



Edição revista e ampliada



# Diretório Pastoral para os Ministérios Ordenados



VICARIATO EPISCOPAL PARA  
AÇÃO PASTORAL



ARQUIDIÓCESE  
DE BELO HORIZONTE



Edição revista e ampliada



# Diretório Pastoral para os Ministérios Ordenados

Belo Horizonte, 2025

Copyright © 2025 by Arquidiocese de Belo Horizonte

É proibida, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico e mecânico, a reprodução total ou parcial deste livro sem a permissão expressa do autor.

Os direitos de propriedade desta edição estão reservadas ao autor.

## EXPEDIENTE

### Comissão de Revisão do Guia para Formação Presbiteral Inicial (SACEJ)

Conselhos Permanente e Ampliado  
do Seminário Arquidiocesano Coração  
Eucarístico de Jesus  
(SACEJ)

### Comissão de Revisão do Diretório do Diaconato Permanente na Arquidiocese de Belo Horizonte

Conselhos Arquidiocesano para o  
Diaconato Permanente (CADIPE)

Comissão Arquidiocesana de  
Diáconos e Esposas (CADE)

Grupo de Acompanhamento  
Pastoral (GAP)

### Comissão de Revisão do Diretório para a Vida e Ministério dos Presbíteros

Conselho Presbiteral  
Arquidiocesano (CPRA)  
Pastoral Presbiteral

*Revisão Ortográfica*  
Marlene Maria Silva  
Suzana Costa Coutinho

*Revisão Final*  
Dom Walmor Oliveira de Azevedo  
Arcebispo Metropolitano

*Organização*  
Pe. Filipe Silva Pereira Gouvêa  
Vigário Episcopal para Ação Pastoral

*Diagramação*  
Raniere G. de Lima

## FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

I24d Igreja Católica. Arquidiocese de Belo Horizonte (MG).  
Diretório pastoral litúrgico para ministérios ordenados [recurso eletrônico] /  
Arquidiocese de Belo Horizonte. – Ed. rev. ampl. Belo Horizonte, MG: PUC  
Minas, 2025. (Documento ; 8).  
*E-book* (136 p.)

ISBN: 978-65-5295-012-3

1. Igreja Católica - Diretórios. 2. Igreja Católica - Clero - Belo Horizonte. 3.  
Sacerdotes - Formação. 4. Diáconos - Formação. 5. Seminários teológicos  
católicos. I. Igreja Católica. Arquidiocese de Belo Horizonte (MG). Vicariato  
Episcopal para a Ação Pastoral. II. Título. III. Série.

CDU: 254



# Apresentação

“Não fostes vós que me escolhestes,  
fui eu que vos escolhi” (Jo 15,16)!

Temos, no conjunto deste documento 8, atualizado e revisto, o horizonte e o caminho de qualificação do ministério ordenado, desde a formação inicial até o compromisso de permanente qualificação, como resposta esperada no serviço evangelizador prestado ao amado Povo de Deus, numa Igreja sempre desafiada e inspirada a ser Sinodal e toda Ministerial.

Este é o desafio, a tarefa e o dom destes documentos, conjuntamente publicados: o Guia para Educação na Formação Presbiteral Inicial, o Diretório para o Diaconato Permanente e o Diretório de Pastoral Presbiteral.

Está desenhado um minucioso caminho educativo, merecedor de atenção por parte dos agentes e destinatários, em respeito ao Povo de Deus, pelo desempenho da missão de ser vértice do diálogo entre o mundo e o mistério Santo.

As preciosas indicações deste documento sejam visitadas com frequência para oportunizar avaliações e conquistas que efetivem o compromisso de servir sempre, mais e melhor, iluminados pela amorosa consciência missionária da escolha de Cristo Jesus, para ir e produzir frutos e frutos que permaneçam!

**Dom Walmor Oliveira de Azevedo**

Arcebispo de Belo Horizonte

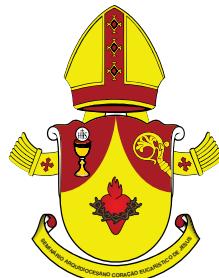
19 de junho de 2025

Solenidade do Santíssimo Corpo e  
Sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo





# | Guia para a formação presbiteral inicial (SACEJ)



# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO.....  | 8  |
| 1. PADRE DIOCESANO NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE .....   | 10 |
| 1.1. Oração do padre diocesano .....   | 10 |
| 1.2. Identidade, espiritualidade e missão do padre diocesano .....   | 10 |
| 1.3. O presbítero: dom a serviço da Igreja .....   | 11 |
| 1.4. O presbítero discípulo-missionário .....  | 12 |
| 1.5. O presbítero, especialista em relacionamento .....  | 13 |
| 1.6. O presbítero, mistagogo .....   | 14 |
| 2. HORIZONTE DA EDUCAÇÃO NA IGREJA E NA ARQUIDIOCESE DE BELO<br>HORIZONTE: ETAPAS NO PROCESSO DE EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO<br>PRESBITERAL INICIAL ..... | 16 |
| 2.1. Serviço de Animação Vocacional (SAV) .....  | 16 |
| 2.2. Processo de Discernimento Vocacional (PDV) .....  | 16 |
| 2.3. Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio (PDVE) ....   | 18 |
| 2.4. Educação na formação presbiteral inicial .....  | 19 |
| 2.5. Comunidade São João Paulo II – Propedêutico .....   | 21 |
| 2.6. Comunidade São Pedro e São Paulo – Etapa Discipular .....   | 22 |
| 2.7. Comunidade Bom Pastor – Etapa Configurativa .....   | 23 |
| 3. DIMENSÕES DA FORMAÇÃO PRESBITERAL INICIAL .....   | 25 |
| 3.1. Dimensão humano-afetiva .....   | 25 |
| 3.2. Dimensão espiritual .....   | 28 |
| 3.3. Dimensão intelectual-acadêmica .....  | 31 |
| 3.4. Dimensão pastoral .....   | 34 |
| 3.5. Dimensão comunitária .....  | 38 |
| 4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E DISCIPLINARES .....   | 41 |
| 4.1. Igreja Formadora .....  | 41 |
| 4.2. Formadores .....  | 42 |
| 4.3. Professores .....   | 43 |

|  |    |
|--|----|
| 4.4. Assessores psicopedagógicos .....                           | 43 |
| 4.5. Familiares .....  | 44 |
| 4.6. Colaboradores leigos .....                                  | 45 |
| 4.7. Colaboradores párocos (ou administradores paroquiais) ..... | 45 |
| 4.8. Seminaristas .....  | 46 |
| 4.9. Grande comunidade do SACEJ no <i>Convivium Emaus</i> .....  | 46 |
| <br>   |    |
| 5. ORIENTAÇÕES GERAIS, NORMAS E CRITÉRIOS .....                  | 47 |
| 5.1. Admissão .....  | 47 |
| 5.2. Acompanhamento no processo de formação .....                | 51 |
| 5.3. Escrutínios .....   | 52 |
| 5.4. Tirocínio .....   | 55 |
| <br>   |    |
| 6. CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO .....                       | 56 |
| 6.1. Conselho Permanente de Formação .....                       | 56 |
| 6.2. Conselho Ampliado de Formação .....                         | 57 |
| 6.3. Conselho das Comunidades .....                              | 57 |
| 6.4. Conselho das Famílias .....                                 | 58 |
| 6.5. Conselho Missionário do Seminário (COMISE) .....            | 58 |
| <br>   |    |
| 7. REGULAMENTO PARA A VIDA COMUNITÁRIA .....                     | 59 |
| 7.1. Serviços comunitários .....                                 | 59 |
| 7.2. Funcionamentos .....  | 59 |
| 7.2.1. Secretaria .....  | 59 |
| 7.2.2. Reitoria .....  | 59 |
| 7.2.3. Capela .....  | 60 |
| 7.2.4. Cozinha e refeitório .....                                | 60 |
| 7.2.5. Lavanderia .....  | 60 |
| 7.2.6. Espaços reservados e comuns .....                         | 61 |
| 7.3. Disposições internas .....                                  | 61 |
| 7.3.1. Horários comunitários diários .....                       | 61 |
| 7.3.2. Partilha solidária .....                                  | 61 |
| 7.3.3. Saúde .....   | 66 |
| 7.3.4. Benfeiteiros .....  | 67 |

# APRESENTAÇÃO

“Jesus disse-lhes: ‘Vinde apόs mim, e eu vos farei pescadores de homens’!” Mt 4,19-20

Este Guia Pedagógico para Formação Presbiteral Inicial na Arquidiocese de Belo Horizonte é um itinerário atualizado à luz das experiências e diretrizes arquidiocesanas no horizonte da Doutrina e Documentos da Sé Apostólica e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, como se pode verificar nas citações e referências.

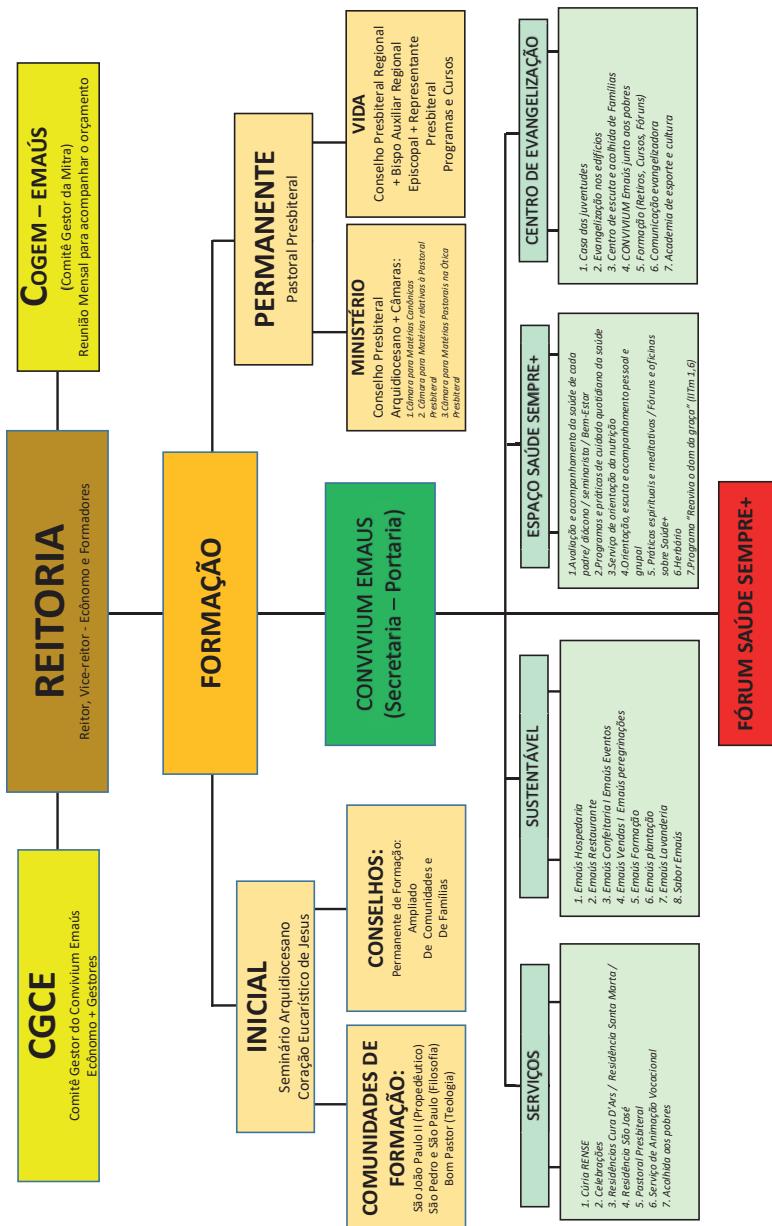
Fruto de trabalho produzido em dinâmica sinodal, incluindo muita escuta, avaliações, ajustes, aprendizagens, desenha um horizonte qualificado e exigente de formação dos futuros presbíteros no Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, com sua história centenária, 1923 – 15 de março – 2023, a serviço do Povo de Deus na Igreja de Jesus Cristo.

Trata-se de uma iluminação que requer devotamento de formadores no exercício da missão formativa, e grande abertura e empenho espiritual e humano-afetivo dos formandos, deixando-se, pela graça de Deus e pelas mãos e palavras dos agentes de formação, modelar para alcançar a estatura devida e esperada de um servidor presbiteral na Igreja toda ministerial e precisada de vigor na missão alcançado pelo dom precioso da comunhão e participação.

São muitos os recursos pedagógicos à disposição de um processo qualificado de formação presbiteral inicial no cumprimento desta gravosa missão de oferecer ao serviço da Igreja, pastores segundo o coração de Jesus Eucarístico, abertos e capazes de um diálogo mistagógico com o mundo e a cultura contemporânea para anunciar de modo corajoso e profético o Reino de Deus, pelo exercício e profecia de uma fé testemunhal para que o mundo creia e se abra ao amor de Deus. Seja fecundo e operoso esse caminho e os frutos sejam abundantes.

+ *Walmor Oliveira de Azevedo*  
Arcebispo de Belo Horizonte

# ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE - CONVIVIUM EMAÚS



# **1. PADRE DIOCESANO NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE**

## **1.1. Oração do padre diocesano**

1. Pai Santo,/ no silêncio de Vossa ternura que chama à santidade,/ tocai os nossos corações,/ para que nos deixemos seduzir pelo fascínio de ser discípulos missionários,/ para gerar comunidades em Cristo Jesus,/ o Filho Bem-Amado. Fecundai o nosso empenho e o dos que se consagram,/ a fim de que, especialistas no relacionamento,/ sejamos operários da reconciliação,/ e motivemos, pela alegria,/ a resposta de muitos. Fortalecei-nos no sustento invisível da ação do vosso Santo Espírito,/ concedendo-nos a sabedoria de ser vértice do diálogo/ entre o mundo e o vosso Mistério Santo. Amém!

## **1.2. Identidade, espiritualidade e missão do padre diocesano**

2. A educação na formação presbiteral inicial ilumina-se pela clareza e afetuosa acolhida do sentido teológico da identidade, espiritualidade e missão do ministério presbiteral, compreendendo, à luz do Vaticano II, que o sacerdócio ministerial está a serviço do sacerdócio comum dos fiéis. Por isso, o sacerdote não é um delegado ou um funcionário na comunidade eclesial; é um verdadeiro dom para ela, pela unção do Espírito Santo e pela união com Cristo Mestre Bom Pastor. Cimentado nessa identidade, o presbítero, homem de oração, é desafiado existencial e quotidianamente a ter uma vida espiritual, vivida autenticamente no dom do celibato, intensa, fundada na caridade pastoral, nutrita pela experiência pessoal com Deus e na comunhão com os irmãos e irmãs, na Igreja e na sociedade. O padre, à imagem do Bom Pastor, é chamado a ser homem de misericórdia e compaixão, próximo do povo e servidor de todos, particularmente, dos pobres e sofredores,

por uma ação missionária sustentada pelo ardor de quem é verdadeiro discípulo missionário, por ser apaixonado por Jesus Cristo.

### 1.3. O presbítero: dom a serviço da Igreja

3. Ao percorrer o caminho da educação para a formação presbiteral inicial, uma importante pergunta surge no horizonte desse processo: quem é o presbítero que a Igreja Particular de Belo Horizonte espera como dom feliz e generoso para o exercício desse ministério? A resposta favorecerá a compreensão acerca da identidade, espiritualidade e missão do presbítero, conforme o Decreto *Presbyterorum Ordinis* (PO), do Concilio Vaticano II, sobre o ministério e a vida dos presbíteros, e as Diretrizes para a formação dos presbíteros da Igreja no Brasil (CNBB 110). É necessário que o candidato ao ministério presbiteral tenha clareza sobre essa identidade, espiritualidade e missão.

4. A graça da Ordenação Sacerdotal consagra o padre/presbítero para a missão de “gerar, nutrir, educar, organizar e levar à plenitude uma comunidade do Povo de Deus” (Doc. 93 CNBB 61). Uma vez que participa do sacerdócio de Cristo – único e eterno mediador entre Deus e os homens (1Tm 2,5) –, o presbítero é sacerdote e se “torna um dom sagrado de Deus para o seu povo” (Doc. 93 CNBB 63). Sendo “representação sacramental de Jesus Cristo” (PDV 15), o presbítero-padre-sacerdote oferece sacrifícios pelo povo.

5. Configurado a Cristo Bom Pastor, como aquele que acolhe, cuida e guia o Povo de Deus (Doc. 93 CNBB 68), o presbítero-padre-sacerdote-pastor deve conhecer, de modo lúcido e sempre atualizado, a realidade em que está inserido, para melhor exercer o pastoreio a serviço da rede de comunidades, fiel à tríplice dimensão identitária como discípulo-missionário, especialista em relacionamento e experimentado mistagogo, na tarefa primeira de conduzir o Povo de Deus na Igreja pelos caminhos de uma vivência mística e comprometida da fé.

O presbítero também é corresponsável, como verdadeiro guardião, com a cooperação de toda a comunidade eclesial, no zelo pelo patrimônio sacro, religioso e cultural, material e imaterial da fé, para fazer crescer o tesouro da fé cristã católica.

#### **1.4. O presbítero discípulo-missionário**

6. O discípulo-missionário é vocacionado ao seguimento de Jesus Cristo, por uma experiência autêntica de encontro pessoal com o Ressuscitado, assemelhando-se ao Mestre e amorosamente obediente à sua Palavra. O presbítero discípulo-missionário é, portanto, um homem da Palavra e de palavra para ser Palavra encarnada. Íntimo da Palavra, por sua escuta e meditação diária, o presbítero discípulo-missionário deve ser exímio catequista e guardião dos ensinamentos dos apóstolos, ensinando com fidelidade a doutrina da fé, na exatidão de sua formulação e, acima de tudo, pelo testemunho. Como assíduo ouvinte dela, seja apaixonado anunciador da Boa-Nova e, na sua missão, encontre o sentido mesmo de sua realização pessoal, servindo com alegria o Senhor, por uma total e graciosa disponibilidade e proximidade junto ao Povo de Deus, como “Igreja em saída”, “em direção aos outros para chegar às periferias humanas” (EG, 46).

7. A fonte inspiradora para tornar realidade o jeito de ser presbítero tem, na contemplação do rosto de Jesus, Bom Pastor e Mestre, a sua inspiração determinante, particularmente naquela hora em que ele “levou até o extremo o amor pelos seus”, permitindo que ele nos lave os pés, dando-nos o exemplo, para que tenhamos parte com ele. São os traços característicos de Cristo Bom Pastor que inspiram sempre a missão: caridade, conhecimento do rebanho, solicitude por todos, ação misericordiosa pelos pobres, peregrinos e indigentes, e busca das ovelhas perdidas.

8. O presbítero é discípulo-missionário na medida em que conduz o Povo de Deus, como servidor, pela pregação da Palavra de Deus (2Tm 4,2), com a convicção amorosa de ouvinte, portador de sua força interpelante e transformadora de vidas e da vida na sociedade, anunciador da esperança, como profecia e testemunho, pelo dever de infundir confiança e proclamar as razões da esperança cristã, sustentado pela santidade de vida.

### **1.5. O presbítero, especialista em relacionamento**

9. O presbítero discípulo-missionário é ser de relação. Essa dimensão fundamental vincula-se ao sentido mesmo do próprio ministério. Do relacionamento fraterno e alegre que se estabelece brotará a promoção vocacional que anima e incentiva outros a também seguirem o mesmo caminho de intimidade e fidelidade radical a Jesus Cristo, na alegria do Evangelho.

10. Fundamental do ser especialista em relacionamento é a comunhão sacramental e afetuosa com o bispo por efetiva e fecunda animação missionária das comunidades de fé. Cristo é o ícone original do Pai e a manifestação de sua presença misericordiosa entre os homens. “O bispo, agindo em lugar e nome de Cristo, torna-se, na Igreja a ele confiada, sinal vivo do Senhor Jesus, Pastor e Esposo, Mestre e Pontífice da Igreja” (PG7), *cum cooperatione presbiterii*, por verdadeira *communio sacramentalis*, sustento e fecundidade da missão sacramental que o bispo confia ao sacerdote. Essa comunhão sacramental há de ser também afetiva e efetiva, na cooperação fraterna com os outros irmãos presbíteros, com todos os outros ministros e servidores na Igreja, com os membros todos do Povo de Deus, com os construtores e formadores de opinião na sociedade, com todos os cidadãos e cidadãs e na solicitude para com toda a Igreja.

11. O discípulo-missionário chamado ao serviço no ministério sacerdotal é promotor e anunciador da misericórdia e da paz, é ministro da reconciliação, vive e comunica a vida nova em Cristo, defende a dignidade humana e o “cuidado com a casa comum” e valoriza as potencialidades humanas que se revelam na cultura.

12. Desdobram-se, da arte de relacionar, o respeito e o cuidado para com nossos irmãos e irmãs, valorizando e potencializando o vínculo fraterno e a vida comunitária. Nesse círculo de relações que se estabelecem, é muito importante que tais condutas sejam traduzidas em gestos concretos e cotidianos de cooperação e partilha, solicitude e misericórdia.

13. Da experiência pessoal com Jesus Cristo, em comunidade, na intimidade com a Palavra e na partilha da Fração do Pão, o ministro, pela unção do sacramento da ordem, se torna partícipe do múnus sacerdotal do Senhor. Desse modo, ele é confirmado na espiritualidade trinitária de serviço e de comunhão, no caminho solidário e ecumênico, configurando-se ao Bom Pastor, para o exercício da caridade pastoral.

## **1.6. O presbítero, mistagogo**

14. O discípulo missionário, que participa do sacerdócio régio de Nosso Senhor, é vocacionado à santidade, e, por sua consagração, torna-se vértice do diálogo entre o mundo e o mistério santo, comprometido com a profecia que promove a justiça, advoga em favor dos pobres e defende a dignidade humana. O presbítero é um mistagogo, por excelência e por dever de missão, possibilitando ao seu povo, pelos sacramentos e pelo anúncio profético da Palavra de Deus, a inserção na rede salvífica da Graça de Deus.

15. O Senhor Jesus, embora sentado à direita de Deus Pai, continua a estar presente entre os crentes, por meio do bispo e dos presbíteros

que o assistem. Por meio destes ministros o Senhor Jesus prega a Palavra de Deus, administra os sacramentos, e, ao mesmo tempo, guia o povo do Novo Testamento na sua peregrinação para a Bem-aventurança eterna. O presbítero, consciente de que esta é sua missão, compromete-se marcar a sociedade com o sabor do Evangelho anunciando o Reino de Deus.

16. O presbítero mistagogo alimenta sua condição mística pelo exercício permanente da meditação, contemplação e silêncio, escuta da Palavra e celebração dos sacramentos, tornando-se íntimo no diálogo com Deus, capacitado e facilitador no entendimento das diferentes culturas e diversificadas linguagens, amorosamente conduzindo homens e mulheres à intimidade com Deus que transforma e qualifica suas vidas.

17. A mistagogia no ministério do presbítero é o exercício e o testemunho da misericórdia para atendimento da exigência de falar de Deus aos homens e às mulheres deste tempo, de maneira mais compreensível e credível. Pois, mistagogo é aquele que leva as pessoas a compreenderem que Deus é misericordioso e compassivo, assimilando e traduzindo essa lição em cada gesto e em cada palavra, nas lidas de cada dia. O presbítero mistagogo, a exemplo de Jesus, que recebeu do Pai a missão de revelar a plenitude do amor divino, é aquele que, na Igreja, faz da misericórdia o sustento da vida eclesial e permeia a ação pastoral da ternura de Deus.

## **2. HORIZONTE DA EDUCAÇÃO NA IGREJA E NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE: ETAPAS NO PROCESSO DE EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO PRESBITERAL INICIAL**

### **2.1. Serviço de Animação Vocacional (SAV)**

18. O Serviço de Animação Vocacional (SAV), órgão do Vicariato Episcopal para ação pastoral, atua em estreita conexão com o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, sediado no *Convivium* Emaús e coordenado por sua reitoria e colaboradores. O SAV é a instância missionária responsável pela promoção de programas, vivências e eventos para despertar a consciência vocacional nas comunidades eclesiais, territoriais e ambientais, em vista de uma Igreja toda ministerial, com especial atenção aos jovens, oferecendo-lhes acompanhamento, conforme a necessidade de cada um, considerando as diferentes situações, favorecendo discernimentos e escolhas à luz do chamado que o Senhor Jesus dirige a cada um, “Vem e segue-me” (Mc 1,16ss).

19. O funcionamento do SAV se definirá pela consideração de três etapas de ação evangelizadora, a saber: I- Divulgação e conscientização vocacional; II- Despertar vocacional; III- Acompanhamento vocacional. Estas promovem e fecundam a consciência vocacional numa Igreja toda ministerial-sinodal, por adequada compreensão dos ministérios e serviços, para alimentar e fortalecer a ação evangelizadora na Rede de Comunidades, multiplicando o número de ministros e servidores, em todos as frentes missionárias, com específica atenção e empenho na promoção das vocações para o ministério presbiteral e para a vida consagrada.

### **2.2. Processo de Discernimento Vocacional (PDV)**

20. Os vocacionados acolhidos para o Processo de Discernimento Vocacional (PDV) serão inseridos em processo de acompanhamento

grupal e individual, pelo uso de dinâmicas e vivência da fé que favoreçam o amadurecimento vocacional, discernimento e escolhas. Tal processo ocorrerá, ao longo de um ano, consideradas as condições e necessidades do candidato. Os vocacionados serão avaliados conforme as condições pessoais, faixa etária, experiências, escolaridade e vivência eclesial. Tais avaliações serão registradas em formulários, relatórios e documentos próprios. Os responsáveis por esse acompanhamento vocacional básico têm a tarefa de conhecer cada um dos candidatos despertados para a vocação sacerdotal, com conhecimento de dados, da história pessoal, familiar, vocacional e eclesial, com preenchimento de relatórios e informações, contando com o apoio, indicações e oportunas avaliações da assessoria psicopedagógica, para avaliar condições, motivações e proporcionar adequada inserção eclesial e pastoral.

21. Conforme o número de vocacionados, serão definidos os grupos de acompanhamento vocacional específico, com periodicidade de encontros mensais, alimentado o contato pelos meios facilitadores disponíveis, como acompanhamento de sacerdotes, diáconos, religiosas, seminaristas e evangelizadores, para personalizar o acompanhamento e facilitar o processo de conhecimento de cada pessoa e a oferta de um processo de amadurecimento vocacional, na fé e conhecimento mais adequado da realidade pastoral e eclesial da Arquidiocese de Belo Horizonte. Se houver mais de um grupo em acompanhamento, será realizado o Encontro Vocacional, reunião dos grupos vocacionais existentes, com periodicidade mensal, com a garantia sempre de contatos com todos os envolvidos nesta promoção vocacional, com conhecimento, presença e vinculação com a vida e vivências no *Convivium Emaús*.

22. O grupo de acompanhamento vocacional e ou encontro vocacional mensal se regerão: a) pela dinâmica de vivências de inclusão, em lugar adequado e facilitador de experiência espiritual e humanística; b) pelos momentos dedicados à espiritualidade, com a inclusão da Leitura Orante da Palavra de Deus e tempo para meditação; c) abordagem de temáticas para nivelamentos conforme a necessidade do grupo; d) dinâ-

micas de grupo com assessoria psicopedagógica, em vista de qualificar relacionamentos, autopercepção e inserção, incluindo momentos específicos de avaliações próprias para conhecimento da condição pessoal de cada candidato, visitas à residência e familiares dos candidatos, e confronto com o projeto vocacional na vida presbiteral. Esses fatores garantirão dados e elementos indispensáveis para decisão a respeito da lista de candidatos a serem enviados ao Estágio Vocacional decisório, para admissão ao processo de educação na formação presbiteral inicial, no Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus.

### **2.3. Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio (PDVE)**

23. O Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio é a experiência de conclusão do processo de acompanhamento vocacional, em grupos e ou encontro vocacional mensal, avaliados os candidatos em condições e atendimento de requisitos para possível admissão ao processo de educação na formação presbiteral inicial, pela integração em uma das comunidades do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, ou configuração eclesial e pastoral própria, considerando-se a condição de cada candidato.

24. O Estágio Vocacional, com duração de três dias a uma semana, conforme a evolução própria dos grupos vocacionais ou encontro vocacional, avaliado o conhecimento específico e aprofundado da história pessoal de cada candidato, terá caráter avaliativo e decisório para a admissão ao processo de educação na formação presbiteral inicial, considerada a competência de cada candidato para corresponder às exigências próprias do processo formativo, no que se refere a motivações pessoais, espiritualidade e experiência de fé, disciplina e traquejo para a vida comunitária, disposição para interação e cooperação, em vista de avançar e conquistar as metas próprias da vida presbiteral, pela exigência inegociável do ministério vivido na colegialidade.

25. A definição da pauta e cronograma, do local de realização e dinâmicas do Estágio Vocacional será de responsabilidade do reitor do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, formada a equipe *ad hoc*, com a participação de assessores psicopedagógicos, sacerdotes formadores e outros, seminaristas, religiosas, diáconos e leigos, conforme a necessidade para atendimento da demanda configurada na consideração do grupo de candidatos vocacionados ao referido Estágio, para garantir processo personalizado no tratamento e acompanhamento de cada um deles, como tônica permanente de todo o conjunto do processo de educação na formação presbiteral inicial.

#### **2.4. Educação na formação presbiteral inicial**

26. O processo de educação na formação presbiteral inicial será sempre presidido pelo princípio evangélico de que “uma pessoa vale mais que o mundo” (St<sup>a</sup> Maria Eufrásia Pelletier/ 18), pelo debruçar-se sobre cada pessoa, inserida no processo, considerada única, pelo conhecimento de sua história e pela solicitude com seu caminho humano e espiritual, para lhe proporcionar, na vivência e referência da vida comunitária e eclesial, o que indica o apóstolo Paulo, escrevendo aos Efésios, à luz do amor Trinitário, ao explicitar a beleza do projeto para cada ser humano: “Que por sua graça, segundo a riqueza de sua glória, sejais robustecidos, por meio do Espírito Santo, quanto ao homem interior. Que ele faça Cristo habitar em vossos corações pela fé, e que estejais enraizados e bem firmados no amor... até chegarmos, todos juntos, à unidade na fé e no conhecimento do Filho de Deus, ao estado de adultos, à estatura do Cristo em sua plenitude” (Ef 3,1617; 4,13).

27. O ‘seminário’ nas suas diversificadas formas, “[...] antes de ser um lugar, um espaço material, representa um espaço espiritual, um itinerário de vida, uma atmosfera que favorece e assegura um processo formativo, de modo que aquele que é chamado por Deus ao sacerdócio

possa tornar-se, pelo sacramento da ordem, uma imagem viva de Cristo, Cabeça e Pastor da Igreja” (PDV 42).

28. Como experiência de ser dom de si, a comunidade exprime-se e alimenta-se pelos momentos da vida em comum. A Eucaristia, a Liturgia das Horas, a partilha da reflexão sobre a Palavra de Deus, as outras orações comunitárias, a revisão de vida e o planejamento em comum das atividades do seminário serão momentos fortes e enriquecedores de uma dimensão comunitária que deve estar sempre presente. Também os momentos de lazer, esporte e convivência espontânea têm função enriquecedora no espaço da vida comunitária. No seu conjunto, a programação, os horários das atividades e da vida comunitária devem evitar o cansaço que é prejudicial à saúde, mas também devem educar àquela austeridade de vida e intensa dedicação ao serviço, que se exige de todo pastor (CNBB 55, 105).

29. Pela arte de construir a comunidade a partir de si mesmo, como dom de si, propiciam-se a autocritica e o senso de responsabilidade no falar; desaparece aquele antigo hiato entre os que mandam e os que obedecem, entre formador e formando. Todos experimentam desafios e exigências próprias no processo de construção de consensos comuns, precisamente pela existência do pluralismo de opiniões. É uma comunidade verdadeiramente educativa, sua base é o relacionamento interpessoal e a comunicação aberta.

30. O seminário é o núcleo de um relacionamento fraternal e eclesiástico, devendo ser entendido como extensão que se espelha das famílias e comunidades de origem dos seminaristas às comunidades em que estes prestam sua colaboração pastoral, à Igreja local, ao presbitério e ao bispo, às demais comunidades de formação que sejam da mesma região, ou até às outras regiões do país, à Igreja Universal e ao papa (CDC 245 § 2º; CNBB 55, 108).

31. A vida comunitária tem como perspectiva dois aspectos essenciais da vida do presbítero: a comunhão com seu bispo – proximidade com o bispo - e o presbitério, e a convivência com o povo – proximidade com o povo do qual deve conhecer e estimar profundamente a cultura e os valores (CNBB 55, 103). O grande desafio educativo é compreender e praticar que educar é ajudar a crescer, apostando todos os esforços num processo de melhoria por uma transformação pessoal direcionada pelo desenvolvimento das possibilidades do ser humano, numa aproximação gradual daquilo que constitui sua própria plenitude, única e irrepetível.

32. A comunidade educativo-formativa se distingue pela garantia de compreensão e de efetiva vivência solidária da fé, por meio de uma autêntica manifestação da sobriedade, expressada concretamente por cada membro que compõe a vida fraterna. As distintas atitudes e as opções diante da realidade no seminário sejam convergidas de tal forma a evidenciar exemplos de simplicidade, de partilha, de corresponsabilidade e de cuidado pelo outro. Neste tempo que exige nova postura diante do consumismo e do descuido pelo meio-ambiente, toda a comunidade é convocada a revelar sua atenção educativa por legítimos e sensíveis compromissos e gestos concretos de economia, austeridade e sustentabilidade.

## 2.5. Comunidade São João Paulo II – Propedêutico

33. Pelo período de um ano, os seminaristas admitidos pelo Processo de Discernimento Vocacional Específico e Estágio (PDVE) são introduzidos à vivência da vida comunitária, litúrgica e espiritual para edificação da identidade, espiritualidade e missão próprias do presbítero diocesano, com a inclusão de especial programa formativo, para garantir conhecimento sólido da Palavra de Deus e da doutrina da fé, e o desenvolvimento e incentivos nos âmbitos da música, arte em geral e sacra, conhecimento geral, aperfeiçoamento de posturas de urbanidade

e civilidade e atividades culturais. Essa etapa lança alicerce para suprir lacunas escolares, familiares e de valores. O processo vocacional da pastoral vocacional é continuado nessa etapa de forma mais ampliada.

34. A organização curricular própria desse período, compondo o conjunto do processo vivencial de amadurecimento vocacional e pessoal, incluirá, conforme as necessidades dos candidatos, programa específico de preparação para o vestibular para o curso de Filosofia na PUC Minas. Consideradas as condições de cada vocacionado admitido ao período do Propedêutico e seu número, a reitoria do Seminário Arquidiocesano de Formação, em decisão feita por seu Conselho de Formação Permanente, em vista do atendimento de demandas e diferentes vivências para esse período inicial, organizará comunidades específicas, localizando-as dentro ou fora do espaço físico do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus.

35. A comunidade do Propedêutico oferecerá o aprendizado e vivência da vida comunitária e a qualificação do relacionamento interpessoal.

36. O vocacionado, nessa etapa primeira de sua educação na formação inicial, participará de programas e projetos específicos que lhes garanta um adequado conhecimento da realidade pastoral, institucional e humana da Arquidiocese de Belo Horizonte, com inserções em contextos propícios ao amadurecimento. Por se tratar de um período de qualificação do processo de conhecimento pessoal de cada candidato, importante será a grata tarefa dos formadores, especialmente do reitor.

## **2.6. Comunidade São Pedro e São Paulo – Etapa Discipular**

37. Os seminaristas considerados aptos, pelo Conselho Permanente de Formação, para prosseguir no processo de educação na formação presbiteral inicial, aprovados no vestibular para o curso de Filosofia do

Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa (IFTDJ), da PUC Minas, permanecem na Comunidade Discipular São Pedro e São Paulo por um período de três anos, previstos para a conclusão do curso acadêmico.

38. A etapa de formação Discipular incluirá como meta a consolidação de uma vivência espiritual e de fé que contracene com as abordagens e estudos próprios das matérias filosóficas, com garantido e assíduo acompanhamento pessoal de cada candidato, para ajudar-lhe na qualificação existencial e humana, pondo alicerces para uma maturação condizente à edificação em si do projeto vocacional na vida presbiteral, incluindo o início da inserção pastoral específica e própria para fecundar esse processo de cimentação humana e espiritual. Tempo de um confronto maior com a alteridade, despertando o sentido de profecia no anúncio e testemunho do Reino de Deus.

39. O momento essencial da formação intelectual com o estudo da Filosofia leva a uma compreensão e interpretação mais profunda da pessoa, da sua liberdade, das suas relações com o mundo e com Deus. A Filosofia se revela de grande importância, não apenas pelo nexo que existe entre os argumentos filosóficos e os mistérios da salvação estudados em Teologia, à luz da fé, mas também em face de uma realidade cultural que exalta o subjetivismo como critério e medida da verdade: somente uma sã Filosofia pode ajudar os candidatos ao sacerdócio a desenvolverem uma consciência reflexiva da relação constitutiva existente entre o espírito humano e a verdade, essa verdade que nos é revelada plenamente em Jesus Cristo (PDV n. 52).

## 2.7. Comunidade Bom Pastor – Etapa Configurativa

40. A etapa vivida na Comunidade da Configuração seja considerada como um quadriênio de espiritualidade e vivências, articulando adequadamente a vida acadêmica, a abordagem e impostação de conteúdos, e a

inserção pastoral, particularmente com tarefas de coordenação, em vista de consolidar uma maturação humano-afetivo-espiritual que edifique um sujeito capaz de assumir as responsabilidades e os compromissos de testemunho próprios ao ministério presbiteral, por uma clara compreensão do seu sentido e do alcance do seu serviço profético ao Povo de Deus na Igreja.

41. No primeiro ano da Configuração, a oferta de um acompanhamento bem personalizado e articulado na turma seja oportunidade para qualificar um processo de passagem da etapa anterior do Discipulado ou de uma inserção na vida comunitária e nos procedimentos do processo formativo, impulsionando a configuração de um jeito de ser que permita a conquista dos traços próprios do candidato ao pastoreio do Povo de Deus em gestos e atitudes de abnegação, escuta, profecia, partilha e cooperação recíproca, por uma consciência moral lúcida.

42. Nos anos segundo e terceiro na Comunidade da Configuração, o seminarista há de ser firmado na consciência clara a respeito da identidade do ministério presbiteral, evoluindo e consolidando seu sentido e decisão de ser servidor do sacerdócio comum dos fiéis, configurando solidez e domínio, com realismo e humildade, dos aspectos vitais e afetivos de sua condição humana, com cimentada formação para o celibato e pelo desenvolvimento de uma vida espiritual intensa, fundada na caridade profético-pastoral, nutrida por ungida experiência pessoal com Deus e na comunhão fraterna e solidária com os outros, especialmente, com os pobres.

43. O seminarista, às vésperas da conclusão dessa etapa, deve tornar-se efetivamente capaz de inserir-se na cultura atual, conhecendo-a profundamente para nela semear as sementes do Evangelho, com competência sólida, pela pregação, testemunho e organização. Deve fazer com que a mensagem de Jesus seja uma válida interpelação esperançosa para homens e mulheres contemporâneos; estar sempre aberto e consciente da necessidade de investir permanentemente no seu crescimento

humano, afetivo, espiritual, intelectual e pastoral, com desenvolvimento de gosto e facilidade para inserir-se como membro do presbitério na Igreja Particular, respeitoso e encantado com a história, a oferta e o testemunho dos que o precederam nesta honra de ser discípulo missionário servidor.

### **3. DIMENSÕES DA FORMAÇÃO PRESBITERAL INICIAL**

#### **3.1. Dimensão humano-afetiva**

“Sem uma autêntica formação humana, toda a formação sacerdotal ficaria privada de seu necessário fundamento” (PDV 43).

##### a. Propedêutico

44. No Propedêutico, iniciam-se o aprendizado e o exercício da vida comunitária e do relacionamento interpessoal, aprofundados e amadurecidos durante todo o processo formativo, como tempo para abordagem e aprofundamento de temas queclareiem as exigências, desafios e alegrias de percorrer um caminho ante a proposta de consagrar-se no ministério presbiteral, cuja tônica determinante é a colegialidade, a fraternidade, a comunhão e a efetiva cooperação em todas as circunstâncias.

45. Etapa de promover experiências e incentivar projetos comunitários e individuais para suscitar, desenvolver e aprimorar recursos intelectuais, artísticos e afetivos, em vista de qualificação humanística do candidato, apoiando talentos e criatividade, incentivando e facilitando serviços em cooperação, amadurecendo a capacidade de ser generoso, criativo e inventivo, com especial atenção ao desenvolvimento

de atitudes humanas que formem o caráter e o sentido de cidadania, sinceridade, transparência e honestidade.

46. O amadurecimento humano-afetivo de cada candidato na vida comunitária se fará por acompanhamento personalizado, por parte do formador e de outros formadores inseridos no processo, especialmente a assessoria no âmbito da psicopedagogia, por dinâmicas de grupo, com periodicidade semanal ou quinzenal, envolvendo toda a comunidade formativa do Propedêutico, formandos e formador e outros, quando se considerar importante, como familiares - pai e mãe, particularmente -, em busca de crescimento e qualificação na competência humana e relacional, podendo incluir palestras e debates necessários com temas que ajudem no esclarecimento e aprofundamento.

#### b. Etapa Discipular

47. Etapa na qual é percorrido um caminho psicopedagógico que se desenvolve dando a oportunidade aos formandos de criar laços, de constituir-se como grupo ligado pelo afeto, para construir credibilidade, cultivar a verdade e a solidariedade, fundamentais para o exercício do ministério e ação preventiva contra a solidão, na medida em que se preparam para ser referência uns para os outros, sensíveis às partilhas nos momentos de dificuldade e de boas realizações.

48. Tempo de ampliar a capacidade de percepção, na avaliação dos fatos cotidianos, com aprimoramento de processos de formação da consciência ética e moral, para sustentar a convivência no dia a dia, em diferentes públicos e destinatários, de maneira confiável, respeitosa, com responsabilidade, exercitando-se na capacidade de diálogo e comunicação, compreensão do outro e desenvolvimento da competência humanística de ajudar o outro nas suas dificuldades, sofrimentos, conquistas e alegrias.

49. Tempo de participar de dinâmicas de grupo, envolvendo o conjunto da comunidade ou grupos específicos, configurados segundo as necessidades e peculiaridades dos referidos seminaristas, com a participação do formador e de outros, como familiares - pai e mãe, especificamente -, em vista de qualificar a capacidade relacional e de administração de situações existenciais exigentes. Inclua-se, no atendimento desse processo de crescimento, a necessidade pessoal de cada candidato de ser ouvido, periodicamente, por formadores e assessoria psicopedagógica, individualmente, aprofundando os traços de seu diagnóstico psico-afetivo, podendo incluir metodologias próprias como o Modelo de Ajuda, para oportunizar a edificação de bases sólidas para a vivência do celibato e de uma vida afetivo-sexual equilibrada e à altura do compromisso sacerdotal proposto.

#### c. Etapa da Configuração

50. A construção da relação de fraternidade se solidifica no caminho da Configuração, buscando a maturidade afetiva e o reconhecimento do chamado que é de oferta da própria vida, num gesto de amor que estará se realizando no serviço ao Povo de Deus, desenvolvendo e conquistando, por dinâmicas próprias, uma elaborada consciência de si, para sustentar autonomia, liberdade e simplicidade de coração, para se reconhecer pecador e limitado, no entanto, aberto ao diálogo e à graça de Deus.

51. Importante é o recurso do atendimento individual, com periodicidade minimamente mensal, para orientações, esclarecimentos e possíveis encaminhamentos para psicoterapia ou outras iniciativas que favoreçam o exercício do ministério presbiteral como dom, por abnegação e como experiência de fé, oportunizando debates e aprofundamento de temas atuais e pertinentes, no exercício de partilhar e dialogar para desenvolver a competência de analisar, avaliar e compreender a complexidade da cultura urbana para se tornar, adiante, um presbítero urbano, profeta servidor.

52. A dinâmica de grupo é um importante recurso psicopedagógico com o objetivo de facilitar e qualificar o inter-relacionamento no âmbito da comunidade ou da grande comunidade, envolvendo todos os seus membros, formandos, formadores, padres, pai e mãe e outros, quando oportuno, considerando a possibilidade de se abordarem, individualmente, por parte da assessoria psicopedagógica e do respectivos formadores, resultados de testes feitos em períodos anteriores do processo de avaliação, podendo resultar na necessidade de atendimento individual ou encaminhamento para trabalho psicoterápico.

53. A assessoria psicopedagógica seja atentamente escutada no coração do processo formativo, interagindo com o formador da comunidade, contando com sua participação e presença no trabalho, com definição dos modos de atuação, visando ao atendimento das necessidades do grupo configurado, com definição do perfil do profissional, sua escolha, evitando desgastes e a manutenção de um trabalho sem incidência nos resultados esperados, com especial atenção para que os encontros realizados tenham sequência e o compromisso de atingir metas formativas definidas pelo Conselho Permanente de Formação e pelos seminaristas envolvidos naquele grupo configurado.

### 3.2. Dimensão espiritual

“O seminário é Escola do Evangelho, lugar da experiência da fé e de comunhão para firmar a consciência da filiação divina, da condição de discípulo de Jesus e, no amor, viver a nobreza da fraternidade e da solidariedade, fecundada pela vivência e compromisso da pobreza, castidade e obediência” (CNBB 20, 307).

#### a. Propedêutico

54. Proporcionar a compreensão adequada do mistério da liturgia, com foco especial na vivência da celebração Eucarística, na comunidade de formação e nas comunidades eclesiais de origem, bem como

exercitar-se no conhecimento e vivência da espiritualidade do saltério, particularmente pela Liturgia das Horas, fecundando a experiência do encontro pessoal com Jesus Cristo.

55. Promover momentos especiais frequentes para exercitar o poder do silêncio, a aprendizagem da meditação através de dinâmicas e recursos próprios, segundo a dinâmica querigmática do anúncio da fé pela solidificação da iniciação cristã, abrindo-se à conversão permanente por uma vida sempre marcada por atos de perdão, compaixão e misericórdia. Exercitar a Comunidade no cultivo da oração, com ajuda especial das Oficinas de Oração e Vida.

56. Cuidar para que a vivência vocacional ganhe consistência pelo conhecimento da Palavra de Deus, estudada e meditada em sintonia espiritual com o horizonte evangelizador da Arquidiocese de Belo Horizonte, purificando práticas e superando tendências de assimilação de outras dinâmicas de espiritualidade que se distanciam ou desconfiguram o próprio da espiritualidade do padre diocesano.

#### b. Etapa Discipular

57. Enraizar e firmar a experiência do silêncio e a prática diária da meditação, como tônicas do modo de viver, com vivência frequente, ao menos semanal, da Leitura Orante da Palavra de Deus, para garantir consistente sustento espiritual e competência para discernimentos e escolhas norteadores da vida e prioridades na sua condução.

58. Definir o processo de direção espiritual, com escolha do diretor espiritual, ouvido o formador ou reitor, em vista da formação moral e do lidar como foro íntimo, especial lugar para a prática do sacramento da confissão, avançando na conquista de adequada consciência moral, por abordagens de temas e por verificações articuladas com os procedimentos pedagógicos da dimensão humano-afetiva, para alinhamentos e correções na conduta e no caráter.

59. Dar centralidade à vivência dos sacramentos como fonte de inserção na inesgotável graça de Deus, firmando a compreensão e o sentir nos parâmetros da fé como experiência, oportunizado por promoções e atos de piedade, práticas devocionais amadurecidas com força de fecundar no âmbito da fé como experiência de conformação da própria vida à cruz de Cristo, ganhando solidez na experiência do discipulado e competência para viver em comunhão.

#### c. Etapa da Configuração

60. Buscar efetivar a experiência da fé como relação e comunicação com Deus, por consciente e afetiva abertura à ação do Espírito Santo, radicando a espiritualidade na experiência da Cruz, para poder introduzir o candidato, em profunda comunhão, na totalidade do mistério pascal, no horizonte unificante relativamente ao ser e ao viver cristão no futuro ser padre e no seu agir, com efetiva ajuda e intercâmbios com as dinâmicas, procedimentos e ações.

61. Considerar o investimento pessoal e comunitário como fundamento da espiritualidade, enquanto dimensão de maior relevância, fundado no cultivo de íntima comunhão com a Santíssima Trindade, pela impostação dos estudos teológicos, por partilhas e aprofundamento através de vivências, leitura orante da Palavra de Deus, retiros, incluindo o Inaciano a cada biênio do quadriênio da etapa, recuperando valores perdidos ou desconhecidos na experiência da fé, em estreita ligação e alinhamento com o processo de maturação humano-afetiva, com programação de abordagens teóricas e vivências para formar o candidato para o celibato sacerdotal.

62. Firmar a importância fontal da Palavra de Deus, exercitando o candidato a refletir e pensar segundo sua dinâmica e linguagem, pondo alicerces para o futuro pregador e anunciador da Palavra, capaz de interpelar a cultura urbana e convencer da centralidade de Jesus Cristo, para que o candidato se autocompreenda como homem de Deus,

servidor do povo, por especial pedagogia para ser orante, assimilando mistagógica educação e espiritualidade litúrgica, aprendendo posturas, gestos e testemunhos adequados e comprometidos, assimilando que a celebração eucarística é o centro de seu dia, e a Liturgia das Horas fonte renovadora da fervorosa intimidade com Deus, sustento do ardor missionário permanente.

### 3.3. Dimensão intelectual-acadêmica

A formação acadêmica se articula intrinsecamente com a formação humana e espiritual, exercitando a inteligência humana no entendimento de sua vinculação à luz da inteligência de Deus, favorecendo adequada articulação entre fé e razão, as duas asas pelas quais o espírito humano se eleva para a contemplação da verdade (*Fides et Ratio* - FR).

#### a. Propedêutico

63. O investimento intelectual na etapa do propedêutico visa a conquista de nivelamentos no âmbito da educação formal, precedente ao período de ingresso numa faculdade, com organização de programa interno de estudos, se assim for considerado oportuno, sob a coordenação de formador *ad hoc*, ou pela inserção em cursos formais preparatórios comuns, para garantir aprendizagem preparatória condizente ao enfrentamento do teste vestibular para conquista de vaga no curso de Filosofia do Instituto de Filosofia e Teologia, ou mesmo de Teologia, quando essa etapa considerar e congregar candidatos já em grau de proponente dessa vaga acadêmica.

64. A organização do referido processo preparatório incluirá matérias e dinâmicas que garantam aos propedeutas a conquista de nivelamento humanístico e espiritual, particularmente consideradas as lacunas

na formação catequética e vivência familiar e eclesial da fé, por meio de matérias constituídas para o tratamento de conteúdos doutrinários, conhecimento da espiritualidade cristã e específica do padre diocesano, bem como de abordagem de temas e assuntos que estão em interface com as questões modernas abordadas e envolventes da vida diária dos candidatos, por meio de debates, partilhas e hábito de reflexão, cuidando para que horas de dedicação aos estudos sejam suficientes.

65. É importante oferecer ao candidato a oportunidade de crescimento, pelo conhecimento e por experiências, participando de eventos e promovendo momentos específicos, no gosto pelas artes, pelo belo, pela música, pelo estético e pelo esportivo. Apostar, assim, no enraizamento de sensibilidades e percepções que alicerçem posturas de intercâmbios com a cultura contemporânea. Também, no desenvolvimento da competência para desempenhar a missão evangelizadora como modo de tecer a cultura como configuração e expressão dos valores do Evangelho de Jesus Cristo, na convicção de ser alternativa singular, para que a humanidade escreva uma história na justiça, na paz e no amor.

#### b. Etapa Discipular

66. A formação intelectual nessa etapa, sob a responsabilidade do Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa (IFTDJ), acompanhada pelo formador da comunidade, ou formador designado para tal encargo específico, seja oportunidade de aprendizagem de metodologia de estudo e pesquisa, para que o candidato desenvolva a habilidade de pesquisar, articular ideias e produzir linguagem adequada para expressão clara de pensamento e desenvolvimento do gosto de expressar-se, argumentar e defender opiniões, favorecendo a dinâmica do diálogo e do confronto sadio de posições e elaboração de discernimentos.

67. A organização curricular própria do triênio filosófico, especialmente sua abordagem pedagógica e científica, com especial responsabilidade dos professores, garanta o estudo e aprendizagem da Filosofia

como aquisição de sólida formação acadêmica e científica para examinar a estrutura do conhecimento, o desenvolvimento da comunicação pessoal, sobretudo as várias formas e funções da linguagem, preparando o candidato para a competência hermenêutica indispensável na formação de cidadão urbano, dialogal, propositivo e capaz de interação com a complexidade da cultura urbana, pela apropriação de recursos da inegotável sabedoria filosófica.

68. Essa etapa deve proporcionar contato e oportunidade de adentrar as riquezas dos diferentes sistemas filosóficos, com especial atenção à Filosofia cristã, capacitando o estudante a apropriar-se de um instrumental de diálogo e reflexão, especialmente no intercâmbio com a Teologia, a seguir, também como recurso existencial qualificativo, fonte de produção de sentido, despertando gosto por esses estudos, até mesmo vocações que se dedicuem mais especificamente à tarefa filosófica de ensinar e de formar pessoas por meio de seus inestimáveis recursos.

### c. Etapa da Configuração

69. O estudo da Teologia é um percurso que faz do teólogo um qualificado homem de fé, requerendo uma abordagem metodológica e científica da doutrina da fé à altura, compreendendo tratar-se, para além de um ensino meramente conceitual, um itinerário mistagógico, exigindo especialidade dos respectivos professores, incluindo o domínio da matéria abordada, a seriedade e qualificação pedagógica, especialmente uma vivência autêntica da própria fé, alicerçando o ensino na coerência do próprio testemunho, garantindo ao estudante ser um crente que se interroga acerca da própria fé, para atingir desta uma compreensão sempre mais profunda e transformadora da existência, traduzida em serviço ao povo no futuro ministério, priorizando esta mesma fé como experiência de conversão e de comunhão evangélica e autêntica.

70. “A formação teológica é uma obra complexa e, por isso, exigente. Ela deve levar o candidato ao sacerdócio a possuir uma visão

das verdades reveladas por Deus em Jesus Cristo e da experiência de fé da Igreja que seja completa e unitária: daqui a dúplice exigência de conhecer todas as verdades cristãs, sem fazer opções arbitrárias e de as conhecer de modo orgânico. Isso requer que o aluno seja ajudado a realizar uma síntese que constitua o fruto dos dados fornecidos por todas as disciplinas teológicas, cuja especificidade adquire um autêntico valor apenas na sua profunda coordenação.” (PDV 54).

71. O funcionamento acadêmico do processo de formação intelectual, com adequada articulação entre formadores na comunidade de formação, professores na comunidade acadêmica, por avaliações e intercâmbios periódicos, por eventos, dinâmicas e promoções, propicie que a etapa da Configuração seja conforme a indicação preciosa de São Boaventura, na sua obra *Intinerarium mentis in Deum*, no Prólogo, 4, *Opera Omnia*, 296, quando convidava ao leitor/estudante a ter consciência de que “a leitura não é suficiente sem a compunção, o conhecimento sem a devoção, a investigação sem o arrebatamento do enlevo, a prudência sem a capacidade de abandonar-se à alegria, a atividade separada da religiosidade, o saber separado da caridade, a inteligência sem a humildade, o estudo sem o suporte da graça divina, a reflexão sem a sabedoria inspirada por Deus.”

### 3.4. Dimensão pastoral

“Para se preparar a ter coração de pastor, repleto de ternura, a dimensão pastoral-missionária dos seminaristas contemple e defina tempos e experiências de contato direto com o sofrimento de nosso povo” (CNBB 110, 229)

#### a. Propedêutico

72. Na etapa do Propedêutico, a formação pastoral ocorrerá pela oferta e garantia de amplo conhecimento e contatos com a realidade

pastoral, religiosa, social, ambiental, educacional, cultural e política da Arquidiocese de Belo Horizonte. A meta é inserir o seminarista, pela via do conhecimento e visão mais aprofundada da realidade, no contexto eclesial mais amplo, dando-lhe a oportunidade de crescer na consciência e percepção das proporções, diversidades e complexidades da realidade eclesial na qual ele se propõe fazer o processo de educação na formação presbiteral inicial.

73. O planejamento para escolha das realidades, definição de calendário e a clarificação das metas a serem atingidas, conforme as condições próprias configuradas de cada grupo e as necessidades específicas, contará com a assessoria do Centro de Geoprocessamento de Informações Pastorais e da Religião, alocado no Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa (IFTDJ), sob a responsabilidade do reitor e do educador diretamente responsável pelo acompanhamento dessa etapa do processo.

74. O tempo dedicado à pastoral será previsivelmente durante o fim de semana ou aquele que melhor convier ao contexto da comunidade do propedêutico, como também das realidades a serem escolhidas, respeitando suas dinâmicas e possibilidades, incluindo a reserva de tempo para estudos específicos, também no âmbito pastoral, e de presença e convívio semanal com a própria família e comunidade de origem.

#### b. Etapa Discipular

75. A formação pastoral na etapa Discipular será prevalentemente de processos de inserção em diferentes realidades pastorais, consolidando a base preparada pela etapa anterior, incluindo, portanto, situações e possibilidades diversificadas, com a duração devida para que ocorra adequada efetivação do processo de conhecimento daquela realidade e frutuosa interação com significativas conquistas na capacidade de escuta, respeito e empatia com os atores e agentes desses respectivos contextos.

76. O processo de inserção se fará, sobretudo, pela visitação de realidades familiares e comunitárias, contextos sociais, particularmente aqueles dos que estão em vulnerabilidade social, estabelecendo contatos e exercitando a capacidade de criar laços e vínculos que favoreçam a sensibilidade pastoral no desenvolvimento da competência de comprometer-se e ajudar efetivamente processos, projetos e programas nos quais têm responsabilidade secundária ou de coadjuvantes.

77. Nessa etapa, pode-se diversificar a tônica própria do primeiro ano de Filosofia, acentuando a prioridade do contato, do conhecimento aprofundado, do estabelecimento de laços e da qualificação da própria presença e que esta seja solidária e fraterna no desempenho de uma relevante experiência de escuta e de partilha, para além de atividades - sejam pastorais ou litúrgicas - que apenas compõem um calendário de afazeres em detrimento da paciência de se fazer a experiência da inserção, cuja meta conta com o desenvolvimento da abertura a diferentes expressões eclesiais, proximidade com os mais pobres e excluídos.

78. As tônicas fortes nessa etapa para os segundo e terceiro anos de Filosofia sejam definidas por processos de maior inserção por meio do acompanhamento do processo organizacional e funcionamento pastoral da Arquidiocese de Belo Horizonte, de serviços pastorais específicos, exercitada proximidade para com os mais pobres, oferecidas oportunidades de participação em eventos e momentos da vida eclesial e presbiteral que despertem para a percepção da realidade da vida da Igreja e sua presença no tecido da cultura urbana.

79. Definir criteriosamente as realidades para experiências de inserção, com a escolha de formadores na pastoral, capazes de assessorar esse processo, planejando os custos e demandas específicas para sua boa operacionalização, não deixando de incluir atividades missionárias específicas no atendimento de demandas próprias da realidade na vida das comunidades de fé.

### c. Etapa da Configuração

80. No primeiro ano de Teologia, o candidato é designado para uma realidade que lhe possibilite a experiência da animação, entendida como serviço a ser prestado pela percepção das realidades mais carentes, seja no funcionamento pastoral, seja na consideração da animação missionária de comunidades existentes e de incentivo e facilitação para o nascimento de novas comunidades territoriais, ambientais, por afinidade e até mesmo virtuais.

81. No segundo ano de Teologia, junta-se ao exercício da animação o desenvolvimento da capacidade de prestar assessoria a pastorais específicas, aos grupos paroquiais e aos processos formativos para qualificá-los, com especial atenção no fomento da Leitura Orante da Palavra de Deus e na formação e sustento de grupos de base, círculos bíblicos e outras modalidades que atendam às necessidades da subjetividade humana contemporânea, priorizando o trabalho de promoção e atenção à família.

82. No terceiro ano de Teologia, o passo a ser incluído é aquele da capacitação para coordenar processos nos âmbitos pastorais, litúrgicos, de acompanhamento pessoal e também nas esferas administrativas e financeiras, facilitando o manuseio de equipamentos, o conhecimento de procedimentos para consolidar a competência de levar adiante processos de transformação e inovação de realidades sob sua orientação e comando.

83. O quarto ano de Teologia seja um momento de produção de uma razoável síntese desses processos vividos, verificando os nivelamentos necessários a serem feitos, particularmente no entendimento do processo de evangelização, sustentado pela força do testemunho, sem desconhecer a importância de uma visão estratégica no tratamento da realidade e de clarividente conhecimento do tecido próprio e desafiador da cultura urbana.

### 3.5. Dimensão comunitária

#### a. Propedêutico

84. A experiência de convivência comunitária seja construída a partir do conhecimento claro, por narração, partilha e conhecimento *in loco*, por parte do formador, criando interação efetiva entre todos os membros da comunidade da experiência familiar de cada um dos candidatos, para facilitar o acompanhamento, a assimilação de riquezas, vivências e valores trazidos como base da configuração da pertença recíproca para alcançar, à luz da fé e da opção vocacional, o sentido de pertença na condição de discípulo missionário, irmãos uns dos outros, por fraternidade testemunhada na competência de considerar o outro sempre como mais importante, fazendo da comunidade formativa uma *Schola amoris*.

85. Etapa própria para cultivar o sentido de disciplina e respeito a espaços, direitos e deveres, ajudando o candidato a assumir como prioridade as virtudes do relacionamento, o despertar do interesse para escutar e conhecer a história do próximo e dela participar, desenvolvendo, em todas as circunstâncias, a virtude do altruísmo, fecundada pela fé e pela graça, e a capacidade de sacrificar-se pelo outro e por um bem maior, exercitando gestos de priorizar, em todas as circunstâncias da vida comunitária, no uso de espaços, bens e equipamentos, a necessidade do outro, para fazer crescer a competência oblativa, para superar mesquinhez, apegos e as habituais desatenções e indiferenças que ferem a fraternidade.

86. Exercitar o planejamento participado para qualificar a prestação de serviços e a oferta de colaboração, desenvolvendo o sentido de respeito aos bens recebidos, com afetiva atenção e respeito a doadores, reverência aos pobres e ao Povo de Deus, motivação para evitar desperdícios e fomentar o sentido do zelo pelo bem comum, com gestos de nobreza, cultivados especialmente por orientações adequadas na

aprendizagem de posturas de civilidade e sentido de urbanidade, conquistando a competência para ser um especialista em relacionamento.

#### b. Etapa Discipular

87. Tempo de firmar a inserção e comprometimento do candidato com o sentido de pertença na vida comunitária, pelo desenvolvimento da consciência afetiva de estar nesse processo, por meio de conhecimento da história de personagens, feitos, conquistas e equipamentos desta Igreja Particular, fomentando uma linguagem que impulsione na direção dos resultados obtidos por quem assume como seu e zela com todo empenho pelo bem de todos, de modo altruísta e abnegado, desenvolvendo a capacidade de viver sobriamente no uso de bens, incluindo, prioritariamente, a educação para aprender a viver na contramão da avalanche do consumismo e da comodidade antievangélica.

88. Ajudar e investir na capacidade e gosto que cada seminarista deve ter por empenhar-se, criativamente, e em espírito de colaboração e cuidado para com o outro, para que a convivência fraterna seja atrativa, dialogal e qualificada por gestos de urbanidade, fomentada por uma espiritualidade bem cultivada, fecundada pelo conhecimento mútuo e respeitoso, vinculante na história familiar e singular de cada um, para fazer brotar a alegria de estar vivenciando um mesmo projeto vocacional e de vida, com especial atenção às necessárias condições para que cresça na solidariedade efetiva e testemunhada em todas as circunstâncias da vida comunitária e nos eventos e empreendimentos realizados conjuntamente.

89. Pela arte de construir a comunidade a partir de si mesmo, como dom de si, sejam incentivados e cultivados a autocrítica e o senso de responsabilidade no falar, superando o descompasso nas relações, com especial conquista nos relacionamentos entre formandos e formadores, autoridades e outros diferentes, com abertura e liberdade suficientes para fazer do diálogo e do respeito incondicional a cada um, na sua

história de vida e vocacional, facilitando e se comprometendo com seu crescimento e claridade nos seus processos de discernimentos e escolhas. Assim, a comunidade nunca será um fim em si mesma, mas núcleo de um relacionamento fraterno e eclesial, entendida como extensão e espelho das famílias e comunidades de origem, não permitindo a perda das riquezas e referências lá aprendidas e tão indispensáveis aqui, para fazer do processo formativo uma experiência de efetivo crescimento pessoal.

### c. Etapa da Configuração

90. A grande tônica da vida comunitária, nessa etapa, é o cultivo e efetivo crescimento em aspectos essenciais da vida do futuro presbítero, a comunhão e proximidade, cooperação e amizade para com o seu bispo e sacerdotes membros do presbitério, no cultivo de sensibilidade e capacidade de percepção que marque a presença qualificadamente na vida do Povo de Deus, conhecendo e respeitando a sua cultura, pelo desenvolvimento da capacidade de identificar, interagir e conhecer a complexidade da cultura urbana, como resultado do que se experimenta a partir das situações mais simples, para, na simplicidade e despreendimento, considerar sempre o outro como mais importante.

91. Vivenciar os dias, momentos, eventos e oportunidades da vida comunitária com alegria e encantamento, sentindo a responsabilidade da própria contribuição e o comprometimento em qualificar com observações, análises, propostas, particularmente com ações concretas, tudo o que propiciar o bem da comunidade como exercício qualificativo no âmbito do serviço futuro como presbítero na Igreja Particular, exercitando, especialmente, a competência de não se deixar levar por preconceitos e discriminações, desenvolvendo a capacidade de ser um futuro bom pastor que a ninguém descarta, mas tudo faz para que o outro cresça, desenvolva e se realize, como meta do exercício ministerial futuro, superando todo tipo de conversa e comentários que não concorram para a edificação do outro, do bem e da paz.

92. Qualificar o candidato na competência relacional, com especialidade, pelo cultivo de delicadezas, gestos de partilha, interesse e participação nos sofrimentos e lutas do outro, alicerçando, assim, uma indispensável competência dialogal, transparência e sinceridade, respeitado cada um pelos demais, formadores e formandos, vencendo todo medo que paralisa e impede a participação e inviabiliza a disponibilização dos próprios dons e qualidades por uma cidadania à altura e uma consagração fecunda.

## 4. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS E DISCIPLINARES

### 4.1. Igreja Formadora

93. A Igreja Particular de Belo Horizonte, sujeito comunitário, tem uma grande corresponsabilidade no processo da formação presbiteral inicial. Ela acompanha todos aqueles que o Senhor chama para o ministério presbiteral por meio das dimensões formativas (pessoal, comunitária, pastoral, espiritual e intelectual). Pela presença, oferente ou solicitada, de bispos, padres, diáconos e leigos, ela disponibiliza recursos e meios para que o processo formativo seja qualificado. O processo formativo é orientado, sobretudo, pela clareza do modelo eclesial (presente nos seus Diretórios) e práticas pastorais definidas nas DGAE.

94. Conforme a *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis* (RFIS): “O principal agente da formação sacerdotal é a Santíssima Trindade, que plasma cada seminarista segundo o desígnio do Pai, seja através da presença de Cristo na sua Palavra, nos sacramentos e nos irmãos da comunidade, seja através da multiforme ação do Espírito Santo” (n. 125). O primeiro representante de Cristo na formação dos sacerdotes é o bispo. Pode-se dizer do bispo aquilo que o evangelista Marcos aponta: “Jesus subiu à montanha e chamou os que ele mesmo

quis; e foram até ele” (Mc 3,13). Na realidade, o chamado interior do Espírito precisa ser reconhecido pelo bispo como autêntico.

95. Conforme a *Pastores Dabo Vobis* (PDV), se todos podem “ir estar” com o bispo enquanto Pastor e Pai de todos, de forma particular, podem fazê-lo seus presbíteros pela comum participação no mesmo sacerdócio e ministério, e, analogamente, os que se preparam para o ministério ordenado (n. 65).

## 4.2. Formadores

96. Os formadores acompanham cada seminarista, exercendo funções bem específicas, tais como reitor, vice-reitor, formador, assessor, diretor espiritual etc. Inseridos e participantes do cotidiano da vida comunitária, debruçados misericordiosamente sobre todos e cada um, por testemunho evangélico dos valores do Reino, em especial pelos que estão sob sua responsabilidade direta. Solícitos e comprometidos com a formação, assumem que sua missão é alcançar o crescimento integral daqueles a quem servem, pelo cultivo da proximidade, conhecimento profundo de suas histórias (pessoal, vocacional e familiar), em permanente diálogo e escuta, respeitoso, transparente e construtivo. Trilhando o mesmo caminho de fé, formando discípulos missionários de Jesus Cristo capazes de assumir, as dores, alegrias e vicissitudes, fazendo de si, uma oferenda a Deus pelo bem da Igreja e dos irmãos.

Parágrafo Único: O reitor do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus é nomeado pelo arcebispo metropolitano, ouvidas as instâncias competentes, por um triênio, podendo ser reconduzido por mais um triênio, não devendo ultrapassar três triênios, conforme possibilidades, valendo o mesmo para vice-reitor e demais padres formadores, destinados ao acompanhamento interno e direto das comunidades de formação presbiteral.

#### **4.3. Professores**

97. O professor aliará à sua competência formal e conceitual, no âmbito da disciplina que leciona, a compreensão do alcance do processo de educação na formação presbiteral inicial, por conhecimento das metas educativas a serem alcançadas nos estudos de conteúdo para nivelamento, de Filosofia e Teologia, desempenhando o papel de formador na esfera acadêmica, no espírito próprio para formar padres cidadãos, incluindo o conhecimento da situação pessoal de cada seminarista, oportunamente presenças e participação na vida da comunidade formativa, em permanente diálogo com formadores responsáveis diretamente pelo conjunto do processo, subsidiados pelas necessárias informações e oportunas reuniões de avaliação, no interno do seminário e conforme os procedimentos instituídos no Instituto de Filosofia e Teologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (IFTDJ – PUC Minas).

#### **4.4. Assessores psicopedagógicos**

98. O assessor psicopedagógico atua como facilitador nos âmbitos humano-afetivo, comunitário e intelectual da formação presbiteral inicial. Colabora com a adequada inserção dos seminaristas na vida comunitária, com a finalidade de ajudá-los, individualmente ou em grupo, a alcançar nivelamentos necessários, qualificações propostas e conquistas indispensáveis; prestando, também, assessoria para os formadores. Estará atento ao fundamental e indispensável trato do foro íntimo, ao sigilo e liberdade de cada candidato. Para tanto, esses assessores debrucem sobre as dimensões por meio do seguinte caminho:

- a) na dimensão humano-afetiva, com avaliações, testagens previstas para melhor conhecimento de estruturas e dinâmicas de personalidade, compreensão e impostação devida da história pessoal na história familiar, por meio de dinâmicas de grupo e metodologias em vista dos objetivos e metas, com a presença do formador dos

envolvidos, provendo relatórios dos referidos encontros, na periodicidade requerida, para que o formando atinja patamares de maturação da personalidade e fixidez de caráter e se torne especialista no relacionamento;

- b) na dimensão espiritual, pela abordagem de temáticas pertinentes e atuais, pela verificação e oferta da aprendizagem de métodos e práticas de oração e meditação, priorizando a adoção da direção espiritual por grupos, por comunidade, por etapa e individual, aperfeiçoando modos celebrativos e devocionais em sintonia com os formadores residentes e por uma presença constante e agregadora;
- c) na dimensão intelectual, ser um orientador de estudos, acompanhando o processo de aproveitamento acadêmico, com dados do Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa (IFTDJ), ensinando e aperfeiçoando metodologias de estudo e pesquisa, incentivando programação de eventos culturais e debates sobre temas atuais, avaliando aptidões dos estudantes para campos diferentes de ciências e práticas.

#### 4.5. Familiares

99. Os pais, prioritariamente, e demais familiares, são chamados a participar e assumir a corresponsabilidade do processo de seu filho, acompanhando-o no amor e na fé, com presença espontânea em momentos importantes no caminho formativo do seminarista e em eventos, especialmente no Encontro das Famílias. Também são convidados a visitar a comunidade de formação, têm direito a perguntar sobre processos, contribuir com observações, conversar com o formador, a modo de partilha e avaliação, participando, quando escolhidos, para compor o Conselho das Famílias nas suas reuniões ordinárias.

#### **4.6. Colaboradores leigos**

100. O colaborador leigo é quem está inserido no processo de educação na formação presbiteral inicial por vínculo empregatício. Ele assume tarefas específicas que viabilizam a estadia no *Convivium Emaus*, dinâmicas, processos, gestão e serviços. Um grupo especializado atua em determinada etapa do processo ou em favor de grupos, responsabilizando-se pelo crescimento de cada seminarista, emitindo suas opiniões e partilhando suas percepções em colaboração com a missão dos outros formadores. Atentos a uma abordagem evangélica e escuta aos seminaristas, participam da dinâmica da vida comunitária.

#### **4.7. Colaboradores párocos (ou administradores paroquiais)**

101. O pároco (ou administrador paroquial) é escolhido para acompanhar, de modo mais específico, o processo da formação pastoral, acolhendo o seminarista e inserindo-o na vida eclesial da sua paróquia. Ele também é convidado a ser presença no ambiente formativo do seminário, participando em encontros periódicos, momentos celebrativos e eventos. É conveniente que se inteire também da proposta pedagógica do Guia para Educação na formação presbiteral inicial, aberto a alcançar as suas metas, em condições de maturidade espiritual, humana e sacerdotal que fecunde o convívio e se torne uma verdadeira escola do Evangelho. A escolha do pároco (ou administrador paroquial) é fruto de discernimento a partir de critérios que combinem o perfil do candidato, suas condições e necessidades, com o perfil do pároco (ou administrador paroquial) e da realidade paroquial. Produzindo relatórios próprios semestralmente, ou conforme orientação da reitoria do seminário. Cabe a ele não só acompanhar, mas também propor, orientar, corrigir, estimular e avaliar o seminarista, conforme indicado neste Guia.

#### **4.8. Seminaristas**

102. O principal responsável da formação presbiteral inicial é o próprio seminarista. Autônomo, com o auxílio da graça, só ele pode trilhar o seguimento de Jesus Cristo, configurando-se ao Bom Pastor e assumindo a missionariedade inerente à própria vocação. Sem sua participação efetiva, são inúteis todos os esforços e ações realizados por outrem. Pois, como diz o Documento de Aparecida (n. 188), do contrário, poderemos ter os melhores elementos materiais, mas não formaremos pastores segundo o coração de Cristo.

103. Movido pela fé e por um permanente esforço de compreensão da vida eclesial, na Igreja Particular de Belo Horizonte, o seminarista, por honestidade e coerência, é convocado a assumir as exigências, deveres e direitos inerentes ao processo formativo. Correspondendo em si mesmo, por participação aberta, evangélica e alegre, à filiação divina e, sobre esse alicerce, à sua configuração futura de presbítero, ele deve desenvolver ao máximo, com altruísmo, coragem e abnegação, suas potencialidades, respondendo à confiança nele depositada e ao investimento que a Igreja faz nele.

#### **4.9. Grande comunidade do SACEJ no *Convivium Emaus***

104. O *Convivium Emaus* é uma importante unidade eclesial na Arquidiocese de Belo Horizonte. A serviço da formação de discípulos missionários, para a vida sacerdotal e nos diversos serviços e ministérios ligados ao anúncio do Evangelho de Jesus Cristo, fortalecendo a Rede de Comunidades, trabalhando para seu crescimento em número e qualidade, articulando programas de formação, momentos de oração e partilha de experiências. Importante neste contexto é o intercâmbio entre os seminaristas e os padres da maturidade residentes na Residência Cura D'Ars, no *Convivium Emaús*.

## **5. ORIENTAÇÕES GERAIS, NORMAS E CRITÉRIOS**

### **5.1. Admissão**

105. A admissão de candidato ao processo para a formação presbiteral inicial é uma decisão colegiada do Conselho Permanente de Formação do SACEJ, respeitadas as Normas do Código de Direito Canônico (CIC) e aquelas vigentes por Decreto emanado pela CNBB, conforme os critérios e procedimentos pedagógicos definidos pela Arquidiocese de Belo Horizonte, contando com as devidas assessorias e colaborações.

106. A admissão de um candidato obedece às etapas indicadas na PDV, RFIS e Diretrizes para a formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil (DFPIB), avaliando o conjunto das condições: solteiro, sem filhos, a partir dos dezoito anos, com ensino médio completo, experiência e inserção eclesial, história vocacional e familiar, com possível visita à família. Especial importância deve ser dada às entrevistas e à avaliação medico-psicológica básica (DFPIB, 98). Componha-se cuidadosa anamnese, como meio de acompanhamento, e atente-se às avaliações mencionadas, para o discernimento da conveniência, ou não, da admissão do candidato. Após ingresso no Propedêutico, observe-se que será realizado um psíquico-diagnóstico do candidato admitido, a fim de possibilitar melhor e mais personalizado acompanhamento.

Parágrafo único: as vocações em idade adulta (RFIS – 24) serão avaliadas com atenção pelo Conselho de Formação Permanente, com critérios específicos a depender de cada caso.

107. O itinerário do processo de admissão requer a organização de pasta própria do candidato, com documentação referente às certidões do estado eclesial (batismo e crisma) e civil, história vocacional e familiar, correspondências oficiais, bem como testemunhos do pároco de origem, de sacerdotes que porventura o acompanham, educadores e

outros, a respeito da idoneidade do referido candidato. Especial cuidado seja dispensado à documentação canônica requerida quando do processo de aprovação para as Ordens Sacras.

108. Ressalta-se que a participação nos encontros vocacionais é uma oportunidade singular para o discernimento vocacional. Toda vocação é gestada no seio de uma comunidade de fé, assim, recomenda-se, como requisito para a participação nos encontros vocacionais, a apresentação de uma carta, emitida pelo pároco, que ateste a integração e engajamento pastoral do candidato na sua comunidade de origem. Recorda-se que essa carta não substitui aquela que deverá ser enviada pelo pároco por ocasião do estágio vocacional, na qual o vocacionado é apresentado para o ingresso no SACEJ.

109. Quando o candidato for oriundo de outra diocese, egresso de alguma congregação religiosa, instituto de vida consagrada ou novas comunidades, os procedimentos para a acolhida no SACEJ seguirão as normas vigentes na Igreja com atenção às cartas de apresentação, a saber: o responsável pela formação anterior e do pároco (ou administrador paroquial), testemunhos qualificados de clérigos e leigos sobre o candidato. Tenha-se redobrada atenção e cuidado para não facilitar admissões: sejam avaliadas criteriosamente as condições e o perfil, particularmente o sentido de pertença à Arquidiocese de Belo Horizonte, conhecimento e valorização da sua história e capacidade de inserção na sua ação missionária, por isso, a necessidade de ser residente na Arquidiocese há, no mínimo, dois anos. Ainda sobre o egresso, orienta-se que o candidato esteja desligado, há pelo menos dois anos, do seminário/instituto/comunidade anterior.

110. Aos candidatos com idade acima de 25 anos, tenha-se em especial consideração as motivações vocacionais, histórico pessoal e familiar, estrutura da personalidade, experiência profissional e outras possíveis formações. De modo que a avaliação desses seja mais criteriosa e sejam considerados possíveis itinerários mais personalizados de formação.

111. Comumente o ingresso seja realizado no Propedêutico, etapa essencial para inserção na vida comunitária, incremento na vida de oração e na formação cristã, bem como intenso trabalho na dimensão humano-afetiva. Mesmo para os que já têm curso superior, recomenda-se a inserção na Etapa do Propedêutico, criando dinâmicas formativas específicas para os que têm curso superior e o ensino médio.

112. Ressalta-se que o candidato deve estar ciente que o processo formativo pressupõe a disponibilidade para o discernimento e acompanhamento, deixando-se modelar (cf. Jr 18, 4-6). Assim, no SACEJ, esse processo formativo tem duração mínima de seis anos, pois, como diz o papa Francisco: “(...) o tempo é superior ao espaço. Este princípio permite trabalhar a longo prazo, sem obsessão pelos resultados imediatos. Ajuda a suportar, com paciência, situações difíceis e hostis ou as mudanças de planos que o dinamismo da realidade impõe” (*Evangelii Gaudium* – 222-223). Às Vocações maduras, que já tenham a formação acadêmica da Filosofia e Teologia, e que depois de um sério e profundo discernimento e avaliação pelo Conselho Permanente, são acolhidas, o SACEJ, por meio do Conselho Permanente, proporá um itinerário específico, com duração de tempo segundo suas necessidades formativas e conforme as condições avaliadas pelo referido Conselho Permanente, ouvido o juízo do arcebispo metropolitano. Neste caso, será importante a disponibilidade para residir no SACEJ, abrir-se a uma formação com os demais seminaristas e inclusão em dinâmicas personalizadas e num itinerário específico.

**113. Orientações para egressos que queiram ser acompanhados pelo SACEJ.**

Critérios - Se não é jovem da nossa Arquidiocese, são indicados alguns passos prévios:

a) O candidato deve, primeiro, ter feito um período de experiência (mordadia fixa) em nossa Arquidiocese, por um período mínimo de dois anos, com experiência de trabalho profissional e engajado em uma pastoral paroquial, para que possa conhecer nossa dinâmica de Igreja;

b) Enquanto vive sua experiência (por própria iniciativa e responsabilidade, estudando e/ou trabalhando), deve estabelecer um laço de convivência com um presbítero de nossa Arquidiocese – de preferência, na comunidade paroquial onde residir e atuar –, para que este o acompanhe e, depois, oportunamente, o apresente ao Conselho Permanente de Formação.

O candidato pode – fazendo essa experiência – também estabelecer contato imediato com o seminário, desde o momento em que se transferir para a Arquidiocese de Belo Horizonte, para adequados discernimentos; Serão pedidas, concomitantemente, cartas de apresentação de presbíteros que estiveram diretamente relacionados com a história pregressa do candidato (da comunidade eclesial de origem e/ou formador, se for um egresso).

c) Os seminaristas egressos de dioceses, com casas de formação no território da Arquidiocese de Belo Horizonte e outras, bem como de congregações religiosas, não serão admitidos ao processo de discernimento no âmbito do SAV/PDVE.

i. Situam-se fora desta norma candidatos diretamente apresentados pelos respectivos bispos diocesanos, superiores religiosos, e seus respectivos formadores, por meio de cartas, contendo as justificativas da recomendação e avaliação da pessoa, com histórico de seu processo formativo, para *placet/non placet* do Conselho Permanente de Formação do SACEJ.

d) Os candidatos ao ministério sacerdotal de Novas Comunidades, reconhecidas na Arquidiocese de Belo Horizonte, se submeterão aos procedimentos normativos do SACEJ/PDV/PDVE, percorrendo os mesmos caminhos e exigências para todos os candidatos.

I - Não assumimos a responsabilidade de manutenção do candidato, nem para moradia e nem para estudos e/ou subsistência, durante o período prévio ao ingresso ao seminário, devendo aquele providenciar meios para que possa se estabelecer em nossa Arquidiocese.

Sendo assim, a primeira coisa que o candidato deva fazer é se perguntar se existe razão, possibilidade e adequação para se transferir para Belo Horizonte e apostar na verificação de sua vocação aqui em nosso meio.

Será necessário fazer a experiência de um sincero e profundo diálogo para discernir se a sua vinda para Belo Horizonte corresponde aos desígnios de Deus para ele. Por isso, ele deve verificar exaustivamente se servir à Igreja em sua diocese e/ou estado – que também precisam de padres – não é o mais adequado.

## 5.2. Acompanhamento no processo de formação

114. A Arquidiocese de Belo Horizonte confia ao Conselho de Formação Permanente o processo de formação presbiteral inicial, cônscio que a condução desse caminho formativo é árduo e necessário. Aos esforços desse somam-se a contribuição de muitos outros agentes e instâncias da mesma Igreja Particular. Especial atenção seja dada à Pastoral Vocacional, quer por meio do Serviço de Animação Vocacional (SAV), quer por iniciativas paroquiais, quer pelo testemunho fiel e generoso de cada presbítero, promotor vocacional por excelência.

115. Aqueles que lecionam, tanto no IFTDJ (Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa), quanto na comunidade propedêutica, são mais que transmissores de conteúdos cognitivos; são formadores e testemunhas. Deles, a Igreja espera abertura e interesse pelo bem-estar, crescimento intelectual e pela adequada formação dos futuros presbíteros (RFIS, n. 151). Seu trabalho, em espírito de comunhão com a vida da Igreja, é essencial e insubstituível: “com a sua competência e espírito de fé, ajudem os seminaristas a progredir no âmbito do conhecimento intelectual, espiritual, vocacional e missionário” (DFPIB. 110, n. 153d).

116. Os párocos, administradores e vigários paroquiais ocupam lugar importante no processo formativo. Vão além do papel de orientadores ou cobradores de tarefas. Seu espírito de solicitude e caridade pastoral com o Povo de Deus é formativo para os seminaristas que eles acompanham. Assim, a eles compete: “ajudar o formando a compreender as

dificuldades e deficiências humanas, a discernir os apelos de conversão e crescimento, a reconhecer e acolher as opções da Igreja e os sinais de Deus presentes na vida das pessoas e nas realidades” (DFPIB. 110, n. 239e).

117. “O compromisso formativo consiste em ajudar aos formandos a integrar estes aspectos [dons e valores, limites e fragilidades], sob influxo do Espírito Santo, em um caminho de fé e de progressivo e harmonioso amadurecimento dos mesmos, evitando a fragmentação, as polarizações, os excessos, a superficialidade ou a parcialidade” (RFIS, n. 28). Assim, é tarefa do reitor e dos formadores acompanhar o seminarista, ajudando-o a refletir e avaliar sua prática pastoral (cf. DFPIB. 110, n. 293 d) e comunitária. De modo que, durante o período de formação inicial, ele, consciente de seus erros e acertos, desafios e potencialidades, trilhe uma caminhada transparente e fecunda. É indispensável que os formadores realizem ao menos dois colóquios pessoais e formais a cada semestre.

### 5.3. Escrutínios

118. Os escrutínios para mudança de etapa e aprovação de candidatos à Admissão às Ordens Sacras, Instituição nos Ministérios de Leitor e Acólito, para o Diaconato e o Presbiterado são realizados em reunião do Conselho Permanente de Formação, presidida pelo arcebispo ou por um delegado dele. Nela, o reitor do seminário e os formadores apresentam um parecer qualificado sobre o candidato. O parecer em questão, além de fazer reminiscência da caminhada do candidato, apresenta uma síntese das consultas previamente realizadas. A íntegra das consultas estará disponível aos membros do Conselho e as mesmas serão arquivadas.

119. Com orientação prévia do formador que acompanha a comunidade ou do reitor, de acordo com a etapa formativa, o seminarista deve redigir e apresentar seu pedido para: a Admissão às Ordens Sacras, segundo ano da Configuração; a Instituição do Ministério de Leitor,

segundo ano da Configuração; a Instituição do Ministério de Acólito, terceiro ano da Configuração; o Diaconato, ao término do processo de formação inicial; e o Presbiterado, em tempo devido. A partir desse pedido, o candidato será escrutinado.

120. O seminarista pode, por decisão própria, não apresentar ao Conselho seu pedido para os escrutínios acima referidos, discernindo com o reitor e respectivo formador as razões para tal, oportunizando crescimento humano e espiritual para si e para a comunidade formativa.

121. Os escrutínios para as mudanças de etapa são automáticos, por isso, não é necessário que o seminarista apresente ao Conselho Permanente de Formação um pedido formal por escrito.

122. Para a realização dos escrutínios, o reitor e os formadores do SACEJ subsidiarão o parecer dos membros do Conselho Permanente para mais lúcido e justo cumprimento de sua missão de avaliar e deliberar. Para tanto, serão disponibilizados testemunhos escritos a respeito do candidato, a saber: dos párocos (ou administradores paroquiais) da paróquia de origem e das paróquias por onde realizou estágio pastoral, sacerdotes, diáconos, seminaristas da Arquidiocese de Belo Horizonte que com ele convivem, professores, familiares e de outros leigos que o tenham acompanhado em algum momento de sua vida pessoal e vocacional. Essas consultas são confidenciais. Os testemunhos serão arquivados na pasta própria de cada candidato, garantindo visão de conjunto e específica de cada período ou etapa, para subsidiar juízos e avaliações adequados.

123. Para a realização dos escrutínios para o Diaconado e para o Presbiterado, seja retomada a documentação produzida nos escrutínios precedentes e sejam ainda mais extensivas as consultas, de modo a garantir amplo conhecimento do candidato.

124. O seminarista que for admitido por regime especial, isto é, não tendo sido inserido no Propedêutico (um ano) e cursado todo percurso

acadêmico próprio das etapas do Discipulado (três anos) e Configuração (quatro anos), será acompanhado de modo especial pelo formador e reitor. Prevê-se a realização de tirocínios, estágios específicos e experiências missionárias complementares ao processo formativo, com vistas a alcançar os devidos nivelamentos. Em qualquer momento do itinerário formativo, poderá ser pedido ao seminarista um tempo de tirocínio, para que, em dinâmicas diversas, consiga-se mais adequadamente o nivelamento e amadurecimentos necessários.

125. Seja para os seminaristas que fizeram o caminho ordinário, seja para os de regime especial, é preciso averiguar a maturidade e a integração nas dimensões: humano-afetiva, espiritual, intelectual, pastoral e cunitária. Considera-se ainda que, tratando-se da formação, conforme a *Evangelii Gaudium* (EG): “o tempo é superior ao espaço” (n. 222). A esse respeito, o papa Francisco sublinha: “Esse princípio permite trabalhar a longo prazo, sem a obsessão pelos resultados imediatos. Ajuda a suportar, com paciência, situações difíceis e hostis ou as mudanças de planos que o dinamismo da realidade impõe. É um convite a assumir a tensão entre plenitude e limite, dando prioridade ao tempo” (EG, n. 223). Desse modo, subentende-se que a Instituição nos Ministérios e a recepção das Ordens Sacras não acontecerão por simples término de determinada etapa do percurso formativo, mas, apenas, se os objetivos previstos tiverem sido alcançados.

126. Os resultados dos escrutínios são registrados em ata no livro próprio, do Conselho Permanente, com o assunto específico, constando análises, pareceres e votação contabilizada. A cópia desse resultado final será arquivada na pasta do candidato, na Secretaria do SACEJ. O arcebispo deverá receber a comunicação oficial do resultado, em correspondência específica, para arquivo na Chancelaria da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte. Por ocasião da ordenação, essa documentação será transferida para a Cúria Metropolitana/Chancelaria de Belo Horizonte junto com o documento de ordenação.

## 5.4. Tirocínio

127. O tirocínio é um recurso pedagógico-formativo, sugerido pelo Conselho Permanente ou solicitado pelo próprio seminarista, sendo discernido e aprovado pelo arcebispo. Ele objetiva oferecer ao seminarista a oportunidade de crescer mais especificamente em alguma(s) das cinco dimensões que compõem o processo formativo. A esse respeito, a *Optatam Totius* (OT) indica: “Para que a formação espiritual se apoie em razões sólidas e os alunos abracem a vocação por uma opção maduramente deliberada, caberá aos bispos estabelecer um intervalo de tempo para um mais intenso tirocínio espiritual. Fica também ao seu juízo julgar da oportunidade duma interrupção dos estudos ou dum apto estágio pastoral para se prover mais convenientemente a aprovação dos candidatos ao sacerdócio” (n. 12).

128. Na Arquidiocese de Belo Horizonte, essa experiência pode incluir o exercício de trabalho profissional remunerado ou voluntário; a continuidade dos estudos ou a interrupção dos mesmos, morar no seminário, em alguma paróquia indicada ou na casa da própria família; na Arquidiocese de Belo Horizonte ou em alguma missão fora do território arquidiocesano.

129. Para a definição do tirocínio, será considerada a etapa na qual se encontra o seminarista, sua maturidade, suas experiências de vida, suas potencialidades e lacunas e os objetivos que se pretendem alcançar. Por isso, é preciso que a proposta seja personalizada, exequível e valorosa. Além disso, o seminarista deve ter clareza das motivações que levaram à indicação do tirocínio e o que se pretende com ele.

130. O seminarista será acompanhado nesse processo, tanto pelo reitor ou formador, quanto por aqueles que fazem suas vezes *in loco*. O seminarista será também acolhido e escutado durante todo o período, inclusive pela assessoria psicopedagógica do SACEJ, recebendo, ao final, uma avaliação. (acompanhar, dialogar, verificar).

## 6. CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NA FORMAÇÃO

### 6.1. Conselho Permanente de Formação

131. O Conselho Permanente de Formação congrega o arcebispo (ou um auxiliar por ele designado), o reitor do SACEJ, os padres formadores que acompanham as comunidades do Propedêutico, as etapas Discípular e Configurativa. Com reuniões periódicas, de caráter consultivo ou deliberativo, com as seguintes competências:

- a) Avaliar, permanentemente, os processos pedagógicos e disciplinares do funcionamento, em todos os níveis e situações, nas comunidades e no SACEJ como um todo, incluindo sua inserção no conjunto do *Convivium Emaus*, no qual tem responsabilidade administrativa. Cabe-lhe também estabelecer intercâmbios com pessoas, grupos e instituições pastorais, acadêmicas, culturais e outras, visando sempre qualificar a formação presbiteral inicial.
- b) Acompanhar, individual e comunitariamente, cada membro da comunidade formativa, indicando aos seminaristas caminhos formativos, visando educar, promover ou mesmo corrigir. À luz das dimensões que compõem a formação (humano-afetivo, intelectual, espiritual, comunitária e pastoral), esse acompanhamento deverá gerar relatórios que serão arquivados na pasta própria de cada formando, ajudando a constituir um dossiê sobre seu processo. Além disso, tais relatórios subsidiarão *feedbacks* aos seminaristas, tornando o processo mais dialogal, permitindo, inclusive, a proposta de metas para cada etapa.

- c) Realizar os escrutínios para mudança de etapa, Admissão às Ordens Sacras, instituição nos Ministérios de Leitor e Acólito, Ordenação Diaconal e Presbiteral.
- d) Analisar e deliberar sobre a admissão de novos candidatos para o processo de educação na formação presbiteral inicial, bem como analisar e deliberar sobre a permanência dos seminaristas que já estão nele.

## 6.2. Conselho Ampliado de Formação

132. O Conselho Ampliado de Formação é composto pelos membros do Conselho Permanente, diretores espirituais e de estudos, psicólogas e outros possíveis assessores. As reuniões serão bimestrais e possibilitarão o fortalecimento da identidade do processo formativo, multiplicidade de olhares, partilhas e indicações em vista de melhorias a serem promovidas pelo Conselho Permanente.

## 6.3. Conselho das Comunidades

133. O Conselho das Comunidades é composto pelos membros do Conselho Permanente, por representantes de cada uma das comunidades formativas: dois do Propedêutico, três da Etapa Discipular e quatro da Etapa Configurativa, podendo incluir alguns convidados especiais, quando oportuno. As reuniões serão bimestrais, permitindo avaliar o andamento da comunidade do SACEJ, a qualidade dos serviços, propor melhorias na estrutura física e organizacional, acompanhar a administração da Partilha Solidária e dízimo, além de ajudar a pensar a sustentabilidade do *Convivium Emaús*.

## **6.4. Conselho das Famílias**

134. O Conselho das Famílias é composto pelos membros dos conselhos Permanente e das Comunidades, pais e mães (ou outro parente com vínculo equiparado) dos seminaristas do SACEJ (dois conselheiros para cada 8 ou 10 seminaristas), assessorias convidadas, quando necessárias. As reuniões serão bimestrais, alternando com o Conselho Ampliado, constituindo um espaço de escuta e diálogo, avaliações e sugestões concretas, visando o aperfeiçoamento e a corresponsabilidade dos familiares no processo de formação.

## **6.5. Conselho Missionário do Seminário (COMISE)**

135. O Comise, composto por dois seminaristas de cada uma das comunidades de formação, indicados no início de cada ano, com seus respectivos formadores, incluindo o reitor, podendo contar com assessores – padres, diáconos, leigos e especialistas em missiologia – tem a importante tarefa de organizar, periodicamente, experiências missionárias, que envolvam a grande comunidade do SACEJ ou parte dela, com duração variável, de acordo com a proposta de missão. Essa proposta deve considerar a realidade escolhida, isto é, sua localização, complexidade e configuração do seu tecido social e eclesial. Visto que a missão contribui qualitativamente para o crescimento do anúncio do Evangelho e da experiência de comunidades em rede, ela favorece aos seminaristas o crescimento de seu ardor missionário e a consciência de ser uma Igreja em saída. Ao longo de todo o processo, o COMISE organizará as missões de janeiro, as missões por turma ao longo do semestre, visando locais de vulnerabilidade e as missões todas as quintas, à noite, com os moradores de rua.

## **7. REGULAMENTO PARA A VIDA COMUNITÁRIA**

### **7.1. Serviços comunitários**

136. As funções e serviços comunitários e pastorais específicos necessários ao SACEJ/*Convivium Emaús* são realizados pelos seminaristas, com periodicidade definida segundo as necessidades. Os responsáveis pelas funções serão indicados pelo Conselho Permanente de Formação. O Conselho de Comunidades poderá ser ouvido. A escolha do coordenador será feita pelo Conselho de Formação.

137. O exercício de serviços pastorais à própria comunidade por parte de seminaristas, como coordenação de equipes, é uma oportunidade de crescer no serviço oblativo e no exercício da liderança entre iguais. Desse modo, será mantida a isonomia, a fraternidade seminarística, por hora, e, no futuro, a fraternidade presbiteral.

### **7.2. Funcionamentos**

#### **7.2.1. *Secretaria***

138. Instância de articulação e prestação de serviços burocráticos concernentes ao bom funcionamento do processo formativo, contando com colaboradores contratados e membros da comunidade do SACEJ/*Convivium Emaús*, com acesso restrito aos responsáveis e com horário de funcionamento segundo as necessidades.

#### **7.2.2. *Reitoria***

139. Instância de coordenação geral dos processos e funcionamento do *Convivium Emaus*, com especial responsabilidade pelos procedimen-

tos no âmbito das comunidades de formação do SACEJ, bem como as comunidades dos padres da maturidade.

### ***7.2.3. Capela***

140. Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus, a Capela Curial do *Convivium Emaus* é o coração de todo o complexo. É lugar privilegiado da escuta e meditação da Palavra de Deus, celebração da Eucaristia e demais sacramentos. Inserida no território da Paróquia Bom Pastor, ela serve às comunidades formativas do SACEJ, aos padres da maturidade residentes, ao Centro de Evangelização e demais grupos de fiéis que desejarem frequentá-la.

### ***7.2.4. Cozinha e refeitório***

141. A cozinha e o refeitório são lugares da hospitalidade, da partilha e da simplicidade, como experiência de gratidão pelos dons recebidos, garantindo o cuidado com a alimentação nutritiva e saudável, com acessos próprios a colaboradores e usuários, em horários especificados, respeitadas as normas de higiene e adequada apresentação social, com especial atenção a hóspedes, convidados e outros membros do *Convivium Emaus*.

### ***7.2.5. Lavanderia***

142. Espaço destinado à higienização das roupas pessoais, de cama e de banho, alfaias, toalhas etc. Sob a coordenação dos colaboradores, respeitadas as normas e exigências próprias, cada seminarista é responsável por lavar e passar as próprias roupas, requerendo prévio agendamento. As roupas que não forem retiradas serão, quinzenalmente, doadas aos pobres.

### *7.2.6. Espaços reservados e comuns*

143. Os espaços reservados à vida de cada comunidade de formação do SACEJ serão cuidados e administrados por seus respectivos membros, observado o respeito às privacidades e funcionamento das dinâmicas comunitárias, assim como os espaços comuns aos residentes do *Convivium Emaus* e de uso comum serão regulados pelas orientações da reitoria com o parecer do Conselho Permanente, ouvido o Conselho das Comunidades.

## **7.3. Disposições internas**

### *7.3.1. Horários comunitários diários*

144. O planejamento anual, mensal, semanal e de eventos especiais, incluídas as assessorias e acompanhamentos nas dimensões espiritual, intelectual, pastoral, humano-afetiva e comunitária, nos devidos prazos, sejam organizados e definidos levando em consideração as distintas etapas do processo de formação presbiteral inicial, por meio de profundo e amadurecido diálogo que envolva o Conselho Permanente de Formação e o Conselho de Comunidades.

### *7.3.2. Partilha solidária*

## **DIRETRIZES**

### **145. Definição e objetivos**

1. É a contribuição financeira, mensal, realizada pela paróquia em que o seminarista exerce a pastoral, o auxílio financeiro para utilização pessoal do seminarista e de deslocamento entre o seminário e paróquia. O valor está descrito no Demonstrativo de Encargos Sociais da Mitra, disponível mensalmente pelo Sistema EGP da Arquidiocese de Belo

Horizonte, incluso no boleto de encargos sociais disponível no EGP. Por meio da Partilha Solidária, os princípios de Justiça e isonomia foram garantidos no manuseio de recursos de auxílio financeiro destinados aos seminaristas.

2. O valor da Partilha Solidária, fixado pelo Conselho de Formação do Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus (Reitoria), em diálogo com o ecônomo da Mitra Arquidiocesana e o Conselho das Comunidades do SACEJ, é de 50% do salário-mínimo vigente no ano, a partir de janeiro do ano corrente, a ser repassado aos seminaristas em fevereiro do ano corrente. A Partilha Solidária, com seus seminaristas responsáveis, estará em interface com o Conselho das Comunidades, o Conselho Permanente de Formação, em especial o reitor e a Gerência do Convivium Emaus.

### **Das porcentagens e valores**

3. Parte deste recurso, 5% (cinco porcento), será ofertado por todo seminarista para compor o caixa comum (Fundo da Partilha Solidária) dos seminaristas, para eventuais emergências da comunidade do SACEJ ou missões, sendo descontado em folha; a Partilha Solidária poderá receber doações além das Paróquias de Pastoral. Neste caso, tais doações de benfeiteiros, familiares, amigos do SACEJ irão para o caixa comum (Fundo da Partilha Solidária).

O restante do valor, 95% (noventa e cinco por cento) será repassado para o seminarista via conta bancária.

Na terceira semana do mês, o seminarista é convidado a ofertar o seu dízimo durante a celebração no *Convivium Emaus*, seja em espécie ou pix.

### **Da administração da Partilha Solidária e Caixa Comum**

4. O Conselho de Formação do SACEJ (Reitoria) delegará dois seminaristas para administrarem os valores da Partilha Solidária e fazerem o controle financeiro dos recebimentos e transferências aos seminaristas.

Os seminaristas ecônominos do Fundo da Partilha Solidária devem prezar pela transparência, justiça e partilha. Por isso, a cada semestre deverão apresentar balanço dos valores recebidos e repassados ao Conselho das Comunidades do SACEJ, bem como o saldo do Fundo da Partilha Solidária. Manter mensalmente a prestação de contas dos valores administrados a todos os seminaristas, seja por meio virtual, quadros de avisos das comunidades, ou em algum momento comunitário com todos os seminaristas.

Toda doação ou custeio de despesas com seminaristas ou comunidades devem ser acordadas entre os ecônominos da Partilha, Conselho de Formação Permanente e Conselho das Comunidades. Deve ser dada ampla divulgação da aplicação dos recursos, visando sempre a transparência.

5. O mandato de serviço dos ecônominos da Partilha e Caixa será fixado pela reitoria do SACEJ, considerando, no mínimo, seis meses. Ao término do mandato ou troca dos seminaristas, deve existir a troca de informações e apresentação dos procedimentos da Partilha e Caixa comum, bem como entrega do banco de dados e demais informações que forem necessárias para a continuidade da administração dos valores. Este processo será acompanhado pela Gerência do *Convivium Emaus*.

6. O e-mail utilizado pelos ecônominos da Partilha Solidária deverá ser institucional, administrado pela Arquidiocese, pertencendo ao SACEJ.

### **Período de contribuição**

7. O valor será transferido pela Paróquia de Pastoral, ao SACEJ, mensalmente, a partir da apresentação do seminarista, até a sua despedida no término do estágio pastoral e início em outra Paróquia. Assim, inclui-se, neste período, as férias (janeiro, julho e dezembro).

O valor da partilha sempre faz referência ao mês anterior, como, por exemplo, acontece com os colaboradores/funcionários e estagiários da Paróquia.

A Paróquia receberá o boleto da Mitra Arquidiocesana, junto aos encargos da Mitra, geralmente até o dia 25 do mês corrente referente ao mês subsequente. No dia 05 de cada mês, a Mitra repassará o valor arrecadado e a lista das paróquias contribuintes, ao SACEJ, em conta específica, para administração dos valores e posterior repasse aos seminaristas em contas bancárias individuais.

Ao início de cada semestre ou sempre que ocorrerem mudanças de pastorais (presença dos seminaristas nas Paróquias), a Secretaria do SACEJ deverá enviar aos ecônominos da Partilha a nova relação ou as devidas trocas, para que, posteriormente, os ecônominos da Partilha informem ao Setor Financeiro da Mitra.

## **Plano de Saúde e Odontológico**

8. A Paróquia em que o seminarista realiza pastoral custeará 50% do valor do Plano de Saúde UNIMED e, dentro da possiblidade, o Plano Odontológico, proposto pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, incluído nos encargos da Mitra. Devendo ser preenchido formulário próprio da Mitra e encaminhado ao Setor responsável. A outra metade do Plano será custeado pela Mitra Arquidiocesana. A secretaria do SACEJ deverá informar também as paróquias dos seminaristas no setor responsável na Mitra pela Unimed dos seminaristas.

## **Procedimentos e definições gerais**

9. Os seminaristas receberão os valores transferidos pelas Paróquias de Pastorais, por meio da Mitra (encargos sociais).

Quando a Paróquia não quitar o valor, o seminarista não receberá naquele mês. Contudo, ele poderá apresentar sua realidade e demandas pessoais ao Conselho de Formação do SACEJ (Reitoria) que, em diálogo

com os ecônominos da Partilha Solidária, viabilizarão, diante das possibilidades, considerando a realidade, a resolução da situação.

10. Estarão habilitados, para receberem os valores da Partilha, os seminaristas que estiverem adimplentes com o SACEJ (Confeitaria Emaús e Eventos).

Caso alguma Paróquia não repasse ao SACEJ o valor da Partilha Solidária referente a algum seminarista, seja por dificuldades financeiras ou outras, o Conselho de Formação, em diálogo com o pároco e os ecônominos da Partilha, deverão buscar a melhor forma de auxiliar o seminarista até que a Paróquia reestabeleça as contribuições, podendo recorrer ao Caixa Comum.

Caso algum seminarista necessite de auxílio extra da partilha solidária para algum tratamento médico ou outros motivos, deverá solicitar o auxílio ao reitor. O reitor, ouvido o Conselho Permanente para discernimentos e em diálogo com os seminaristas responsáveis pela Partilha Solidária, definirá o valor e período para o auxílio extra, sempre considerando se o seminarista está adimplente com a Confeitaria Sabores Emaús e Eventos. Após, deferidos os acordos, os seminaristas responsáveis pela Partilha Solidária efetuarão a transferência bancária extra.

11. Confeitaria Sabores Emaús e Eventos seguirão as diretrizes fixadas pelo Conselho das Comunidades, Reitoria e Comitê Gestor do *Convivium* Emaus. Em suma, será descontado em folha, antes do repasse dos valores da Mitra à conta pessoal do seminarista, o valor referente à meta de vendas da Confeitaria e Eventos.

146. “Todos os que abraçavam a fé viviam unidos e possuíam tudo em comum” (At 2,44). Desejosos de viver esse ideal cristão, o seminário colocará os recursos humanos e econômicos à disposição de todos.

147. Nesse sentido, foi criado para os seminaristas um fundo que recolhe as doações das paróquias e contribuições espontâneas. Repartindo-as de modo equânime, garante o necessário para a manutenção de cada um.

148. A equipe da Partilha Solidária é responsável por gerenciar o fundo e sua distribuição. Além de um valor mensal comum, os seminaristas receberão uma ajuda de custo para o transporte, tomando em consideração o trajeto *Convivium Emaus* - Paróquia de Pastoral. Outras eventuais demandas serão particularmente analisadas e definidas junto à formação.

A Paróquia será previamente comunicada pelos formadores, de forma oral e escrita, a respeito da colaboração financeira mensal destinada à Partilha Solidária e do custeio de parte do plano de saúde e odontológico do seminarista enviado para o estágio pastoral. Será pedido também que a colaboração seja mantida no período de férias.

### **7.3.3. Saúde**

149. Cultivar em cada seminarista a compreensão e o efetivo comprometimento com a própria saúde, buscando vias alternativas e naturais de cuidado, disciplinado nas práticas aeróbicas e esportivas, promovendo a inserção em um plano de saúde e dentário, com periódica avaliação clínica geral e com apresentação dos resultados ao Conselho Permanente de Formação. O SACEJ conta com um corpo de enfermagem e cuidadores do Projeto Saúde Sempre +, dedicados ao atendimento aos padres da maturidade residentes no *Convivium Emaus*. Em caso de necessidade, os seminaristas podem recorrer a eles para serem encaminhados a especialistas da área da saúde.

150. Com vistas à promoção da saúde em todos os aspectos, os seminaristas do SACEJ contam com o Espaço Saúde Sempre +. A instância promove palestras, formações, dinâmicas, acompanhamento aos residentes do *Convivium Emaus*, ao clero e, no que for possível, aos colaboradores. O Saúde Sempre + oferecerá a cada semestre, aos seminaristas do Propedêutico, uma oficina de Promoção à Saúde Integral.

#### **7.3.4. Benfeiteiros**

151. A reitoria do SACEJ, com a colaboração de todas as instâncias, promoverá a manutenção de uma associação de Amigos do Seminário para ofertar amizade, presença, oração, ajuda financeira e material, apoiando a experiência de partilha e fraternidade.

152. **O *Convivium Emaus* congrega as seguintes instâncias:**

- a) **Capela Curial Coração Eucarístico de Jesus:** Coração do *Convivium*, é o ambiente próprio para celebrações e momentos de espiritualidade. Aberta ao público, é uma referência de acolhimento a todos, especialmente, aos mais pobres.
- b) **Comunidades de formação presbiteral inicial:** As comunidades: Propedêutico, Discipulado (Filosofia) e Configuração (Teologia) do SACEJ, não são meros espaços geográficos dentro do *Convivium*, mas ambientes formativos que o ultrapassam. Elas congregam seminaristas em diferentes etapas do processo educativo e promovem o desenvolvimento das cinco dimensões: espiritual, intelectual, humanao-afetiva, pastoral e comunitária.
- c) **Reitoria:** Órgão colegiado, com a participação de padres formadores e colaboradores, para articular o processo educativo em um esforço permanente de sua atualização e qualificação, bem como o bem-estar dos padres da maturidade e gerência do *Convivium*. A reitoria

organizará o calendário geral do planejamento do semestre e o dia de programação do semestre antes do início do mesmo.

- d) **Comunidade dos Padres da Maturidade:** Composta por três residências (Cura D'Ars, Santa Marta e São José), oferece acolhida para sacerdotes da Arquidiocese de Belo Horizonte, na etapa da maturidade canônica ou em situação de necessidades especiais.
- e) **Espaços de Espiritualidade e Formação:** Oferta privilegiada de espaços de espiritualidade e para a formação permanente de evangelizadores, clérigos ou leigos. Pessoas e grupos podem contar com a assessoria de padres e seminaristas na condução de momentos de espiritualidade, encontros, cursos e atualizações. Os espaços do *Convivium Emaus* estão disponíveis às paróquias e instâncias da Arquidiocese de Belo Horizonte para retiros e encontros, sobretudo, aos finais de semana. A recepção do *Convivium Emaus* fará os agendamentos juntamente com a gerência do *Convivium Emaus*.
- f) **Espaço Saúde Sempre +:** Com o objetivo de promoção da saúde em todos os aspectos, a instância promove palestras, formações, dinâmicas, acompanhamento, consultas médicas e terapêuticas aos residentes do *Convivium Emaus*, ao clero e aos seminaristas em geral e, quando possível, aos colaboradores.
- g) **Academia e quadra:** Espaços para a prática de atividades físicas e esportivas, visando a promoção da saúde individual e coletiva, a interação dos residentes, trabalho em equipe e bem-estar. Esses espaços receberão investimentos e manutenção sempre que necessário e possível.
- h) **Centro de Formação e Atividades da Juventude:** Disponibilizar espaços, assessorias e programas para cultivar a missionariedade da juventude, promovendo maior efetivação da opção preferencial pelos jovens.

- i) **Cúria da Região Episcopal Nossa Senhora da Esperança (RENSE):** Lugar de articulação e qualificação da ação pastoral e evangelizadora da RENSE com o bispo que a acompanha e o vigário episcopal, colaboradores, agentes de pastoral e ministros.
- j) **Serviço de Animação Vocacional (SAV):** Equipe que atua em sintonia com o Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral, animando e aprofundando a consciência de uma Igreja toda ministerial, de servidores apaixonados por Jesus Cristo, nos muitos serviços que anunciam o Reino de Deus.
- k) **Hospedaria:** Espaço reservado que se oferece enquanto lugar de acolhida e cuidado aos que visitam o *Convivium*, estão em trânsito ou ofertam serviços. Destina-se aos familiares dos residentes, clérigos, professores da PUC Minas e hóspedes da reitoria.

153. Todas essas instâncias, de diferentes modos, colaboram com a formação dos futuros presbíteros (seminaristas). Por exemplo, enquanto a comunidade dos Padres da Maturidade oferece testemunho, acolhida fraterna, acompanhamento espiritual e incentivo à caminhada vocacional, a Cúria Regional oferece a interação com a Igreja local, seus pastores e agentes de pastoral, favorecendo a sensibilidade pastoral e elã missionário.

154. **Auto sustentabilidade** do SACEJ dentro do *Convivium Emaus* Cada seminarista participará, por meio das campanhas e eventos (almoços comunitários, festa junina etc.), e da Confeitaria Sabores do *Emaus*, com a autossustentabilidade do SACEJ, valorizando, assim, a sua participação na própria formação recebida.





| Diretório do  
Diaconato  
Permanente, na  
Arquidiocese de  
Belo Horizonte



# SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO.....   | 74 |
| SIGLAS .....  | 75 |
| I. INTRODUÇÃO .....   | 76 |
| II. REFERÊNCIAS HISTÓRICAS .....                                    | 77 |
| III. REFERÊNCIAS BÍBLICO-TEOLÓGICAS .....                           | 80 |
| IV. SERVIÇO PASTORAL E MISSIONÁRIO .....                            | 81 |
| V. DIÁCONO: DISCÍPULO MISSIONÁRIO .....                             | 82 |
| VI. A TRÍPLICE MISSÃO DO DIÁCONO .....                              | 84 |
| a. A diaconia da caridade.....                                      | 84 |
| b. A diaconia da Palavra.....                                       | 85 |
| c. A diaconia da liturgia .....                                     | 86 |
| VII. DIÁCONO E TESTEMUNHO .....                                     | 86 |
| VIII. OS RELACIONAMENTOS DOS DIÁCONOS E ESPOSAS EM SUA MISSÃO ..... | 88 |
| a. O diácono e o bispo .....  | 88 |
| b. O diácono e o presbítero .....                                   | 90 |
| c. O diácono e o povo de Deus .....                                 | 91 |
| IX. ORIENTAÇÕES, ORGANIZAÇÃO E NORMAS.....                          | 92 |
| a. Orientações gerais .....   | 92 |
| b. Organização e funcionamento .....                                | 93 |
| c. Normas e procedimentos.....                                      | 96 |
| X. PROCESSO SELETIVO E FORMATIVO .....                              | 98 |

|   |     |
|---|-----|
| XI. PROCESSO DE FORMAÇÃO DIACONAL .....                                       | 101 |
| XII. MISSÃO EVANGELIZADORA E ATUAÇÃO PASTORAL .....                           | 103 |
| XIII. CADE EXECUTIVA.....   | 105 |
| a. Atribuições da Cade Executiva .....  | 105 |
| b. Atribuições do casal coordenador da Cade.....                              | 106 |
| c. Atribuições do casal tesoureiro da Cade .....                              | 107 |
| d. Atribuições dos casais representantes das regiões episcopais .....         | 107 |
| XIV. FUNDO DE RESERVA DIACONAL .....  | 108 |
| XV. DIACONIAS FORÂNEAS.....   | 108 |
| XVI. MINISTÉRIO DO DIÁCONO PERMANENTE, NA ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE..... | 110 |
| XVII. FORMAÇÃO PERMANENTE.....  | 112 |
| a. Formação intelectual .....   | 112 |
| b. Formação espiritual .....  | 113 |
| c. Formação pastoral .....  | 114 |
| XVIII. RELAÇÃO DO DIÁCONO PERMANENTE COM SUA FAMÍLIA .....                    | 115 |
| XIX. RELAÇÕES DO DIÁCONO PERMANENTE, NA VIDA PROFISSIONAL E SOCIAL.....       | 116 |
| XX. RELAÇÃO DO DIÁCONO PERMANENTE COM O PRESBITÉRIO ARQUIDIOCESANO .....      | 117 |
| XXI. USO DE VESTES ECLESÍASTICO-LITÚRGICAS.....                               | 118 |
| XXII. DISPOSIÇÕES FINAIS .....  | 119 |

## **APRESENTAÇÃO**

O compromisso missionário da Igreja encontra fecundidade e sustento na ministerialidade, isto é, nos diferentes serviços eclesiais e ministérios, numa Igreja toda ministerial, sustentada, antes de tudo, pelo testemunho de vida, pela audácia da fé de quem deposita em Deus toda a sua confiança, e na coragem incansável de anunciar o Evangelho da vida.

A Arquidiocese de Belo Horizonte aposta na missão, fidelidade a seu Mestre e Senhor, também na riqueza do ministério diaconal, entendendo, com alegria e esperança, que “alguns discípulos missionários do Senhor são chamados a servir à Igreja como diáconos permanentes [em conjunto com as respectivas esposas], fortalecidos, em sua maioria, pela dupla sacramentalidade do matrimônio e da ordem. São ordenados para o serviço da Palavra, da caridade e da liturgia, especialmente para os sacramentos do batismo e do matrimônio; também para acompanhar a formação de novas comunidades eclesiais, especialmente nas fronteiras geográficas e culturais, onde ordinariamente não chega a ação evangelizadora da Igreja” (DAp 205).

Esperamos dos diáconos permanentes e respectivas esposas “um testemunho evangélico e impulso missionário para que sejam apóstolos em suas famílias, em seus trabalhos, em suas comunidades e nas novas fronteiras da missão” (DAp 208).

Confiando na graça de Deus, pedimos a proteção materna da amada Mãe Maria, a Senhora da Piedade, nossa Padroeira, sempre dispostos ao labor da missão e incansáveis, por amor, na resposta missionária que nossa Igreja é chamada a dar, no coração do mundo, obediente ao mandato de seu Senhor.

*+ Walmor Oliveira de Azevedo  
Arcebispo de Belo Horizonte*

## SIGLAS

|       |   |
|-------|---|
| APD   | Assembleia do Povo de Deus.   |
| CIC   | Código de Direito Canônico ( <i>Codex Iuris Canonici</i> ).   |
| DAp   | Documento de Aparecida (V Conferência-Geral do Episcopado Latino-Americanano e do Caribe, 2007).  |
| DDP   | Diretrizes para o Diaconado Permanente (CNBB, 2012. Documento 96).  |
| DGAE  | Diretrizes-Gerais da Ação Evangelizadora na Igreja do Brasil (CNBB, 2019. Documento 109).   |
| DMD   | Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes (Congregação para a Educação Católica e Congregação para o Clero).               |
| DP    | Documento de Puebla (III Conferência-Geral do Episcopado Latino-Americanano, 1979).   |
| DPr   | Diretório Presbiteral (Arquidiocese de Belo Horizonte, 2005).   |
| EN    | <i>Evangelii Nuntiandi</i> (Exortação Apostólica sobre a Evangelização no Mundo Contemporâneo, Papa São Paulo VI, 1975).                    |
| GS    | <i>Gaudium et Spes</i> (Constituição Dogmática sobre a Igreja no Mundo de Hoje, Concílio Vaticano II, 1965).                                |
| IFTDJ | Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa, PUC Minas.  |
| LG    | <i>Lumen Gentium</i> (Constituição Dogmática sobre a Igreja, Concílio Vaticano II, 1964).   |
| NDP   | Normas para a Formação dos Diáconos Permanentes (Congregação para a Educação Católica).   |
| PAE   | Projeto Arquidiocesano de Evangelização (Igreja Viva, Sempre em Missão).  |
| PDV   | <i>Pastores Dabo Vobis</i> (Exortação Apostólica Pós-sinodal sobre a Formação do Clero nas Circunstâncias Atuais, São João Paulo II, 1992). |
| SC    | <i>Sacrosanctum Concilium</i> (Constituição Conciliar sobre a Sagrada Liturgia, Concílio Vaticano II, 1963).                                |

## I. INTRODUÇÃO

1. A II Assembleia do Povo de Deus (APD), da Arquidiocese de Belo Horizonte, realizada em outubro de 2003, inclui em suas indicações o compromisso de estudar o ministério do diaconato permanente e sua implantação. Essa tarefa é inclusa, em 20 de novembro de 2004, no Projeto Arquidiocesano de Evangelização “Igreja Viva, Povo de Deus em Comunhão”. Essas mesmas três prioridades da evangelização são retomadas para estudo, nas comunidades e reuniões das variadas instâncias pastorais, de maio a outubro de 2008, nas três etapas da III APD, com a confirmação do compromisso de implantação do diaconato permanente na Arquidiocese de Belo Horizonte, fecundando os caminhos de uma Igreja toda ministerial e missionária.

2. Em abril de 2005, o Conselho Presbiteral confirma o propósito de iniciar o diaconato permanente, e uma comissão *ad hoc* é constituída para conduzir os passos dessa reflexão, elaborando propostas concretas para esse enriquecimento ministerial na Igreja Particular de Belo Horizonte. O processo inclui pessoas e grupos, encaminha consultas e participação ampla de todos, buscando avançar no estudo, até o estágio de elaboração de um anteprojeto para o diaconato permanente.

3. O Projeto Arquidiocesano de Evangelização “Igreja Viva, Sempre em Missão”<sup>1</sup> confirma a continuação “do estudo da viabilidade da implantação do diaconato permanente na Arquidiocese de Belo Horizonte, considerando o foco da II APD”.<sup>2</sup> Em 1º de outubro de 2011, são

---

<sup>1</sup> O Projeto Arquidiocesano de Evangelização “Igreja Viva, Sempre em Missão” é lançado em 8 de dezembro de 2008, Solenidade da Imaculada Conceição da Bem-aventurada Virgem Maria. É fruto do documento final *Orientações da III APD*, aprovado em 9 de novembro de 2008.

<sup>2</sup> PAE, Programa 8: Ações específicas com as quais a Arquidiocese e suas instituições devem se comprometer, d.

ordenados os sete primeiros diáconos permanentes da Arquidiocese de Belo Horizonte, dando início a essa belíssima vocação em favor de todo o povo de Deus e da Igreja Particular de Belo Horizonte.

## II. REFERÊNCIAS HISTÓRICAS

4. O diaconato é um ministério, um dom para a Igreja, desde os tempos apostólicos. Uma tradição consolidada, atestada já por Santo Irineu, está na instituição dos “sete”, de que falam os Atos dos Apóstolos (6,1-6). São Paulo saúda-os juntamente com os bispos, na Carta aos Filipenses (1,1). Na Primeira Carta a Timóteo (3,8-13), enumera as virtudes de que devem estar revestidos para realizarem dignamente o ministério.<sup>3</sup> Confirma-se o relato dos Atos dos Apóstolos (6,2s) com a escolha dos primeiros diáconos, entre homens de boa reputação, repletos do Espírito Santo e de sabedoria, para o serviço às mesas, como o primeiro mártir da Igreja, o diácono Santo Estêvão. Da mesma forma, os escritos dos primeiros séculos exortam que devem ser escolhidos aqueles dignos do Senhor, dóceis, desprendidos, verazes e firmes.<sup>4</sup> A literatura patrística atesta, desde o princípio, na configuração hierárquica e ministerial da Igreja, o diaconato. Para Inácio de Antioquia, uma Igreja particular sem bispo, presbítero e diácono parece impensável.<sup>5</sup> Ele sublinha como o ministério do diácono não é outro que o ministério de Jesus Cristo, o qual, antes dos séculos, estava junto do Pai e aparece no fim dos tempos. Com efeito, não são os diáconos somente para o sustento e o alimento, mas ministros da Igreja de Deus. A *Didascalia*

---

3 Além disso, entre os 60 colaboradores que aparecem nas cartas de Paulo, alguns são indicados como diáconos: Timóteo (1Ts 3,2), Epafras (Cl 1,7), Tíquico (Cl 4,7; Ef 6,2).

4 *Didaqué XV*, I.

5 *Epistula ad Philadelphenses*, 4; *Epistula ad Smyrnæos*, 12, 2; *Epistula ad Magnesios*, 6, 1: F. X. Funk (Ed.) *Patres Apostolici*, Tubingale 1901, p. 266-267; 286-287; 234-235.

*Apostolorum*<sup>6</sup> e os Padres dos séculos subsequentes, bem como os diversos Concílios e a praxe eclesiástica<sup>7</sup>, testemunham a continuidade e o desenvolvimento do ministério diaconal.

5. Assim, nos primeiros séculos, o diaconato se configura propriamente como ministério da caridade e como serviço ao culto e à pastoral. Assim, o diaconato é entendido como concretização do amor, marcado pela humildade, pobreza, disponibilidade, até o martírio. Bem se conhece que a organização caritativa da Igreja primitiva impressiona, por sua fecundidade, mesmo os pagãos de seu tempo, tornando-se uma força de conversão de tantos ao cristianismo. “É pela diaconia da acolhida nas casas, diaconia da coleta, diaconia das refeições, diaconia da Palavra, diaconia da administração dos bens que as comunidades se tornam lugar da realização de uma sociedade sem necessitados entre elas.”<sup>8</sup>

6. A instituição diaconal é florescente na Igreja do Ocidente até o século V. Depois, por várias razões, ela conhece um lento declínio, acabando por permanecer apenas como etapa intermediária para os candidatos à ordenação sacerdotal. O Concílio de Trento (1545-1563) dispõe a retomada original do diaconato permanente, mas tal prescrição não tem aplicação direta. É o Concílio Vaticano II que restaura o

---

6 *Didascalia 2,44*: “Deixe o diácono dar a conhecer todas as coisas ao bispo, assim como Cristo a seu Pai. Mas o que ele pode, deixe o diácono ordenar, e todo o resto deixe o bispo julgar. No entanto, que o diácono seja o ouvido do bispo, sua boca, seu coração e sua alma; pois, quando vocês dois estiverem de acordo, por meio de seu acordo, haverá paz também na Igreja” (CENTRAL DE ENSINOS BÍBLICOS. *Didascalia Apostolorum com comentários*, 2023, p. 93).

7 Nos primeiros tempos do cristianismo, cada Igreja local deve ter seus diáconos em número proporcional ao dos membros da Igreja, para que possam conhecer e ajudar cada um (*Didascalia Apostolorum*, III, 13. *op. cit.*, p. 131). Em Roma, o Papa São Fabiano (236-250) dividiu a cidade em sete zonas (“regiones”; mais tarde, chamadas “diaconias”), cada uma tendo à frente um diácono (“regionarus”), para a promoção da caridade e da assistência aos necessitados. Análoga é a organização “diaconal” em muitas cidades orientais e ocidentais, nos séculos III e IV.

8 DDP 3.

diaconato como grau próprio e permanente da hierarquia e estabelece condições teológico-pastorais favoráveis para que esse ministério possa desenvolver-se plenamente.<sup>9</sup> Entre estas se ressaltam: a eclesiologia de comunhão e participação; a teologia da diversidade dos carismas e ministérios; o poder como serviço; além da própria necessidade pastoral.<sup>10</sup> As primeiras orientações sobre a formação dos diáconos e sobre o estatuto jurídico são propostas pelo Papa São Paulo VI, nas cartas apostólicas *Sacrum Diaconatus* (18 de junho de 1967)<sup>11</sup> e *Ad Pascendum* (15 de agosto de 1972);<sup>12</sup> posteriormente retomadas pelo Código de Direito Canônico (CIC), promulgado pelo Papa São João Paulo II, em 25 de janeiro de 1983.<sup>13</sup> Em 1998, a Congregação para a Educação Católica e a Congregação para o Clero publicam as Normas Fundamentais para a Formação dos Diáconos Permanentes e o Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes.

7. “Durante a IV Sessão do Concílio Vaticano II, nos dias 22 a 24/10/1965, os Bispos do Brasil participaram do encontro promovido pela Comunidade Internacional do Diaconato. Analisaram sua restauração e perspectivas para a Igreja e para o mundo. Voltaram a tratar do tema durante a V Sessão do Concílio, na VII Assembleia - Geral Extraordinária, no dia 15/11/1965. Aprovaram, então, a restauração do diaconado como grau distinto e permanente da hierarquia.”<sup>14</sup>

---

9 LG 29.

10 DDP 4.

11 AAS 59 (1967), 697-704.

12 AAS 64 (1972), 534-540.

13 Os cânones que falam explicitamente dos diáconos permanentes são uma dezena: 236; 276, § 2, 3º; 281, § 3; 288; 1031, §§ 2-3; 1035, § 1; 1037; 1042, 1º; 1050, 3º.

14 DDP 9.

8. “O diaconato na América Latina teve seu início em 1968, no Congresso Eucarístico de Bogotá, na Colômbia, presidido pelo Papa Paulo VI, onde foram ordenados os primeiros quatro diáconos permanentes brasileiros.”<sup>15</sup>

### III. REFERÊNCIAS BÍBLICO-TEOLÓGICAS

9. Cristo Jesus, Mestre e Senhor, ensinou a seus discípulos que a grandeza consiste em ser servo de todos (cf. Mc 10,42-45). Ele deu o exemplo, pois veio para servir e não ser servido, e dar sua vida em resgate por muitos (Mt 20,28). Essa compreensão da missão e do ministério de Jesus Cristo fundamenta o sentido e define o que significa uma Igreja toda ministerial. É o Espírito Santo quem garante o dom e a identidade da mesma missão de Cristo na Igreja, configurando todo ministério e serviço como sacramento de sua diaconia. Assim, a condição cristã é serviço, serviço no interior da Igreja, serviço a nós e entre nós, mas também serviço ao mundo, na linha do servidor absoluto, Jesus, servidor doado ao mundo pelo Pai.<sup>16</sup> Por isso, a Igreja é servidora e, no mundo, testemunha essa diaconia de Cristo, compartilhando “as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem”.<sup>17</sup>

---

<sup>15</sup> REGINATTO, Flávia. *Diretrizes para o diaconato permanente*. São Paulo: Paulinas, 2004. p. 15.

<sup>16</sup> CONGAR, Y. *Todos responsables en la Iglesia?: reflexiones de la Asamblea del Episcopado Francés*, p. 74ss.

<sup>17</sup> GS 1.

## IV. SERVIÇO PASTORAL E MISSIONÁRIO

10. O diácono, como ministro ordenado, em unidade com sua esposa, numa Igreja toda ministerial, é definido como sacramento de Cristo e expressão da Igreja servidora. Como ministério ordenado,<sup>18</sup> o exercido pelos bispos, presbíteros e diáconos, desde os tempos apostólicos, é participação na missão de Cristo, como serviço prestado à comunidade. O ministério diaconal e o ministério presbiteral são inerentes ao sacramento da ordem e têm sua plenitude no episcopado.<sup>19</sup> Esses três graus do sacramento da Ordem se relacionam por meio da unidade do sacramento e da diversidade de carismas e funções.<sup>20</sup> Na verdade, a diaconia de Cristo é comum a todos os cristãos. Nos três graus do sacramento da ordem, essa diaconia de Cristo tem uma forma específica. Pela imposição das mãos do bispo, diáconos e presbíteros recebem, publicamente, de modo irrevogável e definitivo, o mandato e a missão do serviço, consagrados pela graça do sacramento.

11. A identidade do diácono, em união com sua esposa, encontra-se, antes de tudo, na ordem do ser. Ele recebe uma graça sacramental que determina o espírito com que exerce seu ministério. Por isso, não deve, em primeiro lugar, ser definido com base em suas funções ou nos poderes que lhe são confiados. Ele recebe uma marca indelével pela ordenação sacramental. É em sua significação que se encontra a especificidade do diaconato.<sup>21</sup> Ao exercer seu ministério, desempenhando, muitas vezes, as mesmas funções do presbítero ou até aquelas que leigos e leigas podem fazer, o diácono, acompanhado da esposa, as realiza de um modo novo, não apenas marcado por uma graça específica que o configura a Cristo Servidor, mas, igualmente, por uma comunhão hie-

---

18 LG 28.

19 LG 21.

20 LG 20; 28.

21 DP 689.

rárquica, sacramentalmente constituída, pela qual o ministro participa, de modo singular, da Igreja, sacramento de salvação, sinal escatológico da revelação de Deus em Jesus Cristo.<sup>22</sup>

12. O diácono, unido à sua esposa, serve, fecundado pela graça sacramental, como sinal da caridade de Cristo, aos pobres e aos excluídos, embora possa exercer muitas e diferentes funções. Assim, ele se torna, mediante sua vida e suas ações, instrumento permanente e consagrado de revelação da dimensão especial da diaconia, do sacerdócio e do mistério de Cristo, ajudando a construir um mundo mais de acordo com o projeto de Deus, santificando-o com sua vida. O agir do diácono e da esposa é um fecundo serviço à comunidade eclesial, levando-a a atender os apelos de Deus. Eles prestam, “no serviço vivificante, humilde e perseverante, uma ajuda valiosa para os bispos e presbíteros”.<sup>23</sup>

## V. DIÁCONO: DISCÍPULO MISSIONÁRIO

13. Os diáconos, em união com as respectivas esposas, são discípulos missionários fortalecidos, muitas vezes, pela dupla sacramentalidade do matrimônio e da ordem. São ordenados para o serviço da Palavra, da caridade e da liturgia, especialmente para os sacramentos do batismo e do matrimônio; também para acompanhar a formação de novas comunidades eclesiais, especialmente nas fronteiras geográficas e culturais, onde ordinariamente não chega a ação evangelizadora da Igreja.<sup>24</sup>

14. Diáconos e esposas devem receber adequada formação humana, espiritual, doutrinal e pastoral, com programas adequados que

---

22 DDP 34.

23 DAp 282.

24 DAp 205.

considerem a esposa e sua família. Sua formação os habilita a exercer frutuosamente o ministério, nos campos da evangelização, da vida das comunidades, da liturgia e da ação social, especialmente junto aos mais necessitados, dando, assim, testemunho de Cristo Servidor ao lado dos enfermos, dos que sofrem, dos migrantes e dos refugiados, dos excluídos e das vítimas da violência e dos encarcerados.<sup>25</sup>

15. A formação diaconal deve considerar também os elementos da ecologia integral, especialmente as dimensões humanas e sociais desta decorrentes, aliados à identificação das causas de degradação ambiental, visando à busca de soluções, tendo em conta “o planeta como pátria e a humanidade como povo que habita uma casa comum”.<sup>26</sup> Diácono e esposa devem promover a ecologia integral, o desenvolvimento humano, a pastoral social, o serviço aos que se encontram em situação de vulnerabilidade e pobreza, configurando-se ao Cristo Servo, testemunhas de uma Igreja misericordiosa, samaritana, solidária e diaconal.

16. Partindo da renovação promovida pelo encontro com a Palavra de Deus, o diácono e respectiva esposa devem levar a alegria oriunda do Evangelho, como fonte de uma nova atividade missionária “em saída”, sendo portadores da esperança e da misericórdia, “buscando sair da própria comodidade e ter a coragem de alcançar todas as periferias que precisam da luz do Evangelho”.<sup>27</sup>

17. Ao diácono e à esposa compete o importante auxílio catequético, fundamentado no Evangelho, na Tradição e no Magistério da Igreja, em comunhão com as orientações do bispo diocesano, tornando sempre viva a fé pelos ensinamentos ministrados. Esse serviço, respaldado por

---

25 DAp 207.

26 PAPA FRANCISCO. *Carta Encíclica Laudato Si': sobre o cuidado da casa comum*, 2015, n. 164.

27 PAPA FRANCISCO. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*, 2013, n. 20).

uma formação catequética, deve estar inserido nos programas catequéticos diocesanos e paroquiais,<sup>28</sup> devendo diácono e esposa levarem a Palavra a todos os lugares onde se fizerem presentes.

18. Neste anúncio missionário da Boa-Nova do Reino de Deus, diácono e esposa são importantes pontes entre as pessoas, “na formação de comunidades eclesiais missionárias, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres e no cuidado da casa comum”,<sup>29</sup> em plena consonância com as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil.

19. Fortalecidos com a graça sacramental, os diáconos, em união com as respectivas esposas, servem ao povo de Deus na diaconia da liturgia, da Palavra e da caridade, em comunhão com o bispo e com o presbitério.<sup>30</sup> Essa comunhão é sustentáculo da unidade indispensável no exercício da missão, para garantir fecundidade missionária para a vida da Igreja. Esse é um compromisso que se traduz na fidelidade aos princípios e orientações evangelizadoras que definem as metas missionárias na Igreja Particular, na qual diáconos e respectivas esposas estão inseridos como servidores.

## VI. A TRÍPLICE MISSÃO DO DIÁCONO

### a. A diaconia da caridade

20. A promoção da caridade e do serviço amoroso constitui-se um campo de evangelização vasto e diversificado. Diáconos e respectivas esposas testemunham a presença viva da caridade de toda a Igreja e con-

---

28 *Novo Diretório para a Catequese*, n. 117; 118; 151.

29 DGAE (objetivo-geral).

30 LG 29.

tribuem para a edificação do corpo de Cristo, reunindo a comunidade dispersa, desenvolvendo o senso comunitário e o espírito de família. Vão ao encontro das pessoas de qualquer religião ou raça, classe ou situação social, fazendo-se, a exemplo de Jesus, servidores de todos,<sup>31</sup> como apóstolos da caridade com os pobres, envolvidos com a conquista da dignidade e dos direitos econômicos, políticos e sociais desses irmãos. Fazem-se próximos da dor do mundo. Em razão da graça sacramental e da missão canônica, compete aos diáconos, unidos às respectivas esposas, administrar os bens e as obras de caridade e enriquecer a promoção social da Igreja.<sup>32</sup>

### b. A diaconia da Palavra

21. A missão evangelizadora de diáconos e esposas vai além do anúncio da Palavra, no contexto litúrgico e da pregação. Como anunciantes da Palavra, diáconos e respectivas esposas devem dar, antes de tudo, o testemunho de serem ouvintes assíduos e convictos do Evangelho. Transmitem à comunidade a Palavra redentora, cujo poder de transformação eles próprios, como casal e família, já experimentaram. Identificam-se com a Palavra anunciada; são, em sentido pleno, servidores da Palavra.<sup>33</sup> O compromisso missionário do diácono e da esposa, como testemunhas e servidores da Palavra, exige deles permanente empenho para a multiplicação dos grupos e círculos bíblicos e a criação da cultura da leitura orante da Palavra de Deus, nas famílias e nos diversificados segmentos da sociedade civil, devendo ser, diáconos e esposas, catequistas exemplares.

---

31 DDP 53.

32 Cf. JOÃO PAULO II. Audiência-geral, 13 out. 1993. *L’Osservatore Romano* (ed. port.), 42 (17 out. 1993).

33 DDP 59.

### c. A diaconia da liturgia

22. O rito da ordenação faz ressaltar outro aspecto do ministério diaconal: o serviço do altar. É evidente que essa diaconia, tendo sua origem no sacramento da ordem, difere essencialmente de qualquer outro ministério litúrgico que os pastores possam confiar aos fiéis não ordenados. O ministério litúrgico do diácono difere também do próprio ministério ordenado sacerdotal. O diácono, no sacrifício eucarístico, por um lado, representa o povo fiel, ajudando-o, de modo específico, a unir a oferta de sua vida à de Cristo; por outro lado, serve, em nome do próprio Cristo, a tornar a Igreja participante dos frutos de seu sacrifício.<sup>34</sup> Essa diaconia é exercida na celebração dos sacramentos ou sacramentais e na presidência da celebração da Palavra ou de orações. Diácono e esposa levam o pão eucarístico até aqueles que não podem participar da missa, sendo sinais vivos da presença da Igreja, onde bispo ou presbítero não conseguem se fazer presentes. Diácono e esposa levam aos enfermos o corpo do Senhor e o auxílio da comunidade. Seu ministério demonstra que a liturgia e a vida social não são duas realidades justapostas, mas polos de pulsões de um mesmo movimento, que, por Jesus Cristo, vem de Deus e a Deus retorna. No culto, o serviço encontra sua fonte; no serviço, o culto revela sua eficácia. O serviço litúrgico é o centro de gravidade do ministério diaconal, exercido, ao lado da esposa, num serviço setorial da comunidade.<sup>35</sup>

## VII. DIÁCONO E TESTEMUNHO

23. O testemunho de vida torna-se uma condição essencial para a eficácia profunda da pregação. O mundo reclama e espera de seus ministros a simplicidade de vida, o espírito de oração, a caridade para com

---

34 NDP 28.

35 DDP 63.

todos, especialmente para com os pequeninos e pobres, a obediência e a humildade, o desapego e a renúncia. Sem essa marca de santidade, dificilmente nossa palavra faz sua caminhada de atingir o coração do ser humano contemporâneo; ela corre o risco de permanecer vã e infecunda.<sup>36</sup>

24. Como todo vocacionado é chamado por Deus para si e para ser enviado a uma obra de salvação, é importante ressaltar que a origem da vocação diaconal deve estar no encantamento por Jesus e por sua Igreja, sem os quais não se tem o verdadeiro sentido da missão. A vida espiritual de um diácono e de sua esposa deve residir, pois, no encantamento e na paixão por Jesus, por sua missão, por seu Reino, por sua Palavra, pelo serviço à sua Igreja e aos pobres e por todos aqueles em situação de vulnerabilidade social.

25. Os diáconos e respectivas esposas lembram sempre que são pessoas consagradas que representam, pública e oficialmente, o Cristo Servo em sua família, no trabalho, na comunidade e na sociedade. Suas palavras, gestos e atitudes manifestam o Cristo. Por isso, diácono e esposa devem continuamente avaliar seu grau de identificação com o Senhor, de acordo com a exortação de Paulo: “Não damos a ninguém motivo de escândalo, para que o nosso ministério não seja desacreditado” (2Cor 6,3).<sup>37</sup>

26. O testemunho de vida e comunhão do diácono e da esposa afetam todos os ministros ordenados. Nesse sentido, o ministério ordenado “necessita recuperar sua vivência colegial. [...] Essa comunhão ministerial deve ser vivenciada, afetiva e efetivamente, em todos os graus do ministério”.<sup>38</sup> Diáconos e respectivas esposas “deem testemunho de que

---

36 EN 76.

37 DDP 65.

38 DGAE 320 (CNBB. Documento 54), *apud* DDP 69.

não são apegados a cargos e funções, nem a lugares, nem estão atrás de honrarias, sabendo, oportunamente e com generosidade, promover outros ministros, num revezamento salutar nas funções assumidas, para que não cedam ao perigo de perpetuar-se nos cargos ou de portar-se como ‘senhores’, em vez de servos”.<sup>39</sup>

## VIII. OS RELACIONAMENTOS DOS DIÁCONOS E ESPOSAS EM SUA MISSÃO

### a. O diácono e o bispo

27. O diácono permanente, ao ser incardinado na Igreja Particular, fica estreitamente unido a seu bispo, com o compromisso de, unido à sua esposa, engajar-se e oferecer tudo o que é possível para a fecundidade das suas atividades pastorais e missionárias, para o exercício público do culto divino e para a execução das tarefas concernentes às diferentes obras de apostolado, em profunda comunhão e obediência aos responsáveis e superiores próprios.<sup>40</sup> Como forma visível da estreita comunhão com o bispo, diácono e esposa recebem do pastor uma missão concreta que, normalmente, desenvolve em setores e ambientes pastorais conhecidos. Não se exclui, no entanto, a possibilidade de que o bispo, por necessidades pastorais, determine ao diácono e à esposa que exerçam uma missão em âmbito diocesano.

---

39 DDP 70.

40 DMD 20.

28. Os primeiros ensinamentos da Igreja, como na *Didascalia Apostolorum*, afirmam que os diáconos devem ser os olhos, os ouvidos, os braços, a boca, o coração e alma do bispo junto ao povo de Deus. Em nome do bispo, diácono e esposa devem estar onde o pastor não consegue estar presente e ali exercerem, em comunhão com o clero e toda a Igreja Universal, um verdadeiro serviço de evangelização e amor ao povo de Deus.<sup>41</sup>

29. Os bispos encontram nos diáconos e respectivas esposas preciosos colaboradores na ação evangelizadora, tanto no plano territorial como no ambiental, de forma que, sem ocupar o lugar nem competir com presbíteros ou leigos, o Evangelho chegue àqueles lugares onde diácono e esposa vivem e trabalham. Com efeito, em sua profissão, diácono e esposa têm um campo privilegiado de ação evangelizadora, podendo aquele ser provisionado para ali atuar. O bispo, portanto, tendo presentes as necessidades e os recursos pastorais de sua diocese, procura atender aos mais variados “esforços pastorais”, colocando, à frente destes, diáconos e respectivas esposas, conforme os carismas pessoais.<sup>42</sup>

30. A estreita comunhão do diácono e da esposa com o bispo deve ser traduzida em solidariedade e disponibilidade para assumir, em qualquer âmbito pastoral da Igreja Particular, tarefas evangelizadoras e missionárias. Isso será feito com abnegação e competência, em permanente diálogo com a comunidade a ser servida, contando com o acompanhamento do bispo como pai e pastor. Poderá também ser ajudado pelas instâncias competentes da organização pastoral e diaconal, com especial atenção ao contato pessoal, conhecimento e convivência com a família e filhos que, de algum modo, participam também da diaconia, fortalecendo, assim, a integração e o testemunho de comunhão.

---

41 PAPA SÃO PAULO VI. *Ad Pascendum*.

42 DDP 92.

## b. O diácono e o presbítero

31. O presbítero, iluminado pela riqueza de sua espiritualidade, compreenda e promova a vida eclesial nas comunidades, sustentadas por muitos serviços e ministérios, com especial valorização e cooperação com o ministério dos diáconos permanentes e respectivas esposas. Assim, poderão oferecer o que é próprio da riqueza de seu carisma e de seu serviço, na ligação direta com o ministério episcopal. Também darão primazia à dimensão do serviço da caridade, visibilizando e concretizando a Igreja como defensora e promotora da vida, especialmente dos pobres e sofredores.<sup>43</sup>

32. O presbítero em cuja paróquia atuem diácono e respectiva esposa cuide de não os sobrecarregar com tarefas pastorais, tendo presente que ambos, em geral, são pais de família, pessoas de trabalho e que, portanto, sua atividade é limitada por natureza.<sup>44</sup> Por sua vez, diácono e esposa, pelo recíproco cultivo da fraternidade cristã e da convivência familiar, apoiem e compartilhem o peso do trabalho do presbítero, sejam ponte entre diferentes segmentos da sociedade civil e ajudem a sustentar, com fecundidade missionária, tarefas pastorais e evangelizadoras, consolidando a ação missionária da Igreja pela força de sólido testemunho de comunhão.

33. Diácono e esposa, no exercício de sua missão pastoral, têm o compromisso de manter estreita proximidade com o presbitério, por diálogo frequente e partilhas. Receberão dele acolhida alegre, para fortalecer o compromisso com as decisões e prioridades pastorais da Igreja Particular. Marcarão, assim, o sentido da subsidiariedade para garantir a presença do ministério ordenado em todos os contextos possíveis e necessários.

---

43 DPr 23.

44 DDP 93; 94.

### c. O diácono e o povo de Deus

34. Diácono e esposa sempre se recordarão de que “a missão da Igreja é para o coração das pessoas”;<sup>45</sup> sendo que a missão “não é apenas uma questão de territórios geográficos, mas de povos, culturas e pessoas individuais, precisamente porque as fronteiras da fé não ultrapassam somente lugares e tradições humanas, mas o coração de cada homem e de cada mulher”<sup>46</sup>. É pela diaconia que Jesus se define a si mesmo e sua missão: “o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar sua vida em resgate por muitos” (Mc 10,45); seguir Jesus é, pois, servir (cf. Mc 9,35), visto que a diaconia é a própria identidade da Igreja e sua missão.

35. A atividade pastoral do diácono e da esposa seja exercida em subsidiariedade com os ministros leigos e a comunidade cristã, fomentando e promovendo a ação evangelizadora da Igreja no mundo da política, da economia, da realidade social, das artes, da cultura, das ciências, dos meios de comunicação, da família, do trabalho e da educação. O caráter prioritário da diaconia - a caridade - deve inspirar e engajar diácono e esposa no serviço transformador por uma sociedade justa e fraterna.

36. O diácono, ao lado da esposa, como ícone de Cristo Servidor,<sup>47</sup> presença evangélica nas comunidades de fé, na vida do povo de Deus e nos diferentes segmentos da sociedade, seja promotor da cultura da reconciliação e da solidariedade. O Papa São Paulo VI o definiu como força motriz para a diaconia da Igreja. Assim, seu testemunho e seu serviço diaconal devem promover o gosto e a busca de permanente itinerário para a formação de discípulos missionários, comprometidos na vivência de sua fé. É preciso um desabrochar da consciência e da

---

45 PAPA SÃO JOÃO PAULO II. *Carta Encíclica Redemptoris missio*, n. 62.

46 PAPA FRANCISCO. *Mensagem para o Dia Mundial das Missões*, 20 out. 2013, n. 2.

47 DAp 205-208.

atuação da Igreja como “advogada da justiça e defensora dos pobres”, diante das “intoleráveis desigualdades sociais e econômicas” que “clamam ao céu”.<sup>48</sup> A Igreja quer servir bem na formação da consciência política, ajudar no crescimento da percepção das verdadeiras exigências da justiça e, simultaneamente, fecundar a disponibilidade para agir com base nestas, ainda que isso colida com situações de interesse pessoal.<sup>49</sup>

37. Diácono e esposa empenhem-se na oferta de formação e acompanhamento para os diferentes setores das comunidades de fé, a fim de que leigos e leigas, recebendo adequada formação, possam atuar como discípulos missionários no mundo. Formação, , na perspectiva do diálogo e transformação da sociedade, com especial atenção e investimentos na iniciação da vida cristã. Esta se dará por um anúncio querigmático fecundo e abrangente e pela promoção permanente do cultivo da leitura orante, criando a cultura que dá primazia à escuta e à prática da Palavra de Deus.

## IX. ORIENTAÇÕES, ORGANIZAÇÃO E NORMAS

### a. Orientações gerais

38. Diácono e esposa tenham sempre presente que são consagrados em sua família, no trabalho, na comunidade e na sociedade, pessoas de seu tempo, convivendo normalmente com seus conterrâneos e contemporâneos, sendo em tudo igual a eles, excetuando o que contradiz o Evangelho e os ensinamentos da Igreja. Por isso, seu trabalho será sempre compatível com o ministério e pautado na honestidade e na ética profissional, com participação na vida política segundo as orientações

---

48 DAp 395.

49 BENTO XVI. *Encíclica Deus charitas est*, 28.

canônicas vigentes.<sup>50</sup> Diácono e esposa procurem ser cuidadosos com o lar, os filhos, a família, vivenciando com fecundidade a espiritualidade do matrimônio, envolvendo os familiares todos na ação evangelizadora, como família evangelizadora, respeitando os filhos em sua liberdade, sem imposição de obrigações, evitando rejeição do ministério e afastamento da comunidade.

39. “Considerando as diferentes situações e circunstâncias econômicas, administrativas e patrimoniais das dioceses, os diáconos permanentes tenham condições de assegurar sua própria manutenção e a de sua família, o que se dará normalmente pelo exercício de uma profissão civil”<sup>51</sup>. Para tanto, contribuam, ele e a esposa, para a seguridade social, com o propósito de obterem benefícios previdenciários.

40. Quando forem convidados a limitar sua atividade profissional para se dedicarem às tarefas pastorais, ou ficarem plenamente dedicados a tarefas eclesiás, o bispo deve providenciar a remuneração justa e conveniente para o sustento da família, assim como os encargos de previdência social, pois “o trabalhador tem direito a seu salário” (Lc 10,7) e “o Senhor ordenou aos que anunciam o Evangelho, que vivam do Evangelho” (1Cor 9,14). “O ministério diaconal, enquanto condição e serviço religioso, não cria vínculo trabalhista”,<sup>52</sup> e o próprio diácono providenciará a contribuição social sua e a de sua esposa, com finalidade de obtenção de benefícios previdenciários para ambos.

## b. Organização e funcionamento

41. As instâncias que acompanham, congregam, supervisionam e formam os diáconos permanentes da Arquidiocese de Belo Horizonte

---

50 CIC, cân. 285, §§ 1-2; cân. 287, §1.

51 DDP 97.

52 DDP 97.

são a Cade (Comissão Arquidiocesana de Diáconos e Esposas), o Cadipe (Conselho Arquidiocesano para o Diaconato Permanente) e a Escola Diaconal São Lourenço.

42. Os diáconos permanentes, na Arquidiocese de Belo Horizonte, e respectivas esposas se congregam na Cade, ligada diretamente ao Arcebispo Metropolitano. A Cade é coordenada e representada por um casal (diácono e esposa) de coordenadores arquidiocesanos, um casal (diácono e esposa) de tesoureiros, um casal (diácono e esposa) representante de cada região episcopal da Arquidiocese de Belo Horizonte, que, juntos, formam a coordenação executiva. É atribuição dessa Comissão representar o diaconato permanente no âmbito da Arquidiocese e das regiões episcopais, com apoio e acompanhamento dos respectivos vigários episcopais e bispos referenciais. O Arcebispo Metropolitano nomeia livremente o casal coordenador da Cade, cujo tempo de mandato é previsto no ato da nomeação. O Arcebispo Metropolitano pode, por mera liberalidade, solicitar lista tríplice, indicada em cada região episcopal, para colaborar na escolha do casal coordenador arquidiocesano, não estando a opção vinculada aos nomes indicados.

43. O Cadipe é presidido pelo Arcebispo Metropolitano ou seu delegado e composto por um bispo auxiliar referencial para o diaconato permanente, diácono e esposa coordenadores da Cade, diácono e esposa coordenadores da Escola Diaconal, vigários episcopais dos viciariatos episcopais especiais, diretor do Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa (IFTDJ), diácono e esposa representantes do Grupo de Acompanhamento Pastoral (GAP), diáconos e esposas representantes de cada região episcopal, ao menos um diácono ou esposa profissional da área da Psicologia, ao menos um diácono ou esposa pós-graduado, com especialização em Direito Canônico ou advogado(a) com atuação no Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de BH e outros diáconos e esposas conselheiros indicados livremente pelo Arcebispo Metropolitano. O Arcebispo Metropolitano nomeia livremente o casal

coordenador do Cadipe, cujo tempo de mandato é previsto no ato da nomeação.

44. A Cade reúne-se em pequenos grupos de diaconias, em todas as foranias e municípios que compõem a Arquidiocese de Belo Horizonte, na tarde do último sábado do mês, com o propósito de promover a formação permanente, a fraternidade, a sinodalidade e o estudo entre os membros da família diaconal. O encontro é realizado em conjunto com os vocacionados e alunos da Escola Diaconal, numa grande rede de oração e unidade.

45. Diáconos e esposas, por sua vez, têm a possibilidade de participar das assembleias gerais e regionais do clero, reuniões de foranias e conselhos, segundo suas tarefas pastorais e compromissos profissionais, não sendo dispensados do retiro espiritual anual, que deve ser promovido pelas diaconias forâneas, no mês de dezembro, em conjunto com todos os diáconos, vocacionados, alunos da Escola Diaconal e respectivas esposas que compõem a diaconia forânea.

46. O casal (diácono e esposa) ou o diácono celibatário representante da Região Episcopal é eleito por seus pares, membros da Cade Regional, para o mandado de um ano, com início no dia 1º de janeiro e término no dia 31 de dezembro. A eleição do casal ou do diácono celibatário representante da Região Episcopal ocorre no início do mês de dezembro de cada ano, preferencialmente por meio virtual de votação, podendo votar todos os diáconos e respectivas esposas, de forma individual, nominal e aberta. Podem votar e serem votados somente os diáconos e respectivas esposas vinculados à Região Episcopal.

47. O casal ou o diácono celibatário representante da diaconia forânea é eleito pelos membros da diaconia forânea para o mandado de um ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. A eleição do casal ou do diácono celibatário representante da diaconia ocorre no retiro canônico anual obrigatório, promovido pela diaconia

forânea, em dezembro de cada ano, de forma presencial, podendo votar todos os membros da diaconia, de forma individual, nominal e aberta. Podem votar, todos os membros da diaconia forânea: diáconos, vocacionados e respectivas esposas. Somente pode ser eleito o diácono e, se for o caso, a respectiva esposa.

48. O Arcebispo Metropolitano, conforme julgar necessário, pode convocar assembleias gerais dos diáconos e esposas, preferencialmente ocorrendo no primeiro e no segundo semestre, sendo um momento de formação, direcionamentos, unidade e comunhão. Da mesma forma, recomenda-se que os bispos referenciais das regiões episcopais convoquem assembleias regionais de diáconos e esposas, preferencialmente no primeiro e no segundo semestre, para momentos formativos, de direcionamentos, unidade e comunhão.

### c. Normas e procedimentos

49. As normas orientadoras do funcionamento e acompanhamento do ministério diaconal na Arquidiocese de Belo Horizonte consideram o Código de Direito Canônico, as Normas para a Formação dos Diáconos Permanentes da Congregação para a Educação Católica, o Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes da Congregação para o Clero, as Diretrizes para o Diaconado Permanente da Igreja no Brasil,<sup>53</sup> as Diretrizes-Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil e as normas próprias vigentes nesta Igreja Particular. Tais normas estão articuladas com os organismos e funcionamentos de âmbitos regional e nacional, estabelecendo contatos, mantendo intercâmbios e participando de assembleias e encontros promovidos nesses respectivos níveis, visando a promover, entre outros:

---

53 CNBB. *Diretrizes para o diaconado permanente: formação, vida e ministério*. São Paulo: Paulinas, 2012. (Documento 96).

- I. a comunhão entre todos os diáconos permanentes e respectivas esposas com os presbíteros e o Arcebispo Metropolitano;
- II. o aprimoramento do desempenho dos diáconos permanentes e respectivas esposas em seu ministério;
- III. a formação humana, cristã, espiritual, teológica e bíblico-pastoral dos diáconos permanentes e respectivas esposas;
- IV. o incentivo a um bom relacionamento do diácono permanente e respectiva esposa com a comunidade a que servem, na diaconia forânea e nas atividades da forania a que pertencem;
- V. a participação dos diáconos permanentes e respectivas esposas, nas reuniões gerais do clero, nos conselhos forâneos, na formação permanente das diaconias e dos cursos de atualização e退iros anuais das diaconias forâneas.

50. Ao completar a idade de 75 anos, o diácono permanente deve pedir, por escrito, ao Arcebispo Metropolitano, a dispensa das obrigações provisionadas, não perdendo seu vínculo com a Arquidiocese e seu corpo diaconal, restando facultativa sua participação nos eventos arquidiocesanos. Pode, entretanto, assumir atividades pastorais, de caráter voluntário, compatíveis com sua capacidade e, dentro do possível, participar das reuniões, das formações, das confraternizações e dos退iros anuais dos diáconos e esposas que ocorrem nas diaconias forâneas. O diácono emérito deve ser valorizado e acompanhado de perto pela diaconia forânea e pela paróquia onde reside.

## X. PROCESSO SELETIVO E FORMATIVO

51. Os pré-requisitos e o perfil dos candidatos são apontados nas Diretrizes para o Diaconato Permanente da CNBB,<sup>54</sup> oferecendo os critérios para o Conselho Arquidiocesano elaborar avaliações e métodos de acompanhamento e indicar candidatos. O Cadipe tem a tarefa de encaminhar a aplicação das considerações que definem os pré-requisitos e o perfil dos candidatos, para apresentar relatório de discernimento e definição por parte de instâncias e autoridades competentes.

52. A promoção vocacional é orientada pelo Cadipe, em conjunto com as diaconias forâneas e os vigários de cada forania da Arquidiocese. Os candidatos para o diaconato podem ser apontados pela comunidade, pela diaconia forânea, por um presbítero ou bispo, sempre mediante carta de apresentação ou solicitação, contendo justificativas consistentes, anexando carta indicativa do pároco e do conselho paroquial. A escolha do candidato é feita pelo Arcebispo Metropolitano, considerando o parecer final do Cadipe, sendo 35 anos a idade mínima para a ordenação, se casado, tendo o mínimo de cinco anos de vida matrimonial, e 25 anos, se solteiro. A seleção e o processo formativo contam e definem a confirmação da escolha do candidato como aspirante à ordenação diaconal, por meio de avaliações do conjunto de avanços no processo formativo, nas dimensões da formação. Essa escolha conta com um processo sigiloso de averiguações acerca das condições reais do candidato.

53. Antes do candidato ao diaconato permanente ser ordenado, este e a respectiva esposa devem declarar, por escrito, estarem cientes das obrigações que contraem, especialmente de participação na formação permanente e comunhão com o corpo diaconal nos encontros da diaconia forânea, realizados na tarde do último sábado do mês. O candidato

---

54 DDP 135-147.

declara, ainda, que com essas obrigações, se compromete a não incorrer em irregularidades e impedimentos,<sup>55</sup> e que exercerá suas funções por motivo religioso e sem qualquer vínculo empregatício com a Arquidiocese ou paróquias. A esposa do candidato deve também assinar a declaração de anuência à ordenação do esposo, auxiliando-o, quando possível e conforme suas possibilidades e interesses, no exercício de seu ministério, comprometendo-se a participar dos encontros formativos e de comunhão das diaconias forâneas.

54. A promoção vocacional e o processo de seleção de candidatos ao diaconato seguem, com acompanhamento das instâncias responsáveis e do Arcebispo Metropolitano, as normas e os procedimentos indicados, com a garantia de um processo formativo, inicial e permanente, assumido com empenho e responsabilidade, assegurando permanentemente a qualificação espiritual, intelectual, humano-afetiva, pastoral e comunitária. A fecundidade do exercício do ministério diaconal exige o fortalecimento do espírito de solidariedade e corresponsabilidade, considerando e respeitando as normas que definem compromissos, direitos e deveres, conforme a legislação canônica e outras próprias da Igreja Particular.

55. Os candidatos apresentados são sempre submetidos a um rigoroso processo de avaliação por parte do Cadipe, que emprega elementos e ferramentas próprias para avaliação das condições e do perfil de cada candidato, por meio de entrevistas, vivências, testagens, entre outros métodos. Elabora, depois, detalhado parecer, destacando os elementos no âmbito das dimensões espiritual, humano-afetiva, intelectual, pastoral e comunitário-eclesial, com discernimento e decisão colegiada, em reuniões formais scrutínios, recebendo o *placet* do Arcebispo Metropolitano.

---

55 CIC, cân. 1041 e 1042.

56. É feita para cada candidato uma pasta própria, contendo os documentos de identidade civil, currículo, histórico e referências familiares detalhadas, entrevistas com a esposa e os membros da família, aceitação formal por parte destes, cartas testemunhais, pareceres e escrutínios e todos os registros produzidos ao longo do processo de seleção e acompanhamento formativo, básico e permanente. Esta pasta fica sob a guarda da Chancelaria da Arquidiocese de Belo Horizonte, custodiada pelo chanceler, organizada pelo notário, manuseada e supervisionada pelo casal coordenador do Cadipe.

57. Os candidatos admitidos para avaliação podem ter variado perfil, considerando-se critérios de preparação intelectual e exercícios profissionais, vivência familiar e eclesial. A configuração diversificada do perfil de candidatos se justifica pela configuração variada do povo de Deus. Assim, as comunidades de fé têm a oportunidade de oferecer candidatos para seu serviço diaconal, evitando discriminações ou riscos elitistas, podendo atender a serviços em comunidades ambientais, territoriais, vilas e favelas e realidades eclesiais específicas, com serviços pastorais próprios.

58. O ápice do processo seletivo, depois da formação básica, é a realização dos escrutínios para a ordenação diaconal, responsabilidade do Cadipe, com o *placet* do Arcebispo Metropolitano. Terminado o processo de aprovação colegiada, definem-se as datas para a instituição nos ministérios de leitor e acólito e para a ordenação diaconal, envolvendo a paróquia de origem do candidato, o âmbito de atuação pastoral e as diaconias forâneas.

## XI. PROCESSO DE FORMAÇÃO DIACONAL

59. A formação integral, básica e permanente do futuro diácono e da respectiva esposa, ocorre em encontros forâneos, realizados na tarde do último sábado do mês, e exige que seu processo de formação considere as dimensões humano-afetiva, intelectual, pastoral, espiritual e eclesial-comunitária. Recorde-se sempre que, sem oportuna formação humano-afetiva, toda a formação para o ministério fica privada de seu fundamento.<sup>56</sup> Nessa dimensão, devem-se privilegiar os aspectos de abertura, retidão e bondade de coração, coerência, amabilidade e fidelidade aos compromissos assumidos. Seja avaliada a capacidade de integração, abnegação e amor à vida eclesial, com uma equilibrada capacidade de articular a vida familiar e profissional e os compromissos eclesiais. Tenha uma sólida capacidade de leitura e interpretação da realidade, pensando os desafios da evangelização, com a conquista de boa capacidade de articulação entre teoria e prática, alcançando uma maior capacidade de encarnação da mensagem cristã nos diferentes contextos, com suas exigências. Também, cultive uma sólida espiritualidade, como coração e alavanca unificadora do processo de formação, bebendo das fontes trinitária, eucarística e mariana. Especial atenção também seja dada à formação pastoral missionária e propositiva.

60. A Escola Diaconal é a instância articuladora do processo formativo, em suas dimensões, com tonalidade própria e diferenciada de outros processos de preparação, considerando os variados perfis dos candidatos, incluindo os de formação universitária com os mais simples, cuja sabedoria se manifesta pelo testemunho de vida. A carga horária seja sempre adaptada, especialmente para a formação acadêmica, em se considerando as atividades profissionais e familiares. Não se vise à titulação acadêmica com seus progressos, podendo os candidatos cumprir as

---

56 PDV 43.

exigências da formação intelectual em cursos regulares de Teologia em faculdades, não dispensados dos outros programas formativos em conjunto com os outros candidatos. A Escola Diaconal organiza o processo formativo em três etapas, depois do processo seletivo: o propedêutico, a formação teológica básica e a formação permanente, com ênfase na formação acadêmica e articulação de programas que contemplem, teórica e praticamente, as outras indispesáveis dimensões da formação, organizada pelo Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa (PUC Minas). O IFTDJ disponibilize formadores e professores competentes para acompanhamento e garantia do processo, enriquecido pela espiritualidade, experiência e competência destes, também dispondo de espaço, organização adequada e biblioteca. A formação permanente, processo contínuo, seja tempo de atualização e aprofundamentos, qualificando o exercício do ministério.

61. O propedêutico seja o tempo necessário para nivelamentos considerados indispesáveis, com o tempo de duração definido pelas necessidades dos candidatos, incluindo elementos formativos das diferentes dimensões do processo, em programas e sessões especiais com o conteúdo e dinâmica definidos pelas demandas apontadas, em grupos pequenos ou maiores. A formação básica pode ser dada de forma intensiva, com possibilidade de uso de sistemas virtuais para facilitar e intensificar o processo formativo, incluindo as vivências e退iros presenciais, com a participação de esposas e filhos, nas diaconias forâneas. A formação permanente, exigência própria da vocação diaconal, ocorre nos encontros mensais, em pequenos grupos, realizados nas diaconias forâneas, na tarde do último sábado do mês, em que é convidada a participar com os vocacionados toda a família de diácono e esposa.

62. “Os encontros do propedêutico podem ser programados com uma frequência de três sábados por mês, nas paróquias dos aspirantes, sempre coordenados pelo tutor. Neles devem participar os aspirantes e suas

*esposas.*<sup>57</sup> Do mesmo modo, as diaconias forâneas devem colaborar, seguindo as orientações do Cadipe e da Escola Diaconal, com a formação do vocacionado e daqueles que estão no período propedêutico.

63. O tirocínio pastoral é o período formativo prático, após o estudo teológico, em preparação à ordenação diaconal. As diaconias forâneas, por meio de seu corpo diaconal, devem, sob a orientação do Cadipe e da Escola Diaconal, preparar os respectivos membros que estejam nesse estágio pastoral, ensinando as práticas diaconais das exéquias, bênção de pessoas, lugares e objetos, bênção do Santíssimo Sacramento, batismo de crianças, celebrações de matrimônio, celebração da Palavra de Deus, uso do turíbulo, uso e marcação do Missal Romano e demais práticas próprias do diácono, preparando o vocacionado para receber o sacramento da ordem.

## XII. MISSÃO EVANGELIZADORA E ATUAÇÃO PASTORAL

64. A missão do diácono e da respectiva esposa, na atuação pastoral, concretiza-se na variedade de uma diaconia que pode ser exercida de maneira diversificada, à luz do serviço da caridade, da Palavra e da liturgia, tornando-se uma força missionária para a vida da Igreja. Diáconos e respectivas esposas devem exercer sua missão sobretudo nas foranias onde residem. Estas podem ser definidas por um mapeamento da realidade forânea, buscando o atendimento de necessidades e urgências pastorais da própria forania. A diaconia forânea, composta por diáconos, vocacionados e respectivas esposas, deve atuar no âmbito da forania, não podendo intervir na competência paroquial, sendo seu trabalho extraparoquial, nas diaconias ambientais de vilas, favelas,

---

57 CELAM. *Itinerário formativo do propedêutico para diáconos permanentes: particularidades do período propedêutico para o diaconato permanente*, p. 43.

aglomerados, cortiços, conjuntos, edifícios, condomínios, zonas rurais, escolas, cemitérios, hospitais, presídios, associações, comunicação, cultura, trabalho, saúde, entre os enfermos e marginalizados que existem no âmbito forâneo.

65. É importante considerar a necessidade da presença e da missão de diáconos e esposas na zona rural, para articular e incentivar lideranças comunitárias; também a missão diaconal deve marcar presença em âmbitos de organizações não governamentais, tendo bem presente sua atuação no serviço social e político, atendendo à população. Não se deve deixar de considerar a necessidade de atuação pastoral de diáconos e esposas em mercados públicos, *shopping centers*, aeroportos, clubes esportivos, cemitérios, capelarias de hospitais, assistência a grupos específicos, especialmente os serviços de recuperação de toxicodependentes.

66. Importante também é a atuação pastoral e o apoio a serviços com grupos de idosos, projetos de caráter ecológico, com lideranças políticas, garantindo espiritualidade, aprofundamento em questões da realidade e conhecimento da doutrina e posicionamento da Igreja em relação às questões da vida. Ainda, grupos e programas de defesa dos direitos humanos; o serviço diaconal dedicado a um santuário, acolhendo, animando e coordenando atividades, bem como na articulação de evangelizadores e agentes de pastorais que servem nos santuários. Também é importante a missão diaconal na animação de associações, movimentos eclesiais e novas comunidades, na coordenação de pastoral, em instituições sociais e assistenciais. Esses serviços todos têm como meta ajudar e fortalecer a missão do bispo, a quem diácono e esposa servem diretamente e compartilham suas preocupações, necessidades e encaminhamentos, visando ao bem da Igreja Particular.

67. Na força dessa missão evangelizadora e pastoral, diáconos e respectivas esposas devem recordar que seu serviço “não é apenas um dos vários ministérios, mas deve realmente ser, como o definiu Paulo VI, uma ‘força motriz’ para a diaconia da Igreja. Com a vossa ordenação,

*estais configurados a Cristo em seu papel de servidor. Deveis também ser sinais vivos do serviço de sua Igreja".<sup>58</sup>*

### XIII. CADE EXECUTIVA

68. A Cade Executiva é composta pelo casal coordenador arquidiocesano, pelo casal tesoureiro da Cade, pelos casais representantes das regiões episcopais e pelos casais membros do Cadipe vinculados à Cade.

69. O Arcebispo Metropolitano, o bispo referencial para o diaconato permanente e os demais bispos auxiliares têm sempre assento e voto na coordenação executiva da Cade.

#### a. Atribuições da Cade Executiva

70. Compete aos membros da Cade Executiva:

- I. reunirem-se, quando convocados pelo casal coordenador, pelo bispo referencial ou pelo Arcebispo Metropolitano, para deliberações;
- II. julgarem os atos praticados por membros da Cade, entregando ata e parecer ao Arcebispo Metropolitano, para seu parecer e decisão;
- III. auxiliarem o casal coordenador da Cade em suas decisões e na condução do corpo diaconal;
- IV. zelarem pela comunhão do corpo diaconal, motivando os encontros e formações que ocorrem nas diaconias forâneas.

---

<sup>58</sup> SÃO JOÃO PAULO II. Discurso aos diáconos permanentes dos Estados Unidos. Detroit, 19 set. 1987. Disponível em: [https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/en/speeches/1987/september/documents/hf\\_jp-ii\\_spe\\_19870919\\_diaconi-permanentii-detroit.html](https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/en/speeches/1987/september/documents/hf_jp-ii_spe_19870919_diaconi-permanentii-detroit.html). Acesso em: 25 nov. 2024. (tradução nossa)

## b. Atribuições do casal coordenador da Cade

71. Compete ao casal coordenador da Cade:

- I. promover a comunhão de todos os diáconos permanentes e respectivas esposas com o Arcebispo Metropolitano, os bispos auxiliares e os presbíteros;
- II. incentivar um bom relacionamento de diáconos permanentes e esposas com os irmãos leigos, com as comunidades das quais participam e as pastorais em que servem;
- III. desempenhar o papel de escuta do ministério e ser o instrumento de consulta e escuta do Arcebispo Metropolitano para uma maior e eficaz comunhão eclesial;
- IV. coordenar ações da Cade, representando-a oficialmente, sendo seu interlocutor na Arquidiocese de Belo Horizonte, em seus órgãos e organismos, entidades e demais instituições nacionais e internacionais;
- V. assinar os documentos e comunicados oficiais da Cade;
- VI. movimentar, em conjunto com o casal tesoureiro, contas bancárias;
- VII. motivar e incentivar os encontros das diaconias forâneas, zelando para que ocorram, em unidade, na tarde do último sábado do mês;
- VIII. contribuir para a organização das diaconias forâneas, em todas as foranias e municípios da Arquidiocese de Belo Horizonte;
- IX. organizar e manter atualizados o cadastro e o arquivo da Cade;
- X. lavrar e escriturar as atas das assembleias e dos demais eventos da Cade;
- XI. indicar ao Arcebispo Metropolitano o casal tesoureiro, para *placet* e homologação, devendo um dos cônjuges ser, preferencialmente, profissional da área de contabilidade;
- XII. convocar a assembleia geral dos diáconos e esposas.

### **c. Atribuições do casal tesoureiro da Cade**

72. Compete ao casal tesoureiro da Cade:

- I. receber e cuidar dos recursos financeiros da Cade;
- II. movimentar, em conjunto com o casal coordenador, contas bancárias;
- III. manter em dia a escrituração contábil dos recursos, elaborar os balancetes e balanços, colocando-os à disposição para serem fiscalizados pelos órgãos competentes;
- IV. apresentar aos órgãos competentes da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte os demonstrativos e documentos;
- V. manter a Cade informada dos recursos e previsões orçamentárias.

### **d. Atribuições dos casais representantes das regiões episcopais**

73. Compete ao casal representante da Região Episcopal:

- I. representar a Cade na Região Episcopal;
- II. participar, em nome da Cade, e representá-la no Conselho da Região Episcopal;
- III. promover a comunhão dos diáconos e esposas com os bispos, presbíteros e o povo de Deus, na respectiva Região Episcopal;
- IV. motivar e incentivar os encontros das diaconias forâneas, zelando para que ocorram, em unidade, na tarde do último sábado do mês;
- V. contribuir para a organização das diaconias forâneas, em todas as foranias e municípios de sua Região Episcopal.

## XIV. FUNDO DE RESERVA DIACONAL

74. A Cade pode criar um fundo de reserva diaconal (FRD), segundo parecer e aprovação do Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, para prover suas despesas, formado pelas seguintes fontes:

- I. contribuições mensais dos diáconos permanentes;
- II. doações pessoais de benfeiteiros ou entidades afins;
- III. recursos advindos de eventos promovidos pela Cade;
- IV. contribuições das paróquias por serviços prestados por diáconos e esposas;
- V. doação de benfeiteiros em retribuição gratuita e voluntária por serviço prestado pelo corpo diaconal.

75. As receitas do FRD devem ser usadas prioritariamente para:

- I. amparo emergencial de diácono permanente em dificuldade;
- II. despesas administrativas da Cade;
- III. na complementação das despesas de cursos,退iros e encontros ou no custeio da assembleia geral;
- IV. custear as despesas de representantes da Cade que participem de cursos, seminários, congressos e reuniões pertinentes ao diaconato.

## XV. DIACONIAS FORÂNEAS

76. As diaconias forâneas são pequenas comunidades que se reúnem em todas as foranias e municípios que compõem a Arquidiocese de Belo Horizonte, na tarde do último sábado do mês. Compete-lhes promover a fraternidade, a oração, a formação permanente, a comunhão e o estudo entre os membros da família diaconal, em conjunto com os vocacionados e alunos da Escola Diaconal.

77. As reuniões das diaconias forâneas têm caráter convocatório e canônico obrigatório, como formação permanente de diáconos e esposas. Os encontros começam com a récita a hora média, da Liturgia das Horas e terminam com as vésperas, familiarizando a família diaconal com esta prática.

78. O diácono e esposa que, justificadamente, não possam comparecer aos encontros da diaconia forânea devem fazer sua justificativa por escrito, motivada e documentada no sistema virtual de chamada e relatórios, por meio de sua senha pessoal, informando ainda ao coordenador da diaconia forânea que a justificativa foi inserida no sistema.

79. Sendo a justificativa considerada insuficiente, o diácono permanente faltante é advertido, primeiramente, pelo coordenador e membros da diaconia forânea, sobre a importância de manter, com a presença nos encontros, a fraternidade, a oração, a formação permanente e a unidade.

80. Havendo novas faltas, cujas justificativas sejam julgadas insuficientes, o caso é levado ao conhecimento da Cade Executiva, do bispo referencial e do Arcebispo Metropolitano, para que se tomem as medidas necessárias, a fim de que o diácono faltante retome a comunhão com a diaconia forânea e todo o corpo diaconal.

81. As diaconias forâneas não realizam encontros ordinários nos meses de janeiro e julho, por se tratar de férias escolares, período em que os diáconos e esposas são motivados a permanecer em convivência com sua família.

82. Em dezembro, cada diaconia forânea promoverá sua confraternização e o momento de retiro de fim de ano, escolhendo dia e melhor forma para promover a espiritualidade, unidade e fraternidade dos irmãos que compõem a forania, quando também é eleito o casal ou

o diácono celibatário coordenador da diaconia, para mandato no ano seguinte.

83. Nas foranias que abrangem mais de um município, as diaconias forâneas podem se subdividir em diaconias municipais, em quantos municípios existirem dentro da forania, para facilitar a congregação em pequenas comunidades, evitando deslocamento entre municípios.

## XVI. MINISTÉRIO DO DIÁCONO PERMANENTE, NA ARQUIDIÓCESE DE BELO HORIZONTE

84. O diaconato permanente, na Arquidiocese de Belo Horizonte, é expressão da diversidade de vocações e ministérios na Igreja, da diversidade de dons do Espírito na vida do Povo de Deus, a serem acolhidos e promovidos. Deriva, em primeiro lugar, da natureza da própria Igreja comumhão.

85. O ministério do diaconato permanente vem responder às necessidades pastorais da Igreja Particular, em uma visão de “uma Igreja toda ministerial”, às exigências de sua ação evangelizadora nas diversas regiões episcopais, com suas múltiplas facetas e desafios pastorais. Os diáconos, em unidade com as respectivas esposas, por sua experiência pastoral, vida conjugal, familiar e atuação profissional, podem oferecer, como ministros ordenados, preciosa colaboração:

- I. no cuidado pastoral de possíveis diaconias (áreas ou ambientes confiados ao cuidado pastoral de diáconos permanentes e respectivas esposas), conforme as necessidades da Arquidiocese e determinadas pelo Arcebispo Metropolitano;
- II. em organismos da Arquidiocese, como os conselhos pastorais, de formação, administrativos e de serviço;

- III. nas diaconias específicas, em âmbitos forâneo, regional e arquidiocesano;
- IV. nos ambientes onde vivem e trabalham;
- V. nas diversas pastorais, especialmente no campo das pastorais sociais, na promoção da economia solidária, nos meios de comunicação social e nas escolas nas foranias onde residem.

86. São deveres e compromissos inerentes ao exercício do ministério diaconal, além daqueles que forem expressamente estabelecidos e das normas do Direito Canônico:

- I. como membro efetivo do corpo diaconal, participar dos encontros das diaconias forâneas, na tarde do último sábado do mês, em comunhão e unidade com a família diaconal, sempre que possível, acompanhado da esposa;
- II. participar, no mês de dezembro, dos retiros anuais organizados pela diaconia forânea;
- III. participar da formação permanente, por meio da partilha dos textos nas diaconias forâneas, na tarde do último sábado do mês, indicados pela Cade, o Cadipe e a Escola Diaconal;
- IV. estar atentos às normas de atuação pastoral e às orientações da Arquidiocese;
- V. como ministro ordenado para o serviço da Palavra, zelar pelo anúncio e testemunho onde não chega a ação evangelizadora da Igreja, sendo agente de formação de novas comunidades eclesiais;
- VI. promover, no exercício da caridade, a edificação do corpo de Cristo, reunindo a comunidade dispersa, desenvolvendo o senso comunitário e o espírito de família;
- VII. ser, para a eficácia de sua pregação, uma pessoa simples, homem de oração e de caridade para com os pequenos e pobres, obediente, humilde e desapegado.

## XVII. FORMAÇÃO PERMANENTE

87. Após a ordenação, a formação teológico-pastoral, espiritual e a atualização pastoral dos diáconos e respectivas esposas por meio do retiro espiritual anual e da participação nos encontros formativos da diaconia forânea.<sup>59</sup>

88. A formação integral e permanente de diácono e esposa é condição indispensável para o exercício do ministério.<sup>60</sup> Não é possível o bom serviço sem compreender as dimensões humano-afetiva, intelectual, pastoral, espiritual e eclesial-comunitária. A formação proporciona crescimento no autoconhecimento e na aceitação de si, a fim de possibilitar, de forma mais autêntica, o cultivo e a vivência de valores humanos e cristãos; e, a partir destes, pode-se assumir as reais motivações vocacionais ao ministério diaconal.

### a. Formação intelectual

89. Quanto à dimensão intelectual, esta “tem como objetivo alcançar a adequada compreensão da realidade humana, interpretando-a à luz da fé e da Palavra de Deus e discernindo as linhas de ação evangelizadoras”<sup>61</sup> Deve-se dar auxílio e incentivo ao diácono permanente que manifeste expressamente interesse em cursar a graduação em Teologia, ofertada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, a pós-graduação em Teologia ou cursos superiores teológicos de forma virtual, em faculdades católicas, pelo sistema EAD.

---

59 Cf. DDP 176-179.

60 DDP 222-229.

61 DDP 162.

## b. Formação espiritual

90. A formação espiritual<sup>62</sup>, iniciada no período preparatório, prolongar-se-á por toda a vida e no exercício do ministério diaconal. É de grande proveito a continuidade da direção espiritual. Ao longo do processo de formação, será cultivada a espiritualidade própria dos diáconos e esposas, fundamentada no seguimento de Cristo Servo e Bom Pastor. Receberão atenção especial o amor à Eucaristia, a escuta da Palavra de Deus, a caridade cristã, a comunhão eclesial e a celebração da Liturgia das Horas, sem se descuidar dos outros aspectos da espiritualidade cristã, como a vivência sacramental da reconciliação, a prática das virtudes, a devoção mariana e a veneração aos santos. A formação espiritual ainda promoverá o discernimento e o amadurecimento vocacional de diáconos e esposas, bem como proporcionará aos casados a vivência cristã do matrimônio. A formação espiritual de diáconos e esposas deve acentuará a característica da espiritualidade diaconal, que é a descoberta e a partilha do amor do Cristo Servo,<sup>63</sup> mediante:

- I. disciplinas específicas do Curso de Formação Teológico-Pastoral a serem definidas pelo Cadipe, em consonância com a Escola Diaconal São Lourenço;
- II. retiro anual e encontros de espiritualidade para diáconos e esposas;
- III. direção espiritual: atendimento pessoal regular, a partir da escolha de um diretor espiritual;
- IV. leitura diária da Palavra de Deus e prática da *lectio divina*;
- V. prática diária de oração pela Liturgia das Horas, preferivelmente em família, especialmente as *laudes*, as vésperas e as completas;
- VI. oração diária do terço, individual e em família;
- VII. busca do sacramento da reconciliação e adoração do Santíssimo Sacramento;

---

62 DDP 167-168.

63 DDP 168.

VIII. outras atividades definidas ou promovidas preferencialmente pelas diaconias forâneas ou pela Escola Diaconal São Lourenço, pela Cade, ou pelo Cadipe.

### c. Formação pastoral

91. A formação pastoral deve contemplar as quatro grandes exigências da ação evangelizadora: testemunho de comunhão eclesial (dimensões comunitária e participativa, bíblico-catequética e litúrgica); diálogo (dimensão ecumênica); serviço (dimensão sociotransformadora); e anúncio (dimensão missionária); bem como as diretrizes pastorais da Arquidiocese de Belo Horizonte, e deve acompanhar a formação espiritual. Essa formação deve ser pautada no esforço de se conseguir a identificação cada vez maior com a diaconia de Cristo.<sup>64</sup> A formação pastoral teórica e prática é realizada pelos seguintes meios:

- I. formação de relações humanas, de trabalho em equipe, coordenação e liderança;
- II. formação teológica e prática pedagógica, na transmissão da Palavra de Deus: pregação, ensino, comunicação;
- III. estudo da doutrina e prática para atuar na liturgia;
- IV. exercício do diálogo interno da Igreja, ecumônico, inter-religioso e com a cultura;
- V. sensibilização e envolvimento com as expressões da caridade, as pastorais sociais, a administração dos bens da Igreja;
- VI. alargamento da experiência pastoral, a partir da comunidade de origem, a outras paróquias ou áreas pastorais e aos diversos campos de missão, por meio de estágios pastorais.

---

64 DDP 176-177.

## XVIII. RELAÇÃO DO DIÁCONO PERMANENTE COM SUA FAMÍLIA

92. Como homens casados, os diáconos vivem a castidade matrimonial e, como solteiros e viúvos, a castidade celibatária, em uma maturidade afetivo-emocional. A convivência familiar bem-sucedida com os filhos proporciona ao diácono e esposa integração equilibrada na vida da comunidade eclesial e relacionamento maduro com todos.<sup>65</sup> O diácono casado tem com a esposa um profundo sentimento de pertença, resultado de um vínculo fiel e indissolúvel. Sua diaconia inicia-se na própria família, onde haja oração e oferta, sabendo conciliar a vida familiar, profissional e ministerial. Essa dimensão ajuda diácono e esposa a transparecerem a bondade e a infinita misericórdia, mediante a ajuda ao próximo, a correta vivência da liberdade individual, sem individualismo e egoísmo, a capacidade de sentir com o outro, a doação, a abertura e o respeito às diferenças.<sup>66</sup>

93. Os diáconos casados busquem ser fiéis à sua dupla sacramentalidade: a do matrimônio e a da ordem.<sup>67</sup> O ministério diaconal, portanto, é exercido no respeito aos compromissos matrimoniais do diácono permanente, sem prejuízos para sua vida conjugal e familiar cristã. O diácono casado não descuide de seu lar sob o pretexto do exercício do ministério. Por isso, desenvolva uma autêntica espiritualidade matrimonial e esteja sempre atento para que os trabalhos diaconais não o afastem da necessária convivência com a esposa e os filhos.<sup>68</sup> O consentimento expresso da esposa é exigido para a ordenação diaconal como também o apoio dos filhos e demais familiares e estimulado e respeitado durante

---

65 Cf. DDP 71-72.

66 Cf. DDP 150.

67 DAp 205.

68 DDP 86.

todo o ministério diaconal. O diácono permanente terá vida exemplar de esposo e de pai.

## XIX. RELAÇÕES DO DIÁCONO PERMANENTE, NA VIDA PROFISSIONAL E SOCIAL

94. O diácono permanente tem o direito de continuar a exercer sua profissão ou de assumir outra atividade profissional que seja compatível com o exercício de suas funções diaconais. Sua experiência de trabalho pode torná-lo ainda mais qualificado para o exercício do diaconato, nas diversas realidades do mundo de hoje.

95. É obrigação do diácono permanente, por seus próprios meios e trabalho, fazer sua provisão para uma previdência e aposentadoria familiar, quando chegarem o tempo e a idade. O diácono permanente comprovará perante a coordenação estar contribuindo para seguridade social, para si e sua esposa, com o propósito de obter a aposentadoria previdenciária, com a idade mínima prevista em lei.

96. Compete ao diácono ter o próprio trabalho profissional, para sustento de sua família, sendo seu trabalho pastoral exercido de forma gratuita e voluntária.

97. É vedado aos diáconos permanentes o recebimento de qualquer tipo de emolumentos, coletas e doações que os fiéis queiram fazer por ocasião de algum serviço sacramental. Podem e devem orientar que qualquer oferta que se deseje fazer espontaneamente, em virtude de algum serviço diaconal, deve ser depositada em conta bancária pertencente à Cade, em favor de todo o corpo diaconal.

98. O ministério diaconal, como condição e serviço religioso, não cria vínculo trabalhista,<sup>69</sup> sendo um trabalho voluntário.

## XX. RELAÇÃO DO DIÁCONO PERMANENTE COM O PRESBITÉRIO ARQUIDIOCESANO

99. O diácono permanente, a partir de sua ordenação, fica incardinado na Arquidiocese de Belo Horizonte, submisso ao Arcebispo Metropolitano, a quem deve obediência, em comunhão fraterna com seus irmãos diáconos e respectivas esposas, com os presbíteros e agentes de pastoral leigos.

100. Para acolhida de diáconos permanentes e respectivas esposas, provenientes de outras dioceses, que passem a residir na Arquidiocese de Belo Horizonte, para trabalho, estudos, tratamento de saúde, de forma temporária ou com o propósito, no caso do diácono, de incardinação, e que desejem fazer trabalho pastoral ou exercer seu ministério, cumpram-se as exigências previstas no decreto arquidiocesano que rege o uso de ordem e incardinação (Decreto n.º 31/2017). Apresente-se ao Arcebispo Metropolitano carta de recomendação do bispo da diocese de origem, relatando sobre sua vida pregressa e desempenho pastoral, sobre as motivações de residência na Arquidiocese de Belo Horizonte, devendo ainda informar o endereço de residência, a forma de manutenção pessoal e familiar, e a comprovação dos atos informados. As esposas devem declarar, por escrito, estarem dispostas a participar, conforme suas condições, da formação permanente que ocorre na tarde do último sábado do mês. Diáconos e respectivas esposas são ainda avaliados anualmente, pela diaconia forânea onde residem, a qual entrega o relatório da

---

<sup>69</sup> cf. *Acordo Brasil-Santa Sé*, art. 16, I.

avaliação e ata de parecer da diaconia à Cade Executiva, que os envia ao Arcebispo Metropolitano, para deliberação e arquivamento.

101. Diácono e esposa podem prestar serviços à paróquia de origem, mas o diácono não é ordenado para ela. A área de atuação do diácono é extraparoquial, nas diaconias forâneas ambientais de vilas, favelas, aglomerados, cortiços, edifícios, condomínios, conjuntos, presídios, escolas, hospitais, cemitérios, associações, clubes, organizações, junto aos marginalizados, doentes e enfermos, nas casas e estabelecimentos comerciais e profissionais.

## XXI. USO DE VESTES ECLESIÁSTICO-LITÚRGICAS

102. Conforme o cânon 288, os diáconos permanentes não são obrigados a usar o hábito eclesiástico. Devem abster-se de usar o *clergyman*, trajando-o apenas quando extremamente necessário. Quando acompanhados da esposa ou dos filhos e no exercício do ministério em local familiar e paroquial, o uso do *clergyman* fica proibido.

103. No exercício da função litúrgica, os diáconos usarão túnica e estola, usando moderadamente a dalmática, mantendo a sobriedade e a simplicidade.<sup>70</sup>

---

70 SC 124.

## **XXII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

104. Os casos omissos neste diretório são decididos pela Cade, em assembleia-geral, após determinação e anuênciā do Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

105. O ministério diaconal, numa Igreja toda ministerial, é um tesouro missionário para fecundar a missão evangelizadora da Igreja, no atendimento de tantas urgências e necessidades no anúncio do Evangelho e na busca de uma vivência autêntica e comprometida da fé. Sua ação fecunda depende da acolhida permanente e colaboração do presbitério, especialmente dos segmentos eclesiais com responsabilidades na garantia do processo de formação inicial e permanente, seleção e acompanhamento. Cristo Servo seja o modelo de todo diácono e esposa. Que estes sejam presença amorosa de Cristo Servo, na Igreja e na vida da sociedade, anunciando o Reino.

106. Estevão, diácono e protomártir (cf. At 7,54-60), Lourenço e outros grandes diáconos inspirem a espiritualidade e o compromisso do corpo diaconal, celebrando seu dia na data de 10 de agosto. Maria, mestra de fé, caridade, oração, humildade e disponibilidade, inspire diáconos e esposas na escuta, na doação e no serviço ao povo, para serem dóceis instrumentos da redenção de Cristo como servos bons e fiéis.

107. As modificações contidas neste diretório foram aprovadas pelo Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Belo Horizonte, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, em assembleia geral realizada na Catedral Cristo Rei, a qual presidiu, com participação dos diáconos e esposas da Arquidiocese, em conjunto com o bispo referencial para o diaconato permanente, Dom Nivaldo dos Santos Ferreira, em 23 de maio de 2024.





# **Diretório para a Vida e Ministério dos Presbíteros**

# SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| APRESENTAÇÃO.....                                     | 123 |
| I. FUNDAMENTOS.....                                   | 124 |
| II. COMPROMISSOS E ORIENTAÇÕES.....                   | 125 |
| 1. Presbítero, Sacramento de Cristo.....              | 125 |
| 2. O Presbítero cooperador do Bispo .....             | 126 |
| 3. Presbítero e os irmãos no Presbitério.....         | 128 |
| 4. Presbítero, homem da misericórdia.....             | 130 |
| 5. O Presbítero e a gestão humano-administrativa..... | 131 |
| 6. Condições dignas de vida para o Presbitério.....   | 133 |

## APRESENTAÇÃO

“*Segue-me!*”!  
(Jo 21,19)

*Segue-me!* foi a convocação conclusiva do diálogo entre Jesus e Pedro. Um diálogo centrado no testemunho do amor. O amor de Jesus é o modelo e o parâmetro do amor do servidor do Evangelho na condição de consagrado ao cuidado do rebanho do Senhor.

Este cuidado exige permanente qualificação humana, pastoral e espiritual, correndo-se o risco de não corresponder à dinâmica do amor maior, caindo na superficialidade que alimenta aridez e desencanto, comprometendo a oferta ao Povo de Deus na Igreja.

Este Diretório tem por meta o balizamento de ações e dinâmicas de comunhão para qualificar o humano do presbítero com lucidez e generosidade espirituais competente no relacionamento e qualificado na presença como espera a Igreja e bem o merece o Povo de Deus.

Revisado e atualizado, pela participação operosa do Conselho Presbiteral Arquidiocesano/CPRA, incluídas as rodas de conversas e discernimentos nas foranias, no horizonte da Presbíterorum Ordinis, Concílio Vaticano II, e outros documentos e práticas, este Diretório respeitado e aplicado abrirá caminhos e proporcionará conquistas por um serviço evangélico qualificado e gratificante próprio do ministério presbiteral na Igreja Local da Arquidiocese de Belo Horizonte.

Torne-se um vade-mécum de cada presbítero, individualmente e na colegialidade, para que um qualificado e amoroso serviço do ministério presbiteral seja oferecido e garantido na rede de comunidades de fé e nos serviços arquidiocesanos, com força de testemunho que arrasta e inspira no seguimento de Jesus, fiéis todos à convocação, ‘*Segue-me!*’!

+ ***Walmor Oliveira de Azevedo***  
Arcebispo de Belo Horizonte

*Pai Santo,/ no silêncio de vossa ternura que nos chama,/ tocai os nossos corações,/ para que nos deixemos seduzir,/ pelo fascínio de ser discípulos missionários e animar comunidades/ geradas pelo Espírito, em Cristo Jesus,/ o Filho bem-amado./ Fecundai o nosso e o empenho dos que se consagram,/ a fim de que/ especialistas no relacionamento,/ sejamos operários da reconciliação,/ e motivemos, pela alegria,/ a resposta de muitos./ Fortalecei-nos,/ no sustento invisível da ação do vosso Santo Espírito,/ concedendo-nos a alegria de sermos vértices/ do diálogo e da paz entre o mundo e o vosso mistério Santo./ Amém.*

## I. FUNDAMENTOS

1. O ministério presbiteral brota do ministério do próprio Cristo, enviado do Pai para anunciar o Reino na unção do Espírito (cf. Mc 1,14-15). Nesta missão, o Senhor Jesus, depois de haver rezado ao Pai, chamou os que quis, constituindo o grupo dos Apóstolos para que ficassem com ele e para enviá-los a pregar o Reino de Deus. Instituiu “os Doze”, à maneira de colégio ou grupo estável, tendo como líder Pedro, escolhido entre os mesmos (cf. Jo 21,15-17). Enviou-os anunciar a Boa-Nova do Evangelho, chamando todos ao seu discipulado pelo batismo (cf. Mt 28,16-20). Os Apóstolos, pregando por toda a parte (cf. Mc 16,20), congregaram a Igreja Católica, que o Cristo fundou alicerçada neles e edificou sobre Pedro, sendo a pedra angular o próprio Cristo Jesus.

2. Essa missão divina, confiada por Cristo aos Apóstolos, deverá durar até o fim dos séculos (cf. Mt 28,20), com a finalidade de anunciar, como Igreja, o Evangelho da fonte da vida. Por essa razão e para dar continuidade à missão do Senhor Jesus, cuidaram de instituir

sucessores. Assim, os bispos, em comunhão e por efetiva colaboração dos presbíteros e diáconos, receberam o encargo de servir à comunidade, “como ministros de Cristo e administradores dos mistérios de Deus” (1 Cor 4, 1), presidindo, como representantes de Deus, ao rebanho do qual são pastores, como mestres da doutrina, sacerdotes do culto e ministros do governo. Desse modo, os bispos, por instituição divina, sucederam aos Apóstolos como pastores da Igreja, tendo os presbíteros como seus legítimos cooperadores

3. O ministério do presbítero está a serviço do exercício do sacerdócio comum dos fiéis (cf. PDV 16,2; CIgC 1547). É um dom particular entregue aos presbíteros para ajudar o Povo de Deus a viver sua vocação batismal (cf. PDV 17,5). Nesse sentido, o presbítero é um formador de comunidades (cf. PO 6,1). O específico do ministério presbiteral, mediante as tarefas que a Igreja reservou unicamente ao padre, expressa e realiza a autoridade, que é serviço, e a função de direção que a Igreja atribui ao presbítero pela ordenação sacramental, invocando sobre ele o Espírito de governo e de conselho. Dessa forma, quando preside a Eucaristia e os outros sacramentos, está exercendo esta vocação de presidência da comunidade, a fim de edificá-la e educá-la na fé, como seu servidor.

## II. COMPROMISSOS E ORIENTAÇÕES

### 1. Presbítero, Sacramento de Cristo

4. O presbítero, sacramento de Cristo, Cabeça e Pastor (cf. PDV 15), seja modelo de doação aos irmãos e às irmãs, a começar pelos mais necessitados e sofredores. Para promover isso, a Arquidiocese, diretamente ou por meio das Regiões Episcopais, realizará encontros de

espiritualidade e de formação permanente, ressaltando-se a cristologia e a eclesiologia do Concílio Vaticano II.

5. O seguimento de Cristo Bom Pastor se realiza, em comunhão com a Igreja, ordinariamente, na celebração da Liturgia, especialmente na Eucaristia diária, e a oração da Liturgia das Horas, para louvor do Pai e edificação da comunidade; na pregação do Evangelho, não apenas aos fiéis, mas também aos que não o conhecem; na orientação da comunidade e no serviço de todos, em primeiro lugar dos mais pobres e necessitados. O presbítero encontra toda fecundidade na conformação da vida com Cristo. Tem particular importância na vida do presbítero a devoção a Nossa Senhora.

6. A vida e o ministério do presbítero têm como fonte a referência ao Cristo Bom Pastor. Portanto, a caridade pastoral deve ser sempre o norte que anima a vida espiritual e pastoral de todo presbitério.

## 2. O Presbítero cooperador do Bispo

7. O decreto conciliar *Christus Dominus*, ao descrever a Igreja Particular, apresenta-a como comunidade de fiéis, confiada ao cuidado pastoral do bispo ‘*cum cooperatione presbyterii*’. “De fato, há entre o bispo e os presbíteros uma *communio sacramentalis*, em virtude do sacerdócio ministerial ou hierárquico, que é participação do único sacerdócio ministerial de Cristo e, por conseguinte, embora de grau diverso, em virtude do único ministério eclesial ordenado e da única missão apostólica. Assim, os presbíteros são os colaboradores mais íntimos do ministério do bispo.” (*Pastores Gregis*, 47).

8. O ministério presbiteral, portanto, só existe associado ao ministério episcopal e numa Igreja Particular. Em razão desse pressuposto, que o presbítero esteja disposto a acolher de boa vontade os encargos

- de paróquia ou de outra pastoral - que o bispo lhe confiar. Por outro lado, que seja indicado, para uma determinada paróquia ou encargo pastoral, o presbítero que tenha aptidões e condições reais para a missão prevista e que demonstre, claramente, mediante um discernimento com o bispo, estar disposto a assumi-la, com alegria missionária e abertura de espírito.

9. A atividade do presbítero - na paróquia ou na missão pastoral que lhe for confiada - deve ter sempre como meta torná-la uma célula viva da Igreja Arquidiocesana, no espírito da pastoral orgânica e de conjunto. Isso exigirá do presbítero o empenho de seguir as orientações pastorais da Arquidiocese para bem realizar sua ação evangelizadora, tendo uma constante vigilância, para não cair no isolamento, no individualismo e no personalismo pastoral.

10. A comunhão do presbitério com o bispo se manifestará, periodicamente, por meio das concelebrações eucarísticas de todo o clero, como na Missa da Unidade, na Quinta-feira Santa, bem como em demandas e iniciativas advindas das Diretrizes Arquidiocesanas, dos Planos de Pastoral regional e forâneo e dos projetos da Pastoral Presbiteral. Também se dará por ocasião da formação permanente, dos encontros de grupos, das assembleias e retiros, sejam em âmbito arquidiocesano, sejam na região episcopal ou forania.

11. A participação em reuniões, assembleias, retiros espirituais anuais e atividades da formação permanente ganha caráter de obrigatoriedade para todos os presbíteros, uma vez que eles reconhecem que seu ministério “tem uma radical forma comunitária e pode apenas ser assumido como obra coletiva” (PDV 17). Por isso, o convívio com os irmãos de presbitério se constitui também em fonte de espiritualidade e espaço concreto de verificação da profundidade e autenticidade do exercício do ministério presbiteral. O presbítero em falta será interpelado pelos bispos, vigários episcopais e forâneos, até que a situação se resolva, advertindo-o a respeito das sanções canônicas e pastorais. O

bispo, solícito em atender a todos os presbíteros pessoalmente ou contando com a ajuda de colaboradores, procurará ir ao encontro também dos que não o procuram, criando canais efetivos que facilitem esses encontros.

12. Todas as publicações e comunicações da Arquidiocese sejam enviadas a todos os presbíteros diocesanos e religiosos, não esquecendo os padres eméritos e aqueles que estão em missão fora da Arquidiocese. Por sua vez, os padres procurem manter atualizados seus contatos e endereços eletrônicos junto à Secretaria Geral da Cúria Metropolitana.

### **3. Presbítero e os irmãos no Presbitério**

13. A Arquidiocese favorecerá a convivência presbiteral, em suas diversas instâncias (arquidiocesana, regional, forânea). Os presbíteros procurarão desenvolver com seus irmãos de ministério relações de amizade, partilhando suas experiências espirituais e pastorais.

14. Os presbíteros são chamados a assumir, de modo corresponsável, a ação pastoral na Igreja Particular (cf. CIC 521, § 2º; CIC 149, § 1º). Considerando a extensão da nossa Arquidiocese, o lugar privilegiado da pastoral orgânica e da cooperação dos presbíteros é a Forania. A participação do presbítero nas reuniões de padres na Forania e no Conselho Pastoral da Forania faz parte essencialmente de seu múnus pastoral, consciência que deve ser trabalhada desde a formação seminarística.

15. O presbítero deve colocar a serviço da Forania suas aptidões, qualidades e tempo, seja assumindo a coordenação ou a assessoria de grupos, movimentos e pastorais na Forania, seja colaborando na formação dos leigos e agentes de pastoral. Tais atribuições devem ser mencionadas durante a cerimônia de início do ministério pastoral na paróquia. A Forania deverá dar apoio às atividades pastorais que podem complementar e reforçar as atividades paroquiais.

16. O presbítero, iluminado pela riqueza de sua espiritualidade, compreenda e promova a vida eclesial nas comunidades, sustentada por muitos serviços e ministérios, com especial valorização e cooperação com o ministério dos diáconos permanentes.

17. Os presbíteros se empenharão, missionariamente, no Serviço de Animação Vocacional – SAV, com especial empenho na promoção das vocações sacerdotais, acompanhando, de perto e com interesse, o processo de formação presbiteral inicial, incluindo apoio, colaboração e contato permanente com o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus. Fará indicações e dialogará, dando atenção especial aos seminaristas e vocacionados, para bem conhecê-los, acompanhá-los pessoal e pastoralmente, criando laços fraternos, que visam ao bem da fraternidade presbiteral.

18. O cuidado em favor da vida e missão do presbítero, que é tarefa de todos, será incentivado por uma equipe de Pastoral Presbiteral, com o objetivo de motivar o desenvolvimento, a saúde integral e a formação continuada nas dimensões intelectual, afetiva, espiritual e pastoral. Os presbíteros se ajudem mutuamente em momentos difíceis, como a doença e o luto. A preparação do testamento espiritual pode facilitar as formalidades depois da nossa páscoa. Essa formação, além de possibilitar atualizações metodológicas, pretende privilegiar o acolhimento entre os presbíteros e o senso de pertencimento, fomentando atitudes solidárias e a construção da fraternidade, que abrem espaço ao diálogo e à operacionalização, diante dos temas e questões inerentes à vida do presbítero. Na medida do possível, a Arquidiocese procurará estimular e viabilizar o desejo daqueles que se sentem chamados a continuar os seus estudos, por meio de pós-graduação, mestrado, doutorado ou atualização teológica e pastoral, como qualificação da sua vida e ministério e para melhor servir à Igreja de Cristo na porção do povo de Deus, que é sua Arquidiocese.

#### **4. Presbítero, homem da misericórdia**

19. O presbítero é chamado a ser “o homem da misericórdia” por excelência. Ao proclamar o Jubileu Extraordinário da Misericórdia, em 2015, o Papa Francisco dizia: “Precisamos contemplar o mistério da misericórdia” (MV 2). “A misericórdia será sempre maior do que qualquer pecado, e ninguém pode colocar limite ao amor de Deus que perdoa” (MV 3).

20. Relembra São João XXIII: “Nos nossos dias, a Esposa de Cristo prefere usar mais o remédio da misericórdia que o da severidade” (MV 4). E dizia: “A todos, crentes, e afastados, possa chegar o bálsamo da misericórdia como sinal do Reino de Deus já presente no meio de nós” (MV 5); “a misericórdia de Deus é a sua responsabilidade por nós” (MV 9); “a arquitrave que suporta a vida da Igreja é a misericórdia. [...] A Igreja vive um desejo inexaurível de oferecer misericórdia” (MV 10; EG 24); “o tema da misericórdia exige ser reproposto com novo entusiasmo e uma ação pastoral renovada” (MV 12); “onde houver cristãos, qualquer pessoa deve poder encontrar um oásis de misericórdia” (MV 13).

21. Afirma, ainda, Francisco: “Que ele nunca se canse de oferecer misericórdia e seja sempre paciente a confortar e perdoar” (MV 25)

22. Em vários de seus ensinamentos, o Papa Francisco nos dá as características da misericórdia presbiteral. O presbítero é o pastor que contrai o “cheiro das ovelhas” (EG 24); vai até as “periferias humanas” (EG 46) e “existenciais” (MV 15); sabe acompanhar “com misericórdia e paciência as possíveis etapas de crescimento das pessoas” (EG 44); ajudando-as a “praticar o bem possível” (EG 44).

23. Homem que vive a “mansidão” (EG 117) e a “parresía” (EG 129), também chamada de ousadia e ardor. Não se deixa cair na “corrupção espiritual” (EG 164). Se esforça para levar a todos “o bálsamo da misericórdia” (MV 5) e se empenha para contribuir para “resolver

as causas estruturais da pobreza e promover o desenvolvimento integral dos pobres” (EG 188). Aberto a um “amor que se estende para além das fronteiras na base daquilo que chamamos ‘amizade social’ em cada cidade ou em cada país” (FT 99).

24. Pelo seu testemunho de uma vida simples, “aponta para um outro estilo de vida” (LS 203) que supera o consumismo. Ele ajuda os fiéis a tomarem consciência que “quanto mais vazio está o coração da pessoa, tanto mais necessita de objetos para comprar, possuir e consumir” (LS 204). Podemos ser felizes com uma vida simples e despojada.

## 5. O Presbítero e a gestão humano-administrativa

25. O presbítero que assume a paróquia acolhe, à luz das diretrizes da Arquidiocese, particularmente do Guia Arquidiocesano para os Órgãos Colegiados, o planejamento pastoral regional, forâneo e o paroquial, elaborados pelos respectivos Conselhos. Ao assumir uma paróquia, é importante que o presbítero busque conhecer sua história e seu ritmo, para favorecer a continuidade dos trabalhos e atividades que vêm sendo desenvolvidos com êxito por toda a comunidade. Em caso de dúvidas e reformulação, que seja consultado o CPP.

26. O presbítero diocesano ou religioso, designado para sua missão pastoral, permanecerá na paróquia de acordo com a provisão recebida, em conformidade com o Código de Direito Canônico n. 519 e 522, com a legislação complementar da CNBB, o contrato/convênio com a Congregação Religiosa ou Instituto, correspondendo às necessidades pastorais e eclesiais do Povo de Deus, na Arquidiocese de Belo Horizonte. Aos Conselhos Presbiteral Regional e Episcopal será solicitada uma avaliação do exercício do ministério pastoral dos presbíteros, especialmente quando se tratar de renovação de provisão, no intuito de oferecer elementos e dados para o discernimento e decisão do Arcebispo na definição da missão de cada presbítero.

27. O presbítero, nomeado pároco ou administrador paroquial, administre a paróquia em sintonia com o Conselho Administrativo Paroquial (CAP), conforme as Normas da Cúria Metropolitana de Belo Horizonte (cf. CIC 532; 537).

28. O presbítero cuidará, com especial dedicação, da catequese e das celebrações litúrgicas, preparará bem a homilia, promoverá a participação ativa dos fiéis na Liturgia e constituirá a Pastoral Litúrgica na paróquia. Promoverá a formação dos agentes e dos fiéis, cultivando a consciência de uma Igreja toda ministerial, em consonância com o Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental.

29. O presbítero, chamado a viver a mística do encontro e do cuidado, perante aos que lhe foram confiados, primará pelo atendimento pessoal, sobretudo aos enfermos, idosos e pobres, atento às realidades/necessidades de cada paróquia ou situação pastoral.

30. Como pastor e ministro da reconciliação, dedique-se o presbítero a esse sacramento, sem negligência, oferecendo ao seu rebanho dias e horários de atendimento na semana, de modo adequado às necessidades dos fiéis (cf. Diretório para o ministério e a vida dos presbíteros – Dicastério para o Clero n. 71).

31. Os presbíteros sejam sinceros nas palavras e intenções, devem ser prudentes e discretos, generosos, disponíveis e abertos para perdoar, compreender e consolar. Também sejam abertos para receber observações objetivas de seus paroquianos, amigos e irmãos de ministério. A forania é um espaço importante para o exercício da fraternidade presbiteral, que contribui para o bem de toda a comunidade e a santificação do presbítero no exercício do ministério.

32. Prime o presbítero pelo respeito igualitário no relacionamento com o todo da comunidade, demonstrando atitudes de renúncia, de prudência e de maturidade afetiva. São Paulo recomenda levar em

conta a sensibilidade das pessoas, evitando especialmente escandalizar os “mais fracos” (cf. Rm 14, 14-23). Tenha-se especial cuidado no estabelecimento de relações interpessoais, levando em conta tanto a condição de ministro eclesiástico como as legislações vigentes (cf. Decreto *Presbyterorum Ordinis*; Diretório para o ministério e a vida dos presbíteros – Dicastério para o Clero; Diretrizes para a formação dos presbíteros da Igreja no Brasil - CNBB)

33. O presbítero, no exercício do seu ministério pastoral, esteja aberto à cultura contemporânea, acolhendo as suas múltiplas manifestações e sinais, abstendo-se de discursos político-ideológicos, que são causa de discórdias e divisões, sendo, ele próprio, aquele que estabelece, permanentemente, um diálogo com a mesma, identificado com os valores do Reino.

## 6. Condições dignas de vida para o Presbitério

34. Ao presbítero, inserido no contexto sociopolítico, econômico e cultural, a Arquidiocese deve proporcionar e estimular iniciativas que visem às melhores condições para sua vida e missão.

35. A Arquidiocese fixará uma remuneração digna para todos os presbíteros, a fim de atender às suas necessidades pessoais. Importante salientar que o direito à dignidade do presbítero deve ter seus parâmetros nos valores do Evangelho, levando-se em conta a realidade simples de parcela significativa da população de nossa Arquidiocese. O critério para a definição do valor e reajuste das côngruas do presbítero segue o decreto vigente para esse assunto. Merece especial atenção a importância e necessidade da previdência social.

36. Nos casos em que a paróquia não tiver condições de arcar com a remuneração do presbítero, a Arquidiocese proverá a sua côngrua ou sua complementação, por meio do Fundo de Solidariedade.

37. Quanto às férias e outros períodos de ausência do presbítero, observe-se o seguinte:

- a. O tempo de férias anuais para os clérigos, párocos, administradores paroquiais, vigários paroquiais, capelões e com ofícios pastorais, em nível arquidiocesano ou regional, determinado pelo direito universal e particular, tem a duração de trinta dias contínuos ou intermitentes, garantindo o funcionamento pastoral e as celebrações.
- b. Os dias destinados ao retiro espiritual anual do clero da Arquidiocese de Belo Horizonte, obrigatório, como previsto pela legislação canônica, não são computados como férias. Bem assim, a possibilidade de outros退iros espirituais ou encontros de formação permanente, com as devidas licenças.
- c. Além dos trinta dias de férias anuais, cada clérigo tem direito a um dia de descanso semanal, de conhecimento da comunidade.

38. Para ausência de um clérigo do lugar do seu ofício, entre dois e três dias, é necessário comunicar ao Vigário Episcopal ou ao Bispo da Região Episcopal. Ausências que ultrapassam três dias devem ser previstas e permitidas por meio eletrônico, em ficha disponível no site da Arquidiocese ou por correspondência, com antecedência suficiente para obtenção da autorização, contabilizando os referidos dias como dias de férias. Participação em encontros, reuniões, assembleias e cursos por representação do clero, por delegação arquidiocesana, não serão computadas como dias de férias. O período de férias não pode coincidir com os tempos litúrgicos fortes na Igreja, celebrações e momentos significativos na vida da paróquia e da Arquidiocese. O pedido de permissão para gozo de férias deverá tramitar por via eletrônica, pela ficha disponível no site ou correspondência, com a antecedência de até duas semanas antes das férias. Em tempo hábil, a instância competente responderá, informando a autorização para o pedido. Viagens ao exterior, de interesse pessoal e peregrinações, serão computadas sempre como período de férias, devendo o solicitante apresentar o seu pedido de autorização, com o referido preenchimento de ficha eletrônica ou por

correspondência, antes da contratação da viagem. Não serão incluídas, nesse caso, as viagens ao exterior feitas por delegação, representação arquidiocesana ou no atendimento de interesses formativos.

39. Recomenda-se a indispensável consideração do testemunho de simplicidade e prudência, quanto às viagens internacionais, particularmente, levando-se em conta a sobriedade própria da espiritualidade e do ministério presbiteral. As ausências eventuais, por motivos de enfermidades, tratamento de saúde, assistência familiar, devem ser comunicadas à instância competente.

40. O presbítero terá assegurado, por parte da Arquidiocese, os direitos legais para a obtenção de aposentadoria. Aos presbíteros eméritos, será garantida a remuneração conforme o quadro das congruas, vigente na Arquidiocese, cuidando da qualidade de vida do presbítero.

41. A Arquidiocese, pela Pastoral Presbiteral, cuidará para que cada presbítero tenha um plano de saúde, por inscrição em convênio determinado pela Arquidiocese. Nos casos em que se verifica a impossibilidade do pagamento do plano de saúde pelo presbítero, a Arquidiocese arcará com a quitação do mesmo.

42. A Arquidiocese manterá a Residência Cura d'Ars, no complexo do Convivium Emaús, para a acolhida aos presbíteros, contemplando principalmente os eméritos, idosos e enfermos.

43. A Mitra Arquidiocesana oferecerá uma assessoria técnica ao presbítero para o bom desempenho da administração paroquial, acompanhando, especialmente, com indicações próprias, quando se tratar da entrega da paróquia ao seu sucessor.

44. Cada presbítero será acompanhado e assessorado na sua vida pessoal e pastoral, tendo em vista o necessário cuidado para com a vivência espiritual e a maturidade afetiva, com especial atenção aos

presbíteros nos primeiros anos de seu ministério. Serão oferecidas aos presbíteros condições para esse acompanhamento, por meio da Pastoral Presbiteral e de serviço especializado, disponibilizando ainda um bispo auxiliar para o acompanhamento, contando com o empenho de todos para que as orientações deste Diretório sejam acolhidas responsávelmente.

45. As congruas e tabela de emolumentos serão definidas pela autoridade e instância competentes. Elas resultarão de processos de avaliação e indicações, levando em conta as circunstâncias e necessidades por parte do Conselho Episcopal e do Conselho Presbiteral Arquidiocesano. Os presbíteros e as paróquias se responsabilizarão pelo seu cumprimento fiel, como exemplo de coerência de vida.

*Conheça  
a nossa  
Igreja-Mãe*



CATEDRAL  
**CRISTO REI**

- Guia para a formação presbiteral inicial (SACEJ)
- Diretório do Diaconato Permanente, na Arquidiocese de Belo Horizonte
- Diretório para a Vida e Ministério dos Presbíteros

